



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 311005 2016
ENT. : 11/03/2016
SAÍDA: ___/___/201__ às ___:___

MARGARETH CORTEZ DA COSTA

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

END. : Rua -ROSALVO PINTO DAMASO

FONE : (82) 3279--130 (82) 9116--604

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
11/03/2016	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 103/2016-SMA

Boca da Mata/AL, em 11 de Março de 2016.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **confeção de placas de sinalização diversas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo, bem como estimativa de preços constante no Mapa Comparativo de Preços igualmente anexado.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,




Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração



EN BRANCO





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **confeção de placas de sinalização diversas**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1.1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	500	und	R\$ 241,67	R\$ 120.835,00
1.2	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	1.000	und	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
1.3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	und	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
1.4	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência,	100	und	R\$ 586,67	R\$ 58.667,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

	medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.				
1.5	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito), em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	100	und	R\$ 481,67	R\$ 48.167,00
1.6	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contento nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	1.000	und	R\$ 52,33	R\$ 52.330,00
1.7	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura	1.000	und	R\$ 343,33	R\$ 343.330,00
1.8	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m	5	und	R\$ 30.333,33	R\$ 151.666,65

EMBRANCO



de altura e 12m de largura				
----------------------------	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

5.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

EMBRACING



não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

7.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 11 de Março de 2016.


Rodolfo Barros
Responsável Setor de Compras

Aprovado, em 11 de Março de 2016.


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I-A

MODELOS DE PLACAS

PLACA DE ADVERTÊNCIA



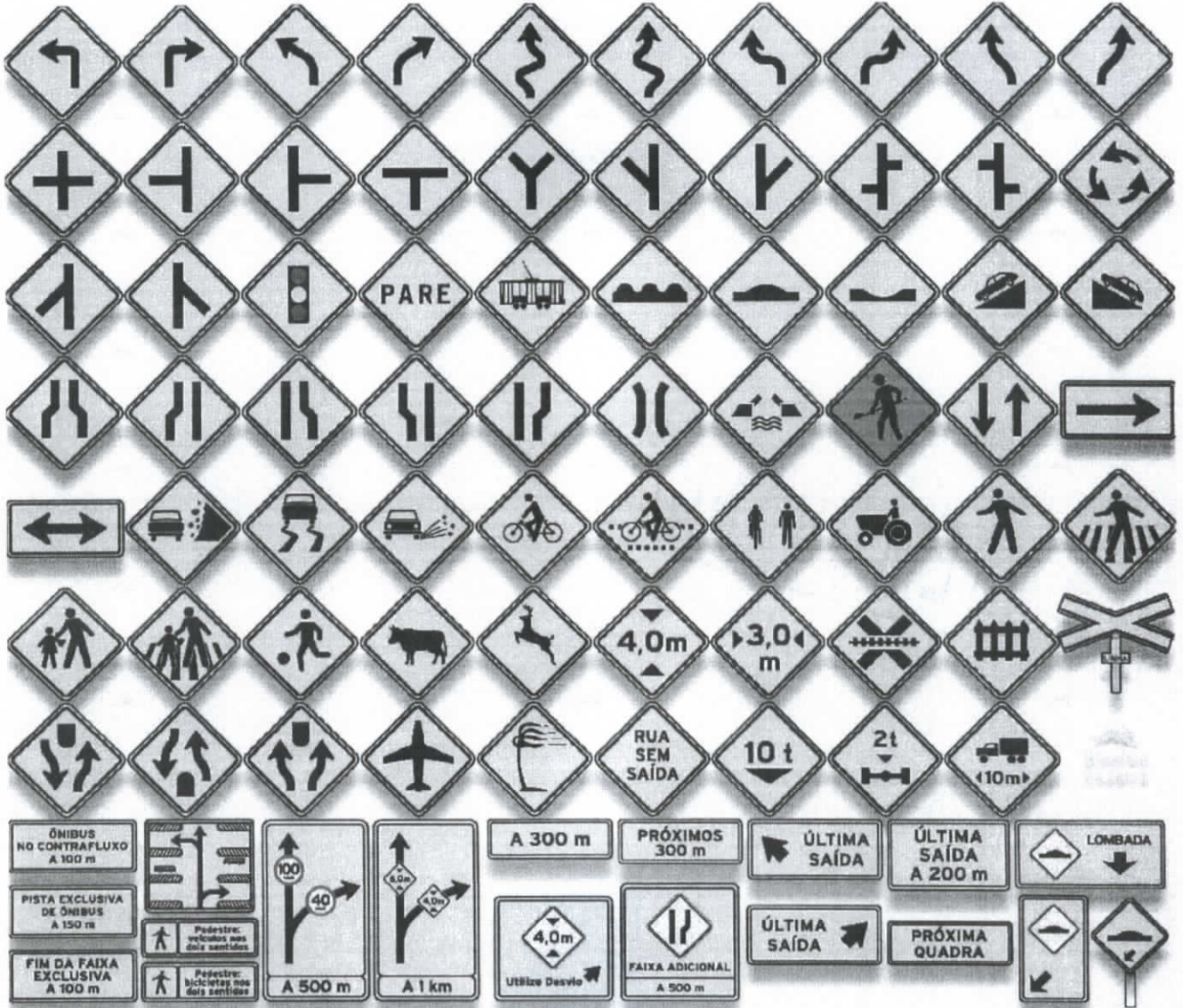


EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Administração





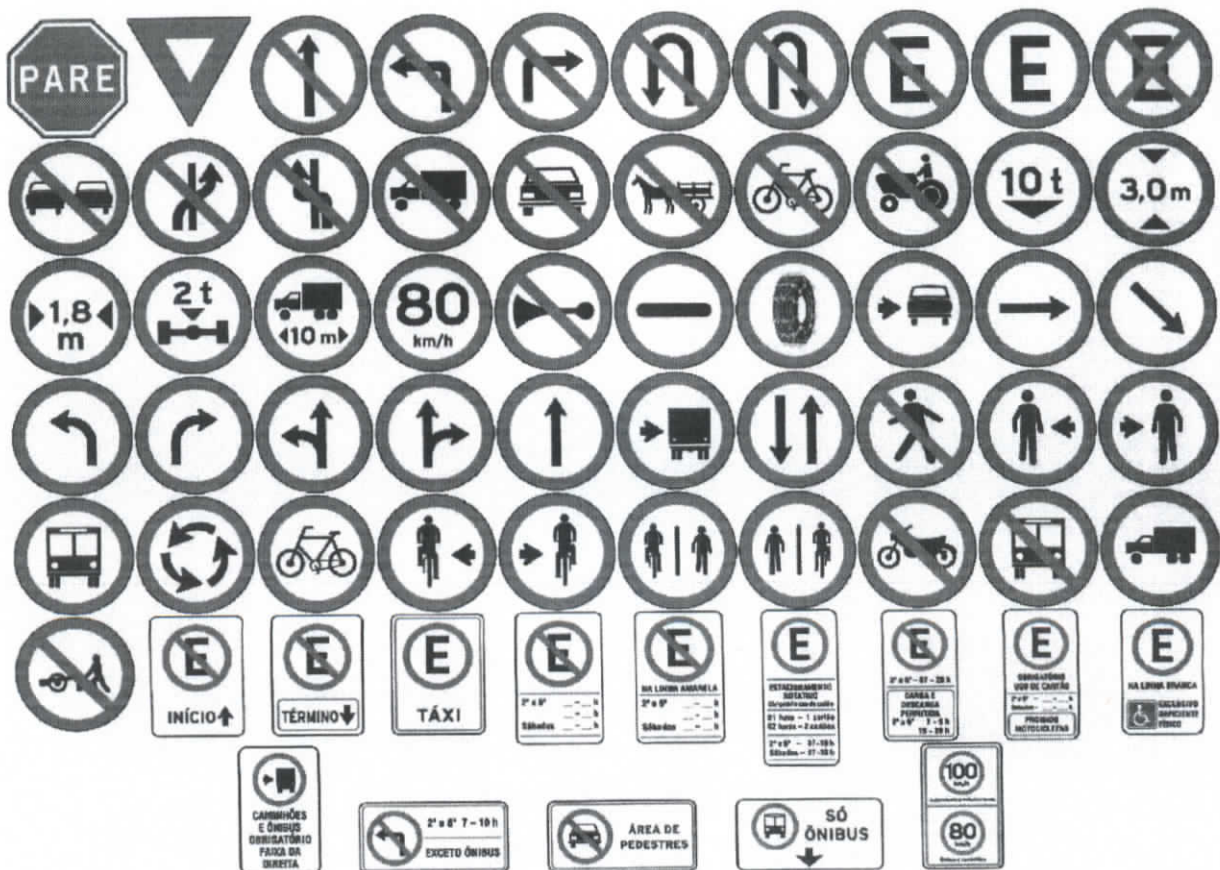
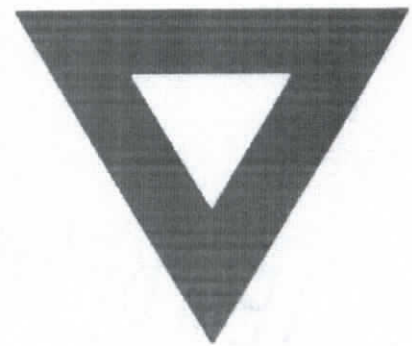
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PLACA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PLACA DE INDICAÇÃO DE RUAS MODELO 3 PÉTALAS





EM BRANCO

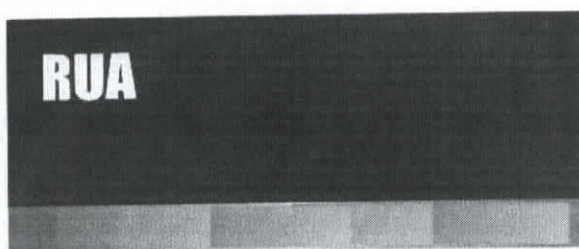




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PLACA DE INDICAÇÃO DE RUAS MODELO PARA PAREDE



PLACA DE INDICAÇÃO DE MUNICÍPIOS



RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com



EM BRANCO

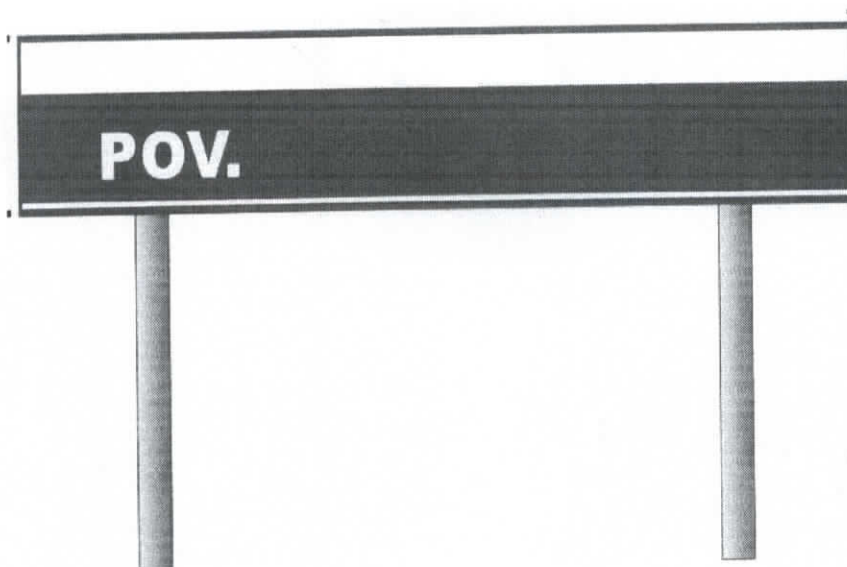




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO



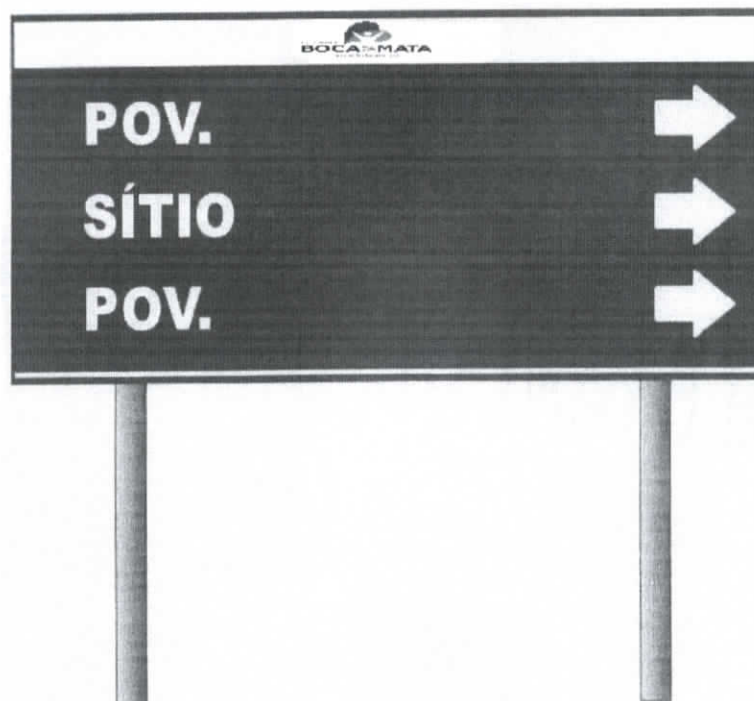
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO



EM BRANCO



Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
Endereço: Conj Res. Marg. Procopio nº 03 Lt.03 QD.A satuba/AL cep.57060000
Fone. 82.3324.3105/9900.3939 Email: CL Multcoisas@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
DATA ORÇAMENTO. 11.03.2016
VALIDADE 60 DIAS.

Item	Produto	Und.	Qtd	Vlr. Unt	Vlr. Total
1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	500	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00





EM BRANCO

2	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 1m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND	100	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
4	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND	100	R\$ 570,00	R\$ 57.000,00



EM BRANCO

5	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito) em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	100	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
6	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contendo nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	UND	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
7	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotadas com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	1000	R\$ 340,00	R\$ 340.000,00



EM BRANCO

8	Pórtico: Pilares de sustentação lateral : estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato de totem com aba sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação;	UND	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
---	---	-----	---	---------------	----------------

R\$ 1.072.500,00

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
 - CL. MULTCOISA -
 Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
 Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
 Rio Largo - Alagoas
 CNPJ 00.874.981/0001-04

Sizenando Dantas da Costa Junior





EM BRANCO

COTAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS

ITENS	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
2	1000	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	R\$270,00	R\$270.000,00
3	100	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 1m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND	R\$610,00	R\$61.000,00
4	100	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND	R\$610,00	R\$61.000,00
5	100	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito) em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	R\$490,00	R\$49.000,00
6	1000	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contendo nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	UND	R\$52,00	R\$52.000,00
7	1000	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo	UND	R\$350,00	R\$350.000,00

EM BRANCO

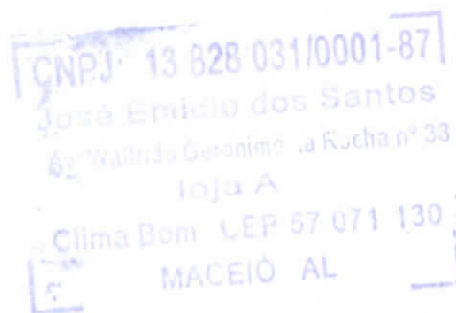
		55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotadas com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.			
8	5	<p>Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato de totem com aba sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação;</p> <p>Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo o nome do município, logomarcas, mensagens e Etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura.</p>	UND	R\$29.000,00	R\$145.000,00



VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO - ATÉ 30 DIAS

MACEIÓ, 09 DE MARÇO DE 2016

 _____



JOSÉ EMÍDIO DOS SANTOS

AV WALFRIDO GERONIMO DA ROCHA, 38, CLIMA BOM,
MACEIÓ – AL, CEP:57071-320
CNPJ. 13.828.031/0001-87



EM BRANCO

TO: [Faint text]
FROM: [Faint text]
SUBJECT: [Faint text]



JOSÉ ALDO AUGUSTO DE ALMEIDA

CONJUNTO OSMAN LOUREIRO – Q. A6 – N°225 – Clima Bom – Maceió-AL

CNPJ 14.199.521/0001-24 – INSC. EST. 242.53015-0

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. EXIGIDA	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	500	Unidade	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
2	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	1000	Unidade	R\$290,00	R\$290.000,00
3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 1m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	Unidade	R\$580,00	R\$58.000,00
4	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	Unidade	R\$580,00	R\$58.000,00



Faint header text, possibly a title or address line.

Faint header text, possibly a subtitle or secondary address line.

Faint header text, possibly a date or reference number.

Faint header text, possibly a name or organization.

Faint header text, possibly a location or contact information.

EM BRANCO

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

5	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito) em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	100	Unidade	R\$480,00	R\$48.000,00
6	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contendo nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	1000	Unidade	R\$55,00	R\$55.000,00
7	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotadas com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	1000	Unidade	R\$340,00	R\$340.000,00
8	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato de totem com aba sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo o nome do município, logomarcas, mensagens e Etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura.	5	Unidade	R\$32.000,00	R\$160.000,00



Validade: 60 DIAS

Forma de Pagamento à combinar

Maceió, 10 de Março de 2016

José Aldo Augusto de Almeida

José Aldo Augusto de Almeida

INSC. NO CAD. DO ICMS
242.53015-0
 JOSÉ ALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
 Cj. Osman Loureiro, 225 Quadra A06 - Clima Bom
 Maceió - AL - CEP 57071-330
 CNPJ 14199521/0001-24



EM BRANCO

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower right section of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 311-005/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Licitação para registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de placas de sinalização, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 14 de março de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: 311-005/2016

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **Registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 010/2016-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços para confecção de placas de sinalização diversas, com exclusividade de lotes para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 15 de março de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços de
Confecção de Placas de
Sinalização Diversas, com
exclusividade de lotes para
ME/EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
PROCESSO Nº 311-005/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 311-005



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para confecção de placas de sinalização diversas, com exclusividade de lotes para ME/EPP (Lote 02), com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores

Processo nº 311-005/2016

Pregão Presencial nº 010/2016-SRP

Pág. 3/24

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

Processo nº 311-005/2016

Pregão Presencial nº 010/2016-SRP

Pág. 4/24

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



EM BRANCO



afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

2.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

2.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação ao lote 02 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS



EM BRANCO





5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

6.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



EM BRANCO



7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;



EM BRANCO





9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os

EM BRANCO



demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

17.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

EM BRANCO



17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.4.1. não produziu os resultados acordados;

21.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Fizer declaração falsa;

23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **confeção de placas de sinalização diversas**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1.1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	500	und	R\$ 241,67	R\$ 120.835,00
1.2	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	und	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
1.3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	und	R\$ 586,67	R\$ 58.667,00
1.4	Placas de informações complementares	100	und	R\$ 481,67	R\$ 48.167,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

	(sinalização de trânsito), em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.				
1.5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contendo nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	1.000	und	R\$ 52,33	R\$ 52.330,00
1.6	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura	1.000	und	R\$ 343,33	R\$ 343.330,00
1.7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura	5	und	R\$ 30.333,33	R\$ 151.666,65

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 02 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	1.000	und	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

EM BRANCO



3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

5.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

EM BRANCO



5.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EM BRANCO



7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

7.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I-A

MODELOS DE PLACAS

PLACA DE ADVERTÊNCIA



MM

EM BRANCO

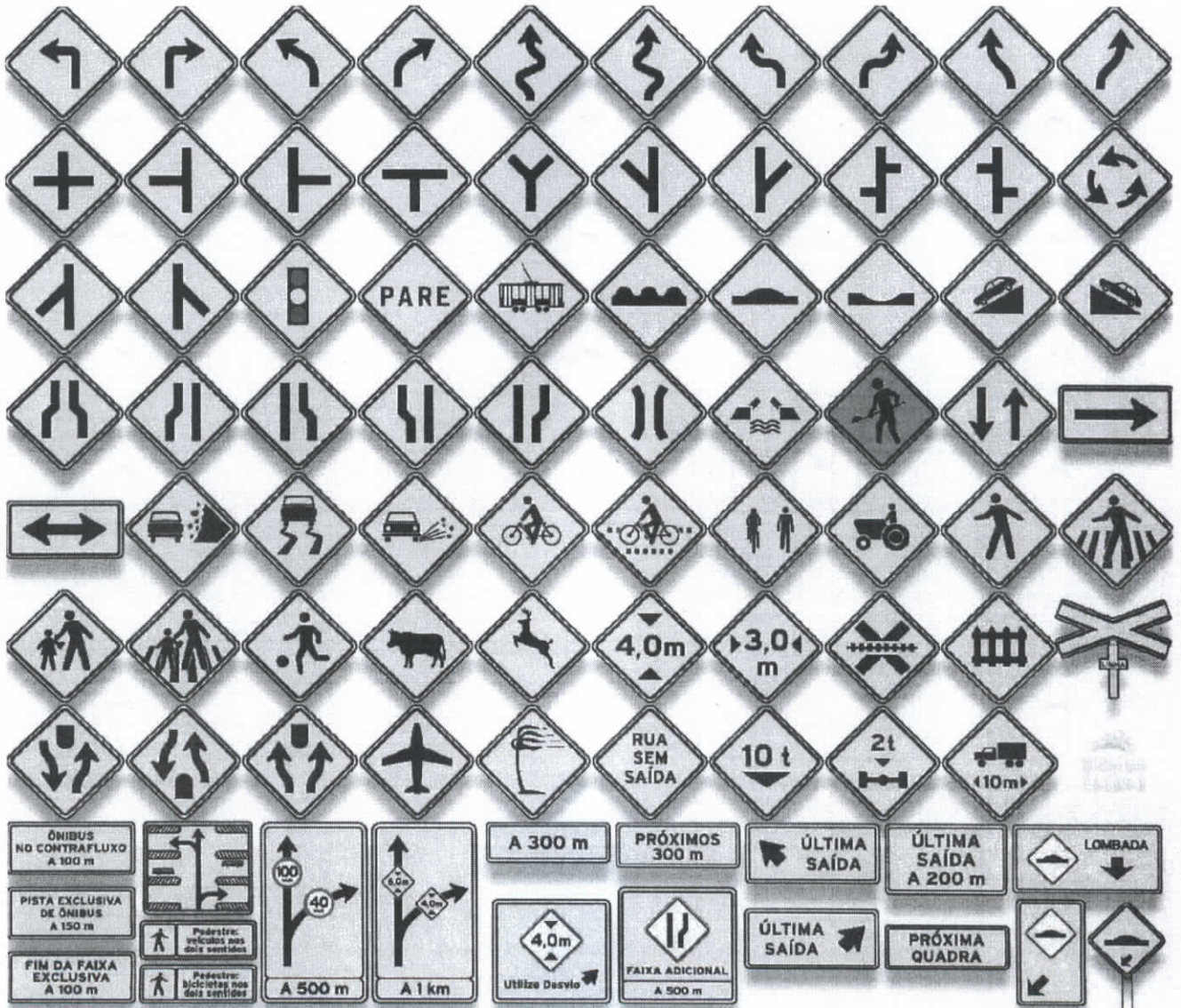


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



EM BRANCO



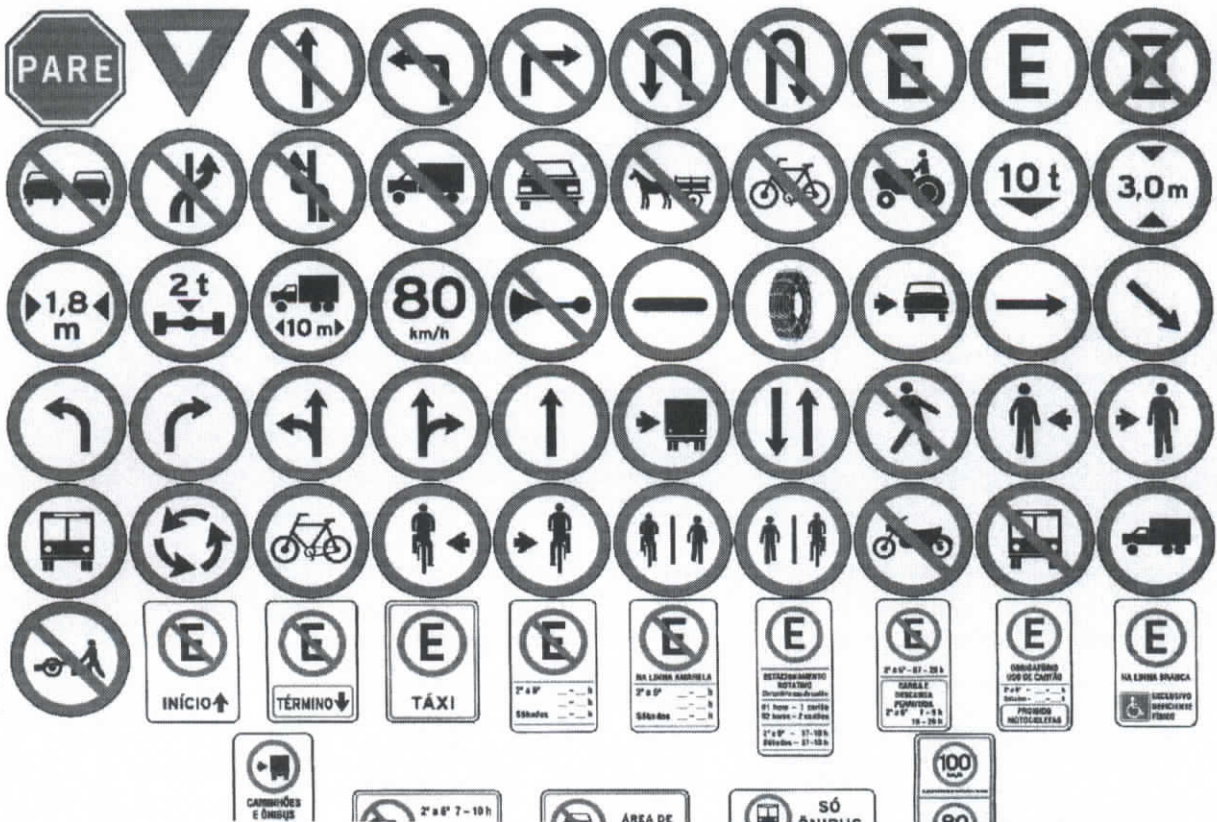
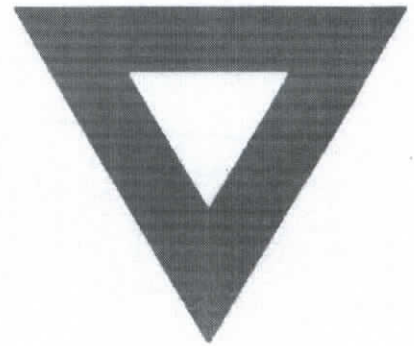
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



Pr
Pr

João Leite
airo

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PLACA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PLACA DE INDICAÇÃO DE RUAS MODELO 3 PÉTALAS



EM BRANCO



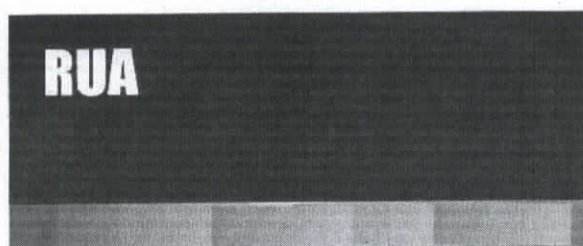
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PLACA DE INDICAÇÃO DE RUAS MODELO PARA PAREDE



PLACA DE INDICAÇÃO DE MUNICÍPIOS



EM BRANCO

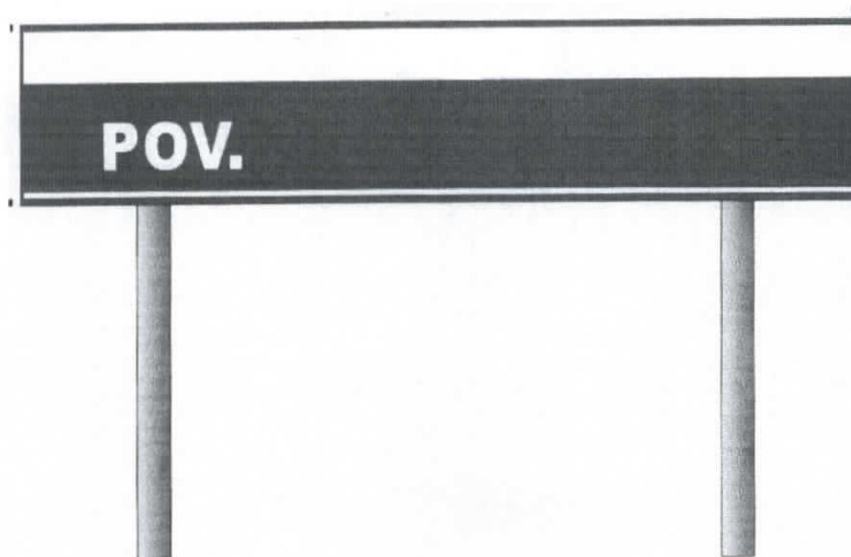


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO



EM BRANCO

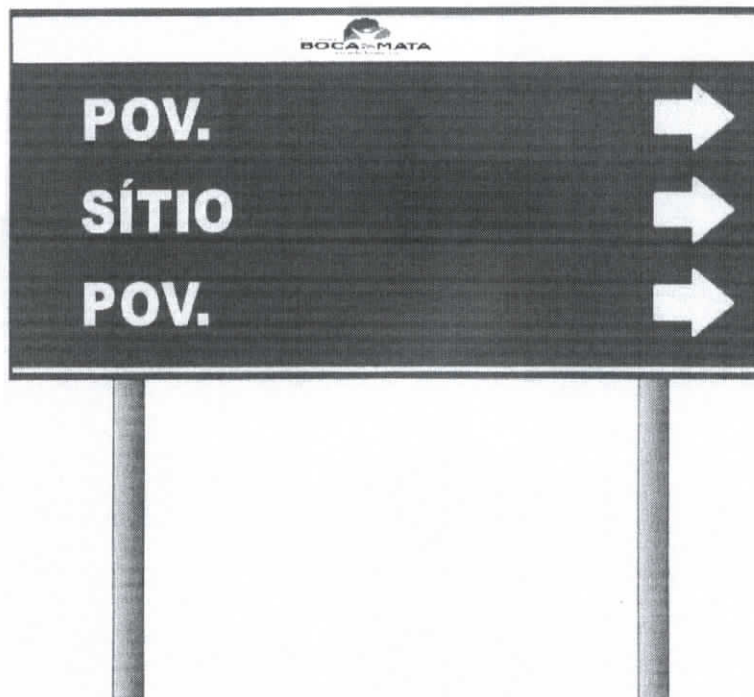


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (**LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA**), mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**

3.2.12. **Secretaria Municipal de Cultura;**

3.2.13. **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**

3.2.14. **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**

3.2.15. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

3.2.16. **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;**

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

EM BRANCO



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4c

EM BRANCO



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2016 e a proposta da empresa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Mimimuta

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP.

Mimuta

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 311-005/2016

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 311-005/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada

EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

EM BRANCO



4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

EM BRANCO



6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão



EM BRANCO





exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.4.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
 - b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata pelo prazo de até dois anos;
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

EM BRANCO



- 15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;
- 15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;
- 15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 010/2016-SRP.

Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



EMBRAND





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 311005/2016.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 010/2016.*

Objeto: *Confecção de placas de sinalização diversas.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0213/2016.

EMENTA: **FASE INTERNA.** PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS;

II – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Administração objetivando a abertura de procedimento licitatório regular para a **confecção de placas de sinalização diversas.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da C.I. nº 103/2016-SMA, de 11 de março deste ano, que veio instruída com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, preço unitário, preço total, justificativa, forma de prestação dos serviços, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

- 1 – **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME (CL MULTICOISAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04;
- 2 – **JOSÉ EMÍDIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.828.031/0001-87;
- e 3 – **JOSÉ ALDO AUGUSTO DE ALMEIDA (ARTMETAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.199.521/0001-24.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 010/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

ESTADO DE ALAGUAS
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Secretaria Municipal de Educação

Assessoria de Planejamento e Avaliação

Av. Manoel de Medeiros, nº 100 - Fátima - Maceió - AL

Este documento é uma cópia de um documento original. O original encontra-se em arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site do Município de Boca da Matia.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos, está em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 3.548 de 1º de janeiro de 2007, no que se refere à fase interna do certame, ou seja, consta dos autos *a justificativa da contratação; o Termo de Referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e regras referentes ao fornecimento do objeto e ao pagamento; garantia de disponibilidade orçamentária; designação do pregoeiro e equipe de apoio; minuta do edital e respectivos anexos.* Certo é que o devido procedimento licitatório visa a buscar a melhor contratação para a Administração Pública de forma a atender sua finalidade, seus interesses, atendendo, por óbvio os princípios norteadores do direito público insculpidos em nossa Carta Magna, bem como legislação infraconstitucional de regência, vg. Lei 8.666/93.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, s. m. j.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 17 de março de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA
Estagiário – Procuradoria Geral do Município
Boca da Mata - AL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços de
Confecção de Placas de
Sinalização Diversas, com
exclusividade de lotes para
ME/EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

06/04/2016

10:00hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
PROCESSO Nº 311-005/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



PROCESSO Nº 311-005

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **06 de abril de 2016**

Horário: **10:00hs (dez horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para confecção de placas de sinalização diversas, com exclusividade de lotes para ME/EPP (Lote 02), com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação ao lote 02 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

EM BRANCG



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
SESSÃO EM 06/04/2016, ÀS 10:00 HORAS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

6.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

EM BRANCO



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Será desclassificada a proposta final que:

9.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

9.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

9.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

9.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

EM BRANCO



9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

EM BRANCO



10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os

EM BRANCO



demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

EN BRANCO



14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

17.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviços e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.4.1. não produziu os resultados acordados;

21.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EM BRANCO



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a contratação do serviço objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

23.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

23.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Fizer declaração falsa;

23.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



23.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

24.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

24.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



24.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

24.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

24.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

24.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

24.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 21 de março de 2016.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **confeção de placas de sinalização diversas**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1.1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	500	und	R\$ 241,67	R\$ 120.835,00
1.2	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	und	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
1.3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	und	R\$ 586,67	R\$ 58.667,00
1.4	Placas de informações complementares	100	und	R\$ 481,67	R\$ 48.167,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	(sinalização de trânsito), em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.				
1.5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contento nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	1.000	und	R\$ 52,33	R\$ 52.330,00
1.6	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura	1.000	und	R\$ 343,33	R\$ 343.330,00
1.7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura	5	und	R\$ 30.333,33	R\$ 151.666,65

EM BRANCO



LOTE 02 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	1.000	und	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

EM BRANCO



3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

5.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

5.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EM BRANCO



7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

7.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

- 9.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 9.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I-A

MODELOS DE PLACAS

PLACA DE ADVERTÊNCIA



EMBRANCO

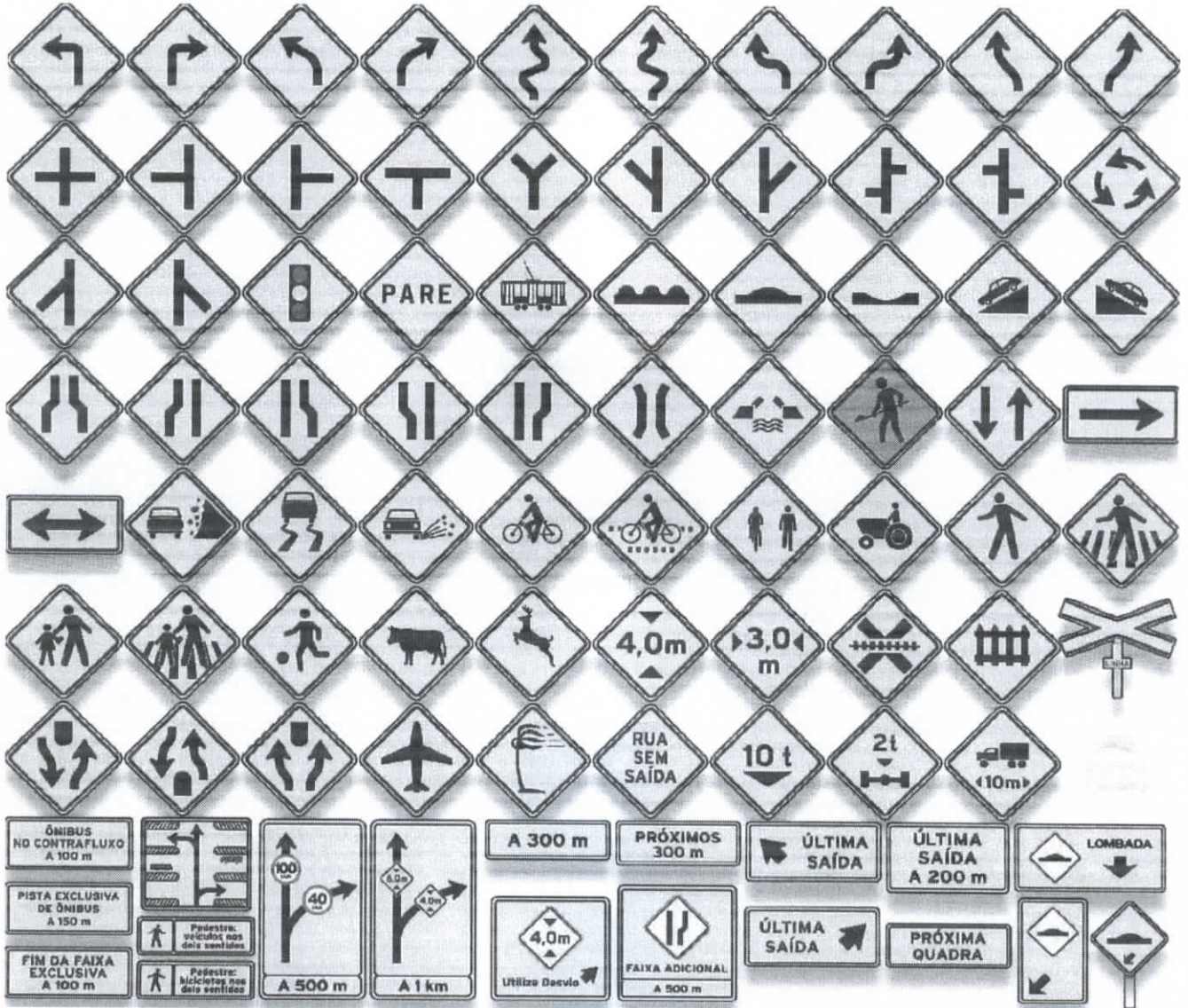


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



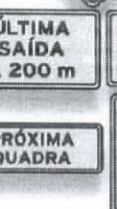
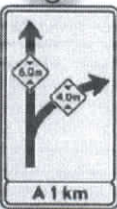
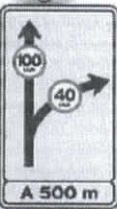
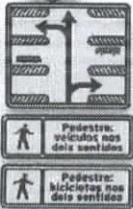
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

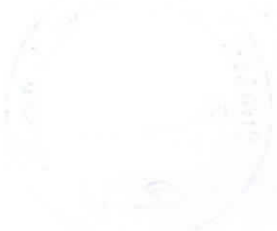


ÔNIBUS
NO CONTRAFLOXO
A 100 m

PISTA EXCLUSIVA
DE ÔNIBUS
A 150 m

FIM DA FAIXA
EXCLUSIVA
A 100 m





EM BRANCO



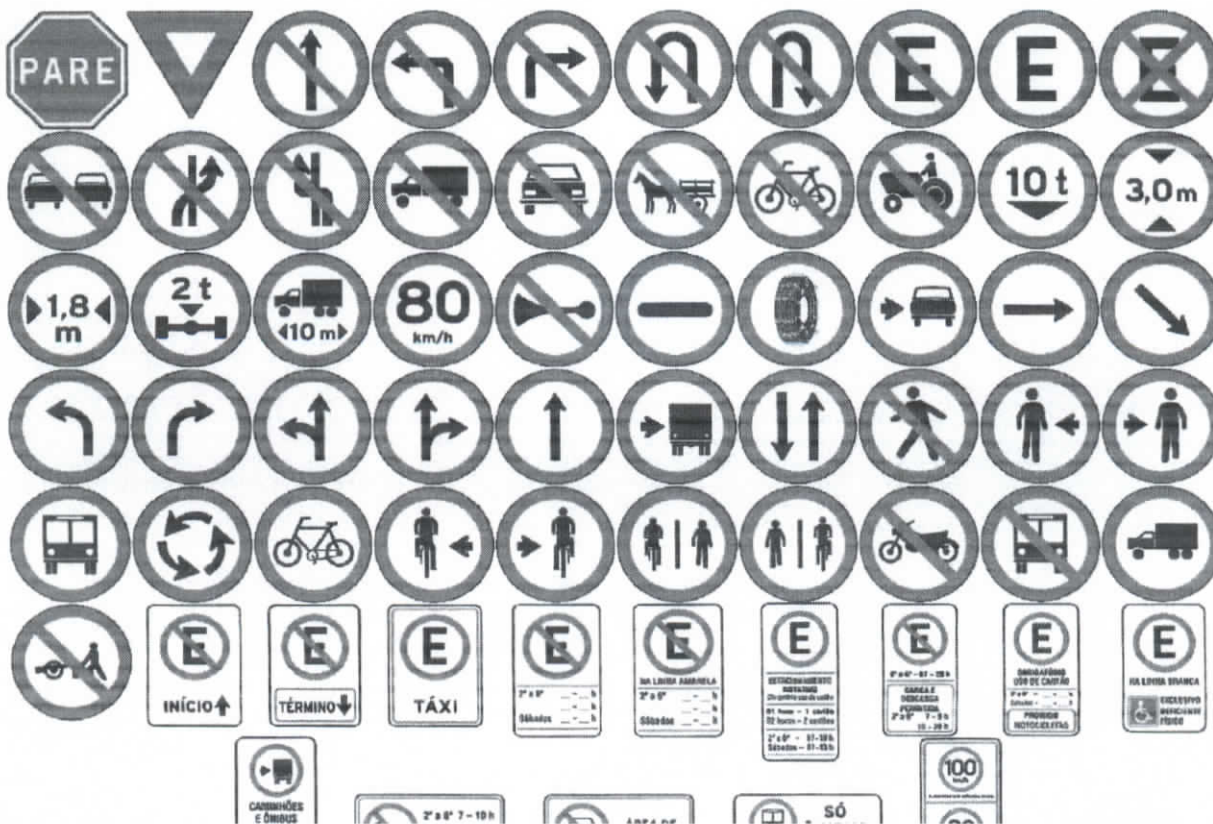
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



Pr
Pr

Ujo Leite
310

7

EM BRANCO



PLACA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



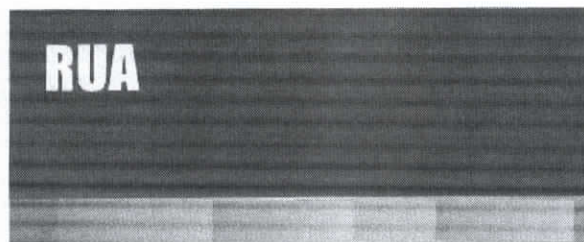
PLACA DE INDICAÇÃO DE RUAS MODELO 3 PÉTALAS



EM BRANCO



PLACA DE INDICAÇÃO DE RUAS MODELO PARA PAREDE



PLACA DE INDICAÇÃO DE MUNICÍPIOS



EM BRANCO



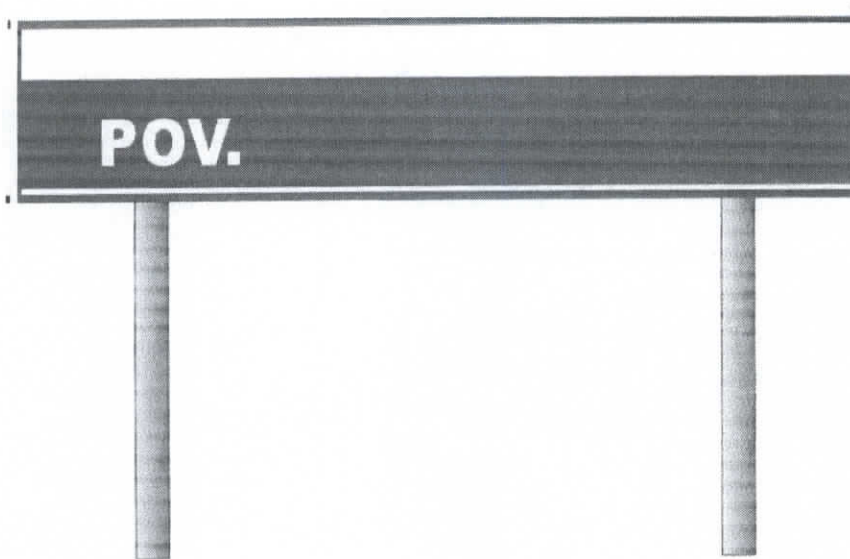
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO



EM BRANCO

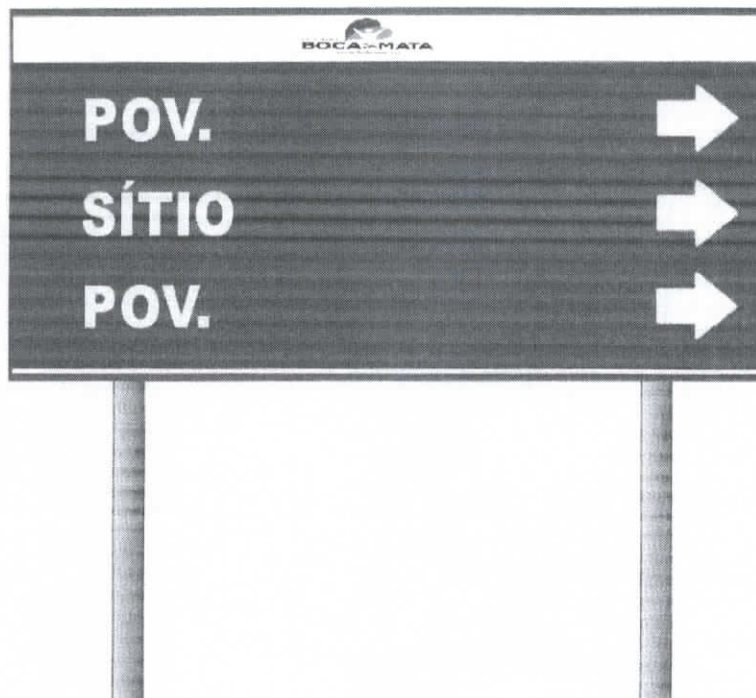


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PLACA DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Muito trabalho por você

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (**LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA**), mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

EMBRANCO



3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

EM BRANCO



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO



7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

- 10.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 10.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- 10.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.11.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

EM BRANCO



não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO



11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



EM BRANCO





12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2016 e a proposta da empresa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP.

EM BRANCG



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 311-005/2016

CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS **(LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 311-005/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas **(LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

EM BRANCO



9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão

EM BRANCO



exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- 15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;
- 15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;
- 15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- 15.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 15.1.16.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 15.1.17.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 15.1.18.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 15.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;
- 15.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 15.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 15.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 15.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 15.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 15.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PPXX/20XX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 010/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços confecção de placas de sinalização diversas.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 06 de abril de 2016 às 10:00hs (dez horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 23/03/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 09/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para recarga de toner, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 10/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 11/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para creche – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 201-025/2016 – Processo n° 201-025/2016 – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 05/2015 da Prefeitura Municipal de Paripueira – Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 17.495.269/0001-99) – Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância – Valor global: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 201-025/2016

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 05/2015 do Município de Paripueira/AL, celebrada com a empresa NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.495.269/0001-99, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal n° 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2016-1 – Processo n° 1228-005/2015 – Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ n° 19.978.919/0001-82) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 17 e 19) – Valor global: R\$ 744.537,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2016-2 – Processo n° 1228-005/2015 – Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ n° 08.912.855/0001-09) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 03, 07, 10, 13 e 16) – Valor global: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2016-3 – Processo n° 1228-005/2015 – Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: E. L. DA SILVA SANTOS - ME (CNPJ n° 08.198.449/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 11, 12 e 18) – Valor global: R\$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2016-4 – Processo n° 1228-005/2015 – Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ n° 11.066.475/0001-05) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTE 15) – Valor global: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016-SRP

PROCESSO N° 1228-005/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 01/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 1228-005/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP013/2015-1 – Processo n° 115-011/2015 – Pregão Presencial n° 013/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: I DA S CAVALCANTE EPP (CNPJ n° 22.241.006/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22) – Valor global: R\$ 7.517.377,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EM BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã, para atender as necessidades do Gabinete e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brasileira/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: 16 de março de 2016, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no período de 04/03 até o dia 15 de março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SRP

Contratação de empresa para Aquisição Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de Obras na Operação tapa buracos no Município de Brasileira/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: 16 de março de 2016, às 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no período de 04/03 até o dia 15 de março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Brasileia-AC, 2 de março de 2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Redação do Valor Original ao Contrato nº 91/2015 - Concorrência nº 3/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL A PREÇOS INICIAIS de R\$ 1.536.203,20 (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e três reais e vinte centavos) para R\$ 1.535.657,44 (Hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) abate-se, assim o valor de R\$ 545,76 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme demonstração abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 91/2015 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.
Assinado: Wagner Sales pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Marcos Aparecido da Silva Cordeiro, pela empresa: M. D. CONSTRUÇÕES LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 26/04/2016
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação
Objeto: Alienação de imóvel do patrimônio da prefeitura de cruzeiro do sul por concorrência pública do tipo "maior oferta".
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 67 - Centro - Fone/Fax (68) 3322-2169

Cruzeiro do Sul-AC, 22 de março de 2016
EDER DA SILVA SARAH
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Remanescentes de Construção de Uma Creche Padrão Próinfância, Localizada na Estrada Jarbas Passarinho, Loteamento Jenipapo, no Município de Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME.
Data da Abertura: 27/04/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 28/03/2016 à 26/04/2016 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, nº 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;
REGÊNCIA LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada

Rio Branco-AC, 22 de março de 2016
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Presidente da CEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com trabalhadores que Organizam e Supervisionam os Serviços de Cozinha.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 07/04/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 28/03/2016 à 06/04/2016 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2016
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Presidente da CEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, Localizada na Rua General Vieira de Melo com a Rua Euclides da Cunha, Conjunto Esperança, no Município de Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Data da Abertura: 12/04/2016 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 28/03/2016 à 11/04/2016 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Tipo de Licitação: Menor Preço. Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de quadra poliesportiva, localizada na rua praia do amapá, bairro taquari, no município de Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Data da Abertura: 12/04/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 28/03/2016 à 11/04/2016 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Tipo de Licitação: Menor Preço. Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2016
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de uma Creche Pro - infância Tipo 2 no Município de Santa Rosa do Purus - Acre, para atender as metas previstas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e RP LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel Jose Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus - Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 08h00min às 14h00min, no período de 23/03 a 21/04/2016, através de solicitação por E-mail, CD ou PEN-DRIVER. Data da Abertura do Certame: 22/04/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 07/2016.

Santa Rosa do Purus-AC, 22 de março de 2016
FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA DUARTE
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 08 de Abril de 2016, às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeitura Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split.

ABERTURA: 11 de Abril de 2016, às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas,09:00h(horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeitura Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 22 de março de 2016
ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para recarga de toner, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas - Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para creche - Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 14:00hs (catorze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Farmácia Básica Complemento, Saúde Mental e Saúde Mental Complemento) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos a ela vinculados.

abertura: dia 07 de abril de 2016, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro - Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia-AL, 22 de março de 2016
JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EMBRANCO

MESADAS DA BRASÍL

Ex-amante de FHC marca depoimento à Polícia Federal

Já tem data marcada o depoimento do jornalista Mirian Dutra à Polícia Federal. Será no dia 7 de abril, às 10 horas. Mirian mora em Madrid, mas preferiu depor em São Paulo, na presença de seu advogado, José Diogo Bastos.

Na declaração que me deu, depois que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso a citou numa entrevista ao Estadão, Mirian disse: "Estou esperando essa solicitação da Polícia Federal para depor e contar o que realmente aconteceu. O senhor Fernando Henrique Cardoso não pode esquecer que tenho todos os recibos, e tenho os contratos como. Não se iluda."

Mirian recebeu antontem de manhã o telefonema de um escrivo da Polícia Federal em Brasília, o ontem um adido da PF em Madrid ligou novamente, para dizer que ela poderia depor na capital espanhola, se quisesse. Seu advogado retornou o contato da Polícia Federal em Brasília e marcou a data do depoimento, que será em São Paulo.

Mirian vai depor como testemunha, num inquérito que tem como alvo o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

MBL

Líder de protestos contra PT é assassinado em Guarulhos

O ambiente de ódio instalado no Brasil pode ter produzido seu primeiro dano: o escritor Luis Fernando Veríssimo.

Foi assassinado na tarde de ontem, em Guarulhos (SP), o advogado Leandro Balcone, que vinha participando dos movimentos de rua a favor do impeachment da presidente Dilma Rousseff. Ele viveu tiros e uma facada, mas os suspeitos ainda não foram identificados pela polícia. Depois da morte, tanto o Movimento Brasil Livre como o Partido dos Trabalhadores se manifestaram.

Balcone era um companheiro de lutas nessa cidade, e é uma grande perda nessa caminhada. Que a família e os amigos recebam o conforto e a paz necessária nesses momentos", diz a nota do MBL, Guarulhos.

"O PT de Guarulhos lamenta a morte trágica e violenta do advogado criminalista Leandro Balcone. O Partido dos Trabalhadores tem como premissa a transformação da sociedade pela disputa no campo das ideias; respeita e convive com os pensamentos divergentes. Repudiamos todo e qualquer ato de violência que atente contra a integridade física e psicológica do ser humano.

Impeachment sem crime tem outro nome, diz Renan

Presidente do Senado afirma que o PMDB deve ter responsabilidade

O presidente do Senado e do Congresso Nacional, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), disse ontem que é preciso ter "responsabilidade com o país e com a democracia" no que se refere ao processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff e para que ele ocorra o crime de responsabilidade tem que ficar caracterizado. "Eu acho que o impeachment, em uma circunstância normal, é uma coisa normal. Mas é bom que as pessoas saibam, e a democracia exige que façamos essa advertência que para haver impeachment tem que haver a caracterização do crime de responsabilidade. Quando o impeachment acontece sem essa caracterização o nome, sinceramente, não é impeachment. É outro nome", completou.

Renan também voltou a dizer que vai agir com isenção se o processo de impeachment for aprovado pela



Presidente do Senado, Renan Calheiros, afirmou que vai agir com isenção se impeachment for aprovado

Câmara e chegar ao Senado. No entanto, ele comentou sobre a possibilidade de o seu partido, o PMDB, deixar a base aliada do governo e disse que, nessa hipótese, o partido terá que "assumir a responsabilidade" pelo agrava-

vamento da crise no país.

"Eu sou presidente do Congresso Nacional, eu não substituo a direção do PMDB. Mas eu acho que o PMDB mas de que nunca tem que demonstrar sua responsabilidade institucional. Eu digo isso com a autoridade de quem não participa do governo. Se o PMDB não quiser assumir a responsabilidade do governo e isso significar o agravamento da crise, é uma responsabilidade indevida que o PMDB deverá assumir", afirmou.

CAIXA - Ministério da Fazenda - AVISO DE ALTERAÇÃO - Edital Público 3002/2016

CAIXA - Ministério da Fazenda - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

CAIXA - Ministério da Minas e Energia - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

CAIXA - Ministério da Minas e Energia - AVISO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA Nº 050-2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE SUSPENSÃO - Edital Público 3002/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE DELAIBRIGOLLETTI - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

CAIXA - Ministério da Fazenda - EDITAL DE 2ª LEILÃO PÚBLICO Nº 2009/2016 - SFI - EMGEA

MUNICÍPIO DE ROZEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

PREFEITURA SENADOR RUI PALMEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZELHINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPI - AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Público 3002/2016

CAIXA - Ministério da Fazenda - AVISO DE VENDA - Edital Público 3002/2016

CAIXA - Ministério da Fazenda - Edital de 1ª Leilão Público Nº 1010/2016 - SFI

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: AGENCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME CNPJ: 10.668.687/0001-91

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, 341A - CENTRO - ARAPIRACA - AL

FONE(S): (82) 3521-2292 FAX: _____ EMAIL: agenciarumo@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JOSÉ BATISTA NETO CARGO/FUNÇÃO: DESIGN GRÁFICO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JOSÉ BATISTA NETO

CARGO/FUNÇÃO: DESIGN GRÁFICO RG: 3376464-6 SSP/SECPF: 091.105.364-69

CELULAR(ES): (82) 9.9683-2374 EMAIL(S): bati123@gmail.com

ARAPIRACA, 29 de MARÇO de 2016.

José Batista Neto
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



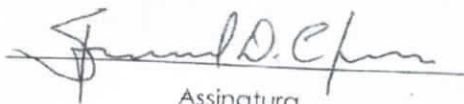
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
 PROCESSO Nº 311-005/2016

Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
 Nome Fantasia: CL MULTCOISAS CNPJ Nº: 00.874.981/0001-04
 Endereço: CJ. RES. MARGARIDA PROCOPIO, N.º 03 - QD. A' RIO LARGO / AL
 Fone(s)/Fax: 82-3324-3105 E-mail: CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM
 Contato: ANA LUCIA Celular(es) contato: 99900-3939
98871-6220

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ 04 de ABRIL de 2016.

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
 - CL. MULTCOISA -
 Cj. Res. Margarida Procopio, 03 - Lote 3 - Qd. A
 Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
 Rio Largo, Alagoas
 Selo de Licitação
CNPJ 00.874.981/0001-04


 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
PROCESSO Nº 311-005/2016

Razão Social: MARIA L CAMINHA DA SILVA -ME

Nome Fantasia: GRÁFICA CAMINHA CNPJ Nº: 18.658.386/0001-99

Endereço: RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES Nº 322 CIDADE GARAPU CABO - PE

Fone(s)/Fax: 81-3521-2191 E-mail: gcaminha@hotmail.com

Contato: LUCIANO BEZERRA DA SILVA Celular(es) contato: 81-8759-1682

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: CABO, 30 de MARÇO de 2016.

Assinatura

[18.658.386/0001-99]
Maria L. Caminha da Silva - ME
Rua Jaboatão dos Guararapes, 322
Cidade Garapu CEP:54.518-235
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2016

PROCESSO N° 311-005/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Leomardo L. de Carvalho - ME CNPJ: 18.450.753/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO: Celso Piatti n° 472 - A bairro Jaraguá

FONE(S): 3337-3143 FAX: 9937-7174 EMAIL: contato@sublime sign comb

PESSOA P/ CONTATO: Leomardo CARGO/FUNÇÃO: Diretor

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Leomardo L. de Carvalho

CARGO/FUNÇÃO: Diretor RG: _____ CPF: 058.365.094-50

CELULAR(ES): 9999-39800 EMAIL(S): contato@sublime sign .com .br

Macio, 31 de Janço de 2016.

[Handwritten Signature]
(responsável p/ informações)

CNPJ 18.450.753/0001-64
LEOMARDO L. DE CARVALHO-ME
SUBLIME SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL
Rua Dr. Celso Piatti N°472 A
Jaraguá - CEP 57022-210
Macaíba

[Handwritten Signature]
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



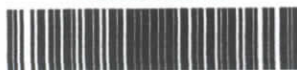
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME			
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101285437	C.N.P.J 14021812000128	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2011	Data de Início de Atividades 28/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. JOSE CABRAL ACIOLI, 475, LOJA 01, JATIUCA, MACEIÓ - 57035677 - Alagoas			
Atividades Econômicas 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4710003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3299002 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 8299703 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Objeto Social SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS, GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS.			
Capital Social R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 03/08/2011 00:00:00 Número: 27600170072 ALTERAÇÃO Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA Identidade : 2003007000990 - SSP C.P.F. : 09634034438 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Numero Protocolo



160077125

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 4 de abril de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 4 de abril de 2016 as 17:38:42

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1101490969

NOME: SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / RG. BRASIL / UF: 2405307000990 882 AL

CPF: 096.340.344-39 DATA NASCIMENTO: 27/07/1989

CURSO: ARFONIO VESPA DA SILVA

SEIIMA GOUVEIA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: 001/002

VÁLIDE: 05/11/2018 EXPIRAÇÃO: 05/07/2025

1101490969

18/09/2015

64894020865
4101039599

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Ressaia
Fls. 179

Confere c/ o original

06/04/16

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



11/032740-3

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

27101285437

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5

(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMP SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

NOME: SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento Tabela 2)

Local

1/1
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome:

Assinatura: Sidney Gouveia Vespa da Silva

Telefone de contato:

2 - DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

02/08/11
Data

NÃO

02/08/11
Data

Arine Barbosa da Silva
Empresária
Responsável

NÃO

1/1
Data

Responsável

Arine Rose Passos
Assessoria Técnica - JUCEAL/AL
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

02/08/11
Data

Processo indeferido. Publique-se

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

Arine Rose Passos
PJ Presidente
Portaria PS JUCEAL nº 03/2011

Data

Vogal
Presidente da _____ Turm



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011 SOB Nº: 27600170072
Protocolo: 11/032740-3, DE 02/08/2011

Empresa: 27 1 0128543 7
SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA
ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO(A)-GERAL

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.



EM BRANCO

CADASTRO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101285437		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em caso de) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO VESPA DA SILVA		(mãe) SELMA GOUVEIA DA SILVA	
MASSADO EM (data de nascimento) 27/07/1989	IDENTIDADE (número) 2003007000990	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 096.340.344-38	
BOMBEIAMENTO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA D			
CÓDIGO ELETRÔNICO LOT. PARQUE MIRAMAR, QD G		BARRIO/DISTRITO SÃO JORGE	NÚMERO 5
MUNICÍPIO MACEIÓ		CEP 57.044-104	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 109
UF AL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE CABRAL ACIOLI			
COMPLEMENTO LOJA 01		BARRIO/DISTRITO JATIUCA	NÚMERO 475
MUNICÍPIO MACEIÓ		CEP 57.035-677	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 109
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) x2@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 1813001 4761003 3299002 8299703 4781400 XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14021812000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante habilitado/legitimado) <i>Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidney Gouveia Vespa da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011 SOB Nº: 27600170072 Protocolo: 11/032740-3, DE 02/08/2011 Empresa: 27 1 0128543 7 SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME <i>[Assinatura]</i> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO(A)-GERAL	

Portaria PS JUCEAL nº 002/2011

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large '2' and various initials.

REQUIREMENTS

EMBRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE VEÍCULO: 0003007000990 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2003

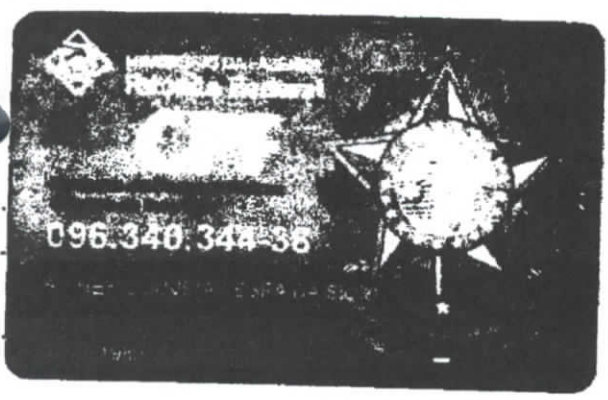
NOME: SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA

PLACAO: ANTONIO VESPA DA SILVA F
 SELMA GOUVEIA DA SILVA
 MACEIO-AL DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989

DOC. ORIGEM: 44290 L A-41 F 137

CARTORIO DO 3.º DISTRITO MACEIO-AL

ASSINATURA DO DETENTOR: [Signature]



FAT. JPA

PAU.D BRANDO
 RUA SANTA FERNANDA, 0003A JATIÚCA
 57155-393

02/16 128 140 12 11

00000000000000000000

06/2011 Y10T015917

2R000 30R

MACEIO

3 1 1 0 0 0 04 0970 33E2 300

AGUR

28.60

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

07/06/2011

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OC	CONSUMO
06/2011	128 00		8	11/2010	78 00		8
04/2011	120 00		11	10/2010	12 00		11
03/2011	109 00		7	09/2010	11 00		11
02/2011	102 00		10	08/2010	10 00		14
01/2011	90 00		12	07/2010	16 00		3
12/2010	80 00		10	06/2010	6 18		0
			37				37
			83				83
			83				83
			79				62
							146
							37
							146
							78

28.60

11 DE JUNHO, UNIVERSIDADE DA BOMBAZINA MARUL DO RINCHUELO.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

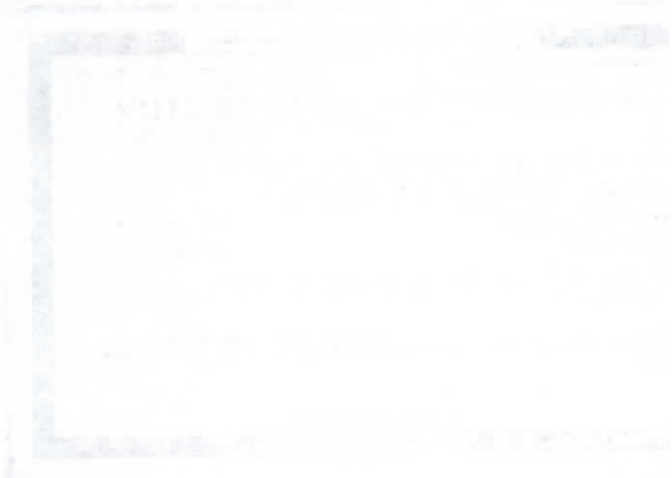
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

3


[Handwritten mark]



EM BRANCO





 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/08/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	14.021.812/0001-28
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SIDNEY GOUVEA VESPA DA SILVA - ME	06 DATA DE VENCIMENTO	30/08/2011
<p>Domicílio tributário do contribuinte: MACEIO</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto-Atendimento Versão 4.30.49.2785 - opção 2 - DLL versão 1.3</p>	07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E ENCARGOS DL - 1.628/68	0,00
	10 VALOR TOTAL	10,00

8568000000-7 1Q000153124-1 21140218120-3 00166211242-2 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

4

Handwritten signatures and scribbles in blue ink scattered across the bottom half of the page.

EM BRANCO



8562000000 3 4600002201 4 1083000000 8 01255309919 8



Govorno do Estado de Alagoas Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação - Nº 12553099

DAR / CB
Modelo 01

CNPJ 14.021.612/0001-28	Receita 32204	Referência 08/2011	Data de Emissão 01/08/2011	Município 143 - MACEIO	Vencimento 30/08/2011
Nome SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME					Principal 40,00
Observações: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Data de Vencimento do Tributo: 30/08/2011 FUNDO ESTADUAL DE REGISTRO E DO COMÉRCIO Receita: TAXA EMOLJMENTO REG. COM. Num.Processo/Documento:					CM 0,00
AUTENTICAÇÃO NO VERSO					Desconto 0,00
					Juros 0,00
					Multa 0,00
					Total 40,00
					2º Via - Contribuinte

TAXA UNICA JUDICIAL
02/08/11

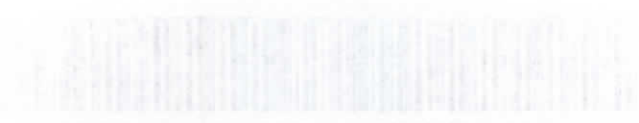
19050
300

https://ap103.sefaz.al.gov.br/darcb/print_darantecipado.php

1/8/2011

5

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



Form with faint text and lines, possibly a header or title area. The text is illegible due to fading.

EM BRANCO



Evoluindo com você!
3313-8285

Adesivos
Banner's
Fachadas
Lonas
Placas

Rua Santa Fernanda, 1500 B - Jatiúca - Maceió AL
x2sinalizacao@hotmail.com
(Ao lado da Panificação Nossa Srª das Graças)
CNPJ: 14.021.812/0001-28



A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

Data 06/04/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Sidney Gouveia vespa da Silva - ME, CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada na Rua Jose Cabral Acioli nº 475 loja 01, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-677, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Sidney Gouveia Vespa da Silva, portador do Registro Geral nº 2003007000990 e CPF nº 096.340.344-38, DECLARA:

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME,
CNPJ: 14.021.812/0001-28

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jose Cabral Acioli nº 475 sala B, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-677
FONE(S): 82 - 9.9973-0787 FAX: 82 - 3316-6295

EMAIL: x2sinalizacao@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Senhor Sidney Gouveia Vespa da Silva CARGO/FUNÇÃO: proprietário

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Sidney Gouveia Vespa da Silva

CARGO/FUNÇÃO: proprietário RG: 2003007000990 e CPF nº 096.340.344-38

CELULAR(ES): 82 - 9.9973-0787 EMAIL(S): x2sinalizacao@hotmail.com

Maceió 06 de abril de 2016


Sidney Gouveia Vespa da Silva,

Registro Geral nº 2003007000990

CPF nº 096.340.344-38



EM BRANCO



Evoluindo com você!
3313-3296

Adesivos
Banner's
Fachadas
Lonas
Placas

Rua Santa Fernanda, 1500 B - Jatiúca - Maceió/AL
x2sinalizacao@hotmail.com
(Ao lado da Panificação Nossa Srª das Graças)
CNPJ: 14.021.812/0001-28



A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

Data 06/04/2016

DECLARAÇÃO

Sidney Gouveia vespa da Silva - ME, CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada na Rua Jose Cabral Acioli nº 475 loja 01, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-677, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Sidney Gouveia Vespa da Silva, portador do Registro Geral nº 2003007000990 e CPF nº 096.340.344-38, DECLARA:

- A) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:
(x) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- B) Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação;
- C) Que está apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.
- D) Para efeito do **Pregão Presencial nº. 10/2016**, realizado no Município de **BOCA DA MATA /AL**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.
- E) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública federal, estadual e municipal.
- F) Que para efeitos do **Pregão Presencial nº 10/2016** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
- G) Que para efeito do **pregão nº 10/2016** que a empresa tem conhecimento de todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.
- H) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- I) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- J) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- K) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- L) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA /AL antes da abertura oficial das propostas;
- M) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió 06 de abril de 2016


Sidney Gouveia Vespa da Silva,

Registro Geral nº 2003007000990

CPF nº 096.340.344-38





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

EM BRANCO

A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL**PREGÃO PRESENCIAL 010/2016**

Data 06/04/2016

**PROCURAÇÃO**

Gabriel Torres Barros Vasconcelos - ME, CNPJ Nº 19.048.111/0001-04, sediada na avenida doutor Julio marques luz nº 1138 sala A, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-700, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Gabriel Torres Barros Vasconcelos, portador do Registro Geral nº 200433790355 e CPF nº 076.090.824-90, **CRENCIA** o Senhor . **wilmario Valença silva junior** portador do Registro Geral nº 98001159128 e CPF nº 009.351.284-84, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 10/2016, da prefeitura municipal de BOCA DA MATA-al ,em especial para rubricar propostas das demais licitantes, efetuar lances verbais, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar qualquer documento, declaração, proposta da empresa Gabriel Torres Barros Vasconcelos - ME, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Maceió 04 de ABRIL de 2016



Gabriel Torres Barros Vasconcelos
Gabriel Barros Vasconcelos,
Registro Geral nº 200433790355
CPF nº 076.090.824-90

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) GABRIEL
TORRES BARROS VASCONCELOS

[Handwritten signature]
Maceió- 05 de abril de 2016
Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 1991
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

site: www.mczsign.com.br / email: mczsign@gmail.com

Av. Júlio Marques Luz, 1138 - A - Jatiúca - Maceió-AL / CEP:57035-700 - Fone: 82. 3022-3879

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) WANOLFO VASCONCELOS SILVA FILHO		(mãe) MARIA DO SOCORRO TORRES BARROS VASCONCELOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1988	IDENTIDADE (número) 200433790355	Órgão emissor MD	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 07609082490	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DEPUTADO RUBENS CANUTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO EDF SUMATRA APT 502	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DOUTOR JÚLIO MARQUES I UZ			NÚMERO 1138
COMPLEMENTO SALA A :	BAIRRO/DISTRITO Jatiúca	CEP 57035-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CASTRO_DIOGO23@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividade Secundária 1813099	Descrição do Objeto IMPRESSAO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gabriel Torres Barros Vasconcelos</i>			
DATA ASSINATURA 08/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel Torres Barros Vasconcelos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carlos Alberto Barros de Araújo</i> 10/10/2013		AUTENTICAÇÃO  AL113000024955	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 10/10/2013 Sob N° 27101345481
Protocolo . 130545589 de 09/10/2013 NIRE 27101345481
GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS
Chancela : 709EC6587AB8F50B6631D00BCC96B34E4AAEB8E8

Maceió, 10/10/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



**MCZ
SIGN**

BANNERS - ADESIVOS - PLACAS - FAIXAS...

**A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 10/2016**

Data 06/04/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Gabriel Torres Barros Vasconcelos - ME, CNPJ Nº 19.048.111/0001-04, sediada na avenida doutor Julio marques luz nº 1138 sala A, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-700, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Gabriel Torres Barros Vasconcelos, portador do Registro Geral nº 200433790355 e CPF nº 076.090.824-90, DECLARA:

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Gabriel Torres Barros Vasconcelos - ME,

CNPJ: 19.048.111/0001-04

ENDEREÇO COMPLETO: avenida doutor Julio marques luz nº 1138 sala A, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-700 FONE(S): 3231 3587 FAX: _____

EMAIL: gabriel@pontoxmaceio.com.br

PESSOA P/ CONTATO: Senhor Gabriel Torres Barros Vasconcelos CARGO/FUNÇÃO: proprietário

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: wilmar Valença silva junior

CARGO/FUNÇÃO: proprietário RG: 98001159128 e CPF nº 009.351.284-84

CELULAR(ES): 9 9640-0753 EMAIL(S): gabriel@pontoxmaceio.com.br

Maceió 06 de abril de 2016

Gabriel Barros Vasconcelos,
Registro Geral nº 200433790355

CPF nº 076.090.824-90

EM BRANCO



A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 10/2016
Data 06/04/2016

DECLARAÇÃO

Gabriel Torres Barros Vasconcelos - ME, CNPJ Nº 19.048.111/0001-04, sediada na avenida doutor Julio marques luz nº 1138 sala A, Jatiúca Maceló AL CEP 57.035-700, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Gabriel Torres Barros Vasconcelos, portador do Registro Geral nº 200433790355 e CPF nº 076.090.824-90, DECLARA:

- A) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:
 - (x) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 - () - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- B) Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação;
- C) Que está apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas. E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.
- D) Para efeito do **Pregão Presencial nº. 10/2016**, realizado no Município de **BOCA DA MATA /AL**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.
- E) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública federal, estadual e municipal.
- F) Que para efeitos do **Pregão Presencial nº 10/2016** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
- G) Que para efeito do **pregão nº 10/2016** que a empresa tem conhecimento de todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.
- H) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- I) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- J) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- K) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- L) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA /AL antes da abertura oficial das propostas;
- M) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Gabriel Barros Vasconcelos,
Registro Geral nº 200433790355

CPF nº 076.090.824-90



JANUÁRIO DE 1968

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
478934217

PROIBIDO PLASTIFICAR
478934217

DETRAN - ALAGOAS

NOME
WILMARIO VALENCA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
98001159128 SEDS AL

CPF
009.351.284-84

DATA NASCIMENTO
21/08/1980

FILIAÇÃO
WILMARIO VALENCA SILVA
RUTH ARANDA DE MELO VALENCA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00800269017

VALIDADE
17/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1999

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador

LOCAL
MACETO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
17/07/2012

Luiz Augusto Santos Lóio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

64694823967
AL011748010

Preleitura Municipal de B...
Fls. 191
JA

Confere c/ o original
06/04/16
Z

Handwritten mark

Handwritten arrow

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

Braito e Rêgo Barões Contratos LTDA
 (identificação da licitante) com sede na *Rua Luis Arzino Pereira 195, SL P* (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº *20.664.378/0001-00*, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

AMACIÃO, 06 de *ABRIL* de 2016

WUPRZ

 (assinatura)

Multiple handwritten signatures in blue ink scattered across the lower right portion of the page.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL 010/2016 SRP
06/04/2016 ÀS 10:00 HORAS

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNPJ: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98732-7264/ (081) 99932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREME



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 134
Junta Municipal de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAD 06.27000

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 47430908150856020343-1; Data: 09/06/2015 08:55:58

Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-488P07766-URJ3IN

Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confirma os dados do ato em: <https://sebidigital.dpb.us.br>

Dados da Empresa

Nome Empresarial

BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

RE

90566761

Último Arquivamento

Numero

20140163514

Data

18/07/2014

Numero Protocolo



140163508

Local, Data

Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

18/07/2014

Hora de Expedição

15:30:55

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALCIONE VIEIRA DE** brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada no residencial Jardim Europa, nº 257, Qd I Lote 15, no bairro do Antares, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.048-148, e **KAIO MATHEUS VENCES SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no Campus da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do art. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá como nome de fantasia: **STANDARD CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, Quadra D-2, no bairro do Clima Bom, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio Varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Arns.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Mariana da Fátima F. da Silva
Estruturante
JUCESAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para conferir o original, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público. O número do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Autenticação de Chancelaria, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F385B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014
[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA	2.500	1	2.500
Total	250.000	100	250.000



CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Antes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marla de Fátima Holanda Serri
ESTADUAL
LUCRAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seu patrimônio será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a ser determinada em resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002,

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Cartório. Se impresso, para conferência acesse o site www.fundoeregistro.al.gov.br e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.274-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47430906150866020343-4 - Data: 09/06/2015 08:55:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-080-0780-9UWP
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fipaj.us.br>

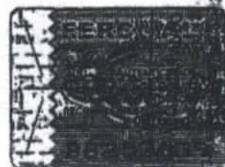
Reconheço a(s) Firma(s) Alcione Vieira de Brito

por ter conhecimento, Dou Fé em Test. Maceió, Alagoas, 27 de junho de 2014, da verdade

Antonio Orlando Braz de Souza - Edvaneide Menezes de Souza
Tabelião Substituta

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
RG.: nº 2948048-SSP/PE
CPF.: 430.828.904-15

Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU-DA SILVA
RG.: 34770402-SEDS/AL
CPF.: 058.845.834-02



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3267-1290
Reconheço per semelhança a(s) Firma(s)
Kaio Matheus Venceslau da Silva
Capela/AL, 07 de 07 de 2014
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
Márcio Jorge de A. T. Gomes - Air

Maria de Fátima Holanda de...
ESTRUTURA
Luiz



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob N° 27200566761
Protocolo : 140163506 de 17/07/2014 NIRE: 27200566761
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA
Chancela : 00B73C3FA1E883DF4E7DB54F365B4527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





PREMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALCIONE V BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590, e **MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Alagoas, Cep.: 57.073-468, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE **27200566761**, com sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, quadra D-2, no Bairro do Clima Bom, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **20.664.378/0001-05**, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Autenticação Digital
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADEN CNJ DE 06.076-D
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 229 BARRAS & SONS SUCREMEIROS S/A - R. III Sítio III - Fica III - Maceió - AL
Cód. Autenticação: 47430906150856020343-5; Data: 09/06/2015 08:56:56
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://eodigital.fpb.jus.br>

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, neste ato passará a girar sob o nome de **BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

WUBB
AMB

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na qualidade de sócio **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 30/04/1981, portador da CNH nº 00664717445-DETRAN-PE e do CPF (MF) nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, 697, Bloco nº 16, Apartamento nº 03, no Bairro de Petropolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.062-590

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, acima qualificado retira-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para o sócio ora admitido **WALBBER WALESSA DO REGO BARROS** no valor nominal de R\$: 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500	99	247.500,00
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS	2.500	1	2.500,00
Total	250.000	100	250.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB N° 20150014465.
PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maicrano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 19/02/2015

EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 47430906150856020343-6 - Data: 09/06/2015 08:55:46

Selo Digital de Fiscalização das Notas em Arquivo Eletrônico

Confirma os dados do ato em: <https://reelodigital.dpb.jus.br>

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que tem por objeto social: Serviços de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de cimento para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio varejista de materiais de construção, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatas, exceto obras de irrigação, neste ato passa ter também os seguintes objetos: Outras obras de engenharia civil, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de instalações esportivas e recreativas, Transporte escolar, Serviços de engenharia de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de obras-de-arte especiais, de terraplenagem, obras de acabamento em gesso e estuque.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as clausulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que serão assinadas pelos sócios.

Maceió, Alagoas, 15/01/2015



Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO
 RG.: nº 2948048-SSP/PE
 CPF.: 430.828.904-15



Kaio Matheus Venceslau da Silva
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA
 RG.: 34770402-SEDS/AL
 CPF.: 058.545.834-02



Walber Walessa do Rego Barros
WALBER WALESSA DO REGO BARROS
 CNH nº 00664717445-DETRAN-PE
 CPF.: 031.859.514-17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2015 16:17 SOB Nº 20150014465.

PROTOCOLO: 150014465 DE 19/02/2015. NIRE: 27200566761.

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 19/02/2015

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:41:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118f8e30951af870bfe34c14c861586358183
e2688edb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78ddac19e79d7c45e9a2bfc7db6f6ebe9c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

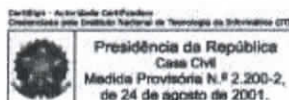
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384083

Código de Controle da Autenticação:

47430906150856020343-1 a 47430906150856020343-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

São partes neste instrumento:

ALCIONE VIEIRA DE BRITO, brasileira, solteira, empresária, nascido em Paulo Afonso - BA em 24/03/1965, portador da cédula de identidade nº. **2.948.048**, SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **430.828.904-15**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Apt.º. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590; e

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portadora da CNH nº. **00664717445**, – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Apt.º. Nº03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada "**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**", com sede situada na Rua Bartolomeu Lins Filho nº78 – Quadra D2, Bairro do Clima Bom, Maceió – Alagoas, CEP 57.071-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob. o NIRE nº. **272.0056676-1**, em 18/07/2014,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº
20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

EM BRANCO



2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

resolvem promover a segunda alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE MATRIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da matriz passa a ter por objetivo: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de obras de arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte escolar, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de edifícios,

WWRB
RWB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

EM BRANCO



3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comercio varejista de materiais de construção em geral.

DA SEDE MATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede matriz passa a ser na Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP.: 57.081-131, Maceió, Alagoas.

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passará a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Perce ntual (%)
1. Alcione Vieira de Brito	396.000	1,00	396.000,00	99%
2. Walbber Walessa do Rego Barros	4.000	1,00	4.000,00	1%
Totais:	400.000	1,00	400.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

WLB
AVB

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 01/09/2015

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas

Maceió, AL, 22 de Julho de 2015



Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO



Walber Walessa do Rego Barros
WALBER WALESSA DO REGO BARROS

TESTEMUNHA
Edmilson Moraes Silva
CPF/MF nº 164.487.664-72
RG.: 327.778 - SSP/AL

Fábio Henrique Tenório Moraes
Fábio Henrique Tenório Moraes
CPF/MF nº 051.769.174-40
RG.: 32414510 - SSP/AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 15:50 SOB Nº 20150172176.
PROTOCOLO: 150172176 DE 01/09/2015. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/09/2015

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

São partes neste instrumento:

ALCIONE VIEIRA DE BRITO, brasileira, solteira, empresária, nascido em Paulo Afonso - BA em 24/03/1965, portador da cédula de identidade nº. **2.948.048**, SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. **430.828.904-15**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Apt.º. N.º03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590; e

WALBBER WALESSA DO REGO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascida no dia 30/04/1981, em Vitória da Conquista - BA., portadora da CNH nº: **00664717445**, – DETRAN-PE, inscrita no CPF/MF nº. **031.859.514-17**; residente e domiciliado na Avenida Vereador Galba Novaes de Castro, n.º 697, Bloco nº16, Apt.º. N.º03, Bairro Petropolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.062-590;

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada "**BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**", com sede situada na Av. Luiz Avelino Pereira nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.664.378/0001-05**, e registrada na JUCEAL, sob o NIRE nº: **272.0056676-1**, em 18/07/2014,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACETÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

resolvem promover a terceira alteração do contrato social, conforme a Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA SEDE MATRIZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da matriz passa a ter por objetivo: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de obras de arte especiais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte escolar, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de pragas urbanas, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Construção de edifícios,

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'ArB', 'Ava', 'MMEB', and others.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Demolição de edifícios e outras estruturas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comercio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

DO INGRESSO DE SÓCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade e passa a exercer os direitos e obrigações de sócio de sociedade limitada, a seguinte pessoa natural:

AVA VIEIRA DE BRITO, brasileira, Solteira, empresária, nascido no dia 14/04/1955, em Paulo Afonso - BA, portador da cédula de identidade RG nº 4683286 SSP-PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº 212.399.754-49, residente e domiciliado na Rua do Rangel, nº 415, Edifício Quintino Cabral – Bloco A, Bairro São Jose, Recife – Pernambuco, CEP.: 50.020-560.

AVB.

Ava

AVB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



4

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** cede e transfere neste ato **4.000** (quatro mil) quotas de participação no capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (uma real), cada uma delas, perfazendo um total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), quantia essa paga neste ato em dinheiro, moeda corrente e legal do país, pelo que dá a mais plena, geral e irrevogável quitação, ficando desde já o sócio adquirente sub-rogados em todos os direitos e obrigações inerentes às ditas quotas.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade que é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, cujo valor é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do ingresso do sócio na sociedade, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Porcentual (%)
1. Alcione Vieira de Brito	392.000	1,00	392.000,00	98%
2. Walbber Walessa do Rego Barros	4.000	1,00	4.000,00	1%
3. Ava Vieira de Brito	4.000	1,00	4.000,00	1%
Totais:	400.000	1,00	400.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB N° 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



5

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas demais alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigor.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleita o foro da Comarca de Maceió, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".**

Maceió-AL., 21 de Fevereiro de 2016.

Alcione Vieira de Brito
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

Walber Walessa do Rego Barros
WALBER WALESSA DO REGO BARROS

1. CESSIÃO: Ava Vieira de Brito
AVA VIEIRA DE BRITO

TESTEMUNHAS:

Edmilson Moraes Silva
CPF/MF nº 164.487.664-72
RG: 327.778 - SSP/AL

Fábio Henrique Tenório Moraes
CPF/MF nº 051.769.174-40
RG: 324.14510 - SSP/AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 14:20 SOB Nº 20160032598.
PROTOCOLO: 160032598 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160032598. NIRE: 27200566761.
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 01/03/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO

Alcione Vieira de Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.048.048 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/1984

ALCIONE VIEIRA DE BRITO

ENDEREÇO Rua de Brito e Tereza
Vieira de Brito

NACIONALIDADE Paulo-Afonso-BA DATA DE NASCIMENTO 24/03/1965

ENDEREÇO Rua, 487, 28. Flo. 294. Exp. Cart. Dist. Paulo-Afonso-BA.

Alcione
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 118 DE 29/08/83



CIC

NASCIMENTO 24.03.65 MATRÍCULA Nº CPF 430.828.904-19

CONTRIBUINTE
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

Alcione Vieira de Brito
ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Alcione Vieira de Brito
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS
TRIUNFO-PE
CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou Fé
TRIUNFO, 07 de Maio de 2014

Antônio Orlando Braz de Souza
TABELIÃO
54º aniversário Mês de Junho
Substituto



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, BP, 41 e 52 da Lei Federal nº 930/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual nº 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47430906150856390500-1; Data: 09/06/2015 08:56:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABP0768-9GH6
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 12:40:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbc30951e644f53fbc9311cfc07a5ffb1a8247fcd9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d819c37be052251e8049bd45e00063dd9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

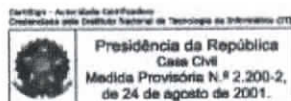
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 03:33:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 384085

Código de Controle da Autenticação:

47430906150856390500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Francisco - Vila Pina/PE - CEP 53015-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (82) 3244-6461 - Fax: (82) 3244-5864

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 5.250/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47430207151612460000-1; Data: 02/07/2015 16:13:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A8542474-STGN
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valber do Miranda Corrêas
 Tabelar



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WALBER WALESSA DO ENZO BARROS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5456010 SSP PE**

CPF: **031.859.514-17** DATA NASCIMENTO: **30/04/1985**

PLAÇÃO: **VALDER ROBERTO DO ENZO BARROS**
AVA VIEIRA DE BRITO

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00664717445** VALIDADE: **08/05/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **21/06/1999**

OBSERVAÇÕES:
 sem observações

WALBER W. ENZO BARROS

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **11/05/2015**

ASSINATURA DO DETRAN: *[Signature]* 43259913566
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* PE065673557

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1103317106

PROVIDE PLASTIFICAR
1103317106

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 09:01:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bea1b5e798b87399fd03841864d8cc385db9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78d8bd84e950731cea3bb5e40f531c6af90

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

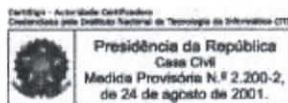
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 04:07:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394904

Código de Controle da Autenticação:

47430207151612460000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO FAMILIAR SUBR



Carteira de Identidade

Ana Cristina de Brito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4683288

DATA DE EMISSÃO 06.11.1971

Nome: ANA VIEIRA DE BRITO

Sexo: F (FEMEA)

Endereço: IANÊ PALVA DE BRITO
FERREZA VIEIRA DE BRITO
PAULO AFONSO-BR

Localidade: PAULO AFONSO-BR

Data de Nascimento: 14.04.1955

Local de Nascimento: C. Nasc. 131 LV. 2 FI. 66 Cart. 4º Distric. Paulo Afonso-BR.

CPF: 212.399.759-049

Escritório de Registro



AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está(ão) conforme o original.

Atalaia: 06/04/2016

Em teste de [Signature] da verdade.

BSI Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

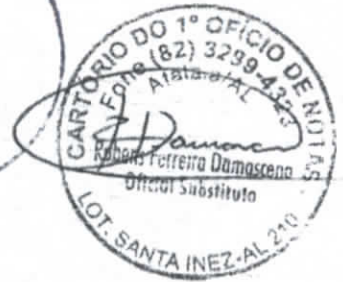
José Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escritor Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Registro
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas
Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 Cartório do 1º Ofício de Registro
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas.
 Atalaia - Alagoas

Traslado: Primeiro
 Livro de Notas: 34
 Fls.25v a 26.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAS
 DO ESTADO DE ALAGOAS - CADASTRO DE NOTAS - CADASTRO CNJ Nº 3794
 Rua Manoel de Medeiros, 115 - Bairro São Francisco - CEP: 57000-000 - Atalaia - Alagoas - Fone: (31) 3164-1000

Autenticação Digital
 O documento aqui transcrito e conferido neste ato, o referido e verificado, pelo
 da Lei Estadual nº 721/2003, autenticado e conferido neste ato, o referido e verificado, pelo
 do documento autenticado e conferido neste ato, o referido e verificado, pelo

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 4810271642-0721
 Valor Oficial do Ato: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://reajudicial.tjba.jus.br>

Cód. Autenticação: 47431507151505270250-1; Data: 15/07/2015 15:05:16

Atalaia, 15 de Julho de 2015.
 Roberto Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração bastante que faz: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA.** Saibam quanto este público instrumento virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos vinte (20) dias do mês de outubro, nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.664.378/0001-05, inscrição estadual nº 244101230, estabelecida a Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, quadra D2, Clima Bom, cidade de Maceió, representada por sua titular administradora **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2948048 SSP/PE e CPF nº 430.828.904-15; residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo 257, Residencial Jardim Europa, quadra I, Lote 15, Antares, cidade de Maceió; Conhecida de mim Tabelião Substituto, do que dou fé, perante o qual pela mesma Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5456010 SSP/PE e CPF nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na estrada de Belém, 415, AP. 405, bloco B, encruzilhada, Recife/PE. Podendo representar a outorgante, em conjunto ou separadamente. **PODERES:** confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la, a fim de participar da **licitação pública**, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Inclusive, acompanhar processos em todos os seus termos e instâncias administrativas e judiciais, e ainda, praticar

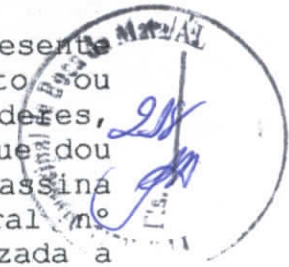
(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CHU 04.379-0
 Av. Presidente Dutra, 1115 - Bairro São Estêvão - 11200-000 - Maceió - Alagoas - CEP: 57060-000 - Fone: (33) 33481111 - 115 33126400
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 15º do Art. 6º (Inc. II) do Decreto nº 27.212/2000 e Art. 1º do Decreto nº 27.633/2000, assinado digitalmente por **Washington Luiz de Sousa Azevedo**, Tabelião Público do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Maceió - Alagoas, sob o nº de registro de autenticação digital nº 4743150720161506586.
Cod. Autenticação: 4743150720161506586-2; Data: 15/07/2016 15:06:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ARI021641-1/HES- Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Vitor de Miranda Cavallanti
 Tabelião

os atos necessários ao integral cumprimento do presente to, inclusive substabelecer, agindo em conjunto ou adamente, para o que confere os mais amplos poderes, tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou-me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assinando as testemunhas de acordo com a lei Federal nº 11.781/81. Eu, Ednár de Araújo Acioli, escrevente autorizada a eu. E eu Rubens Ferreira Damasceno, Tabelião Público do 1º Ofício a subscrevo, dato e assino em público e Em testemunho (sinal) da verdade. Atalaia 20 de outubro de 2014. (ass) o subscrevi e assino. (ass): **ALCIONE VIEIRA DE** Trasladada em ato contínuo.

Está conforme com o original dou fé.



Cartório do 1º Ofício de Registro
 Geral de Imóveis, Hipotecas e notas
 Atalaia-Alagoas-F. (82) 3299-4323

SUBSCREVO E ASSINO

Atalaia, 20/10/2014

- Em test. Washington Luiz de Sousa Azevedo da verdade.
- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial do Registro e Notas
 - Jose Alberico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 - Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 - Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrevente Autorizado



1º OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
 Centro - Maceió - Alagoas
 Reconheço 1 firma(s) de:
 RUBENS FERREIRA DAMASCENO
 MACEIO, 08 de julho de 2015.
 Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RAHALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 2016063 OP: Carlos
 Total: R\$ 3,50



1º Serviço Notarial e Registro de Maceió
 Henrique Pontes de Miranda L. de Farias

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom of the page.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2015 às 09:01:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b192db56b9a4f0849250a405708b468627071b1f382ca3b1fdcd1f8614fa
7285cdb9e6eef2eb4f0d8c55ecc7beaf2d78db19e170f703ebb22951aa5ad8e8fb7d8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

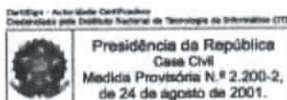
Esta certidão tem a sua validade até: 17/07/2016 às 03:33:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 400543

Código de Controle da Autenticação:

47431507151505270250-1 a 47431507151505270250-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:20.664.378/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Av. Luiz Avelino Pereira , N° 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo,
Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas.

FONE: 3324-1004

EMAIL: STANDARDCONSTRUCOES@YAHOO.COM.BR

PESSOA P/ CONTATO: WALBBER/AVA CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO

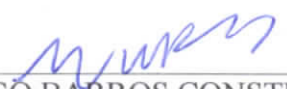
DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO

RG: 5456010 SSP-PE CPF: 031.859.514-17

MACEIÓ, 06 de Abril de 2016.



BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE



EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP
06/04/2016 AS 10:00 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira , Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 06 de Abril de 2016.

WALBER
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP
06/04/2016 AS 10:00 HORAS



BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:







DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 06 de Abril de 2016.


BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE


Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNPJ: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98732-7264/ (081) 99932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br




EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200566761	C.N.P.J 20664378000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2014	Data de Início de Atividades 27/06/2014
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA Luiz Avelino Pereira, 195, LETRA A, LOTE A. TAB. NOVO, LOT. QD 29 LOTE 19 E 20, Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081131 - Alagoas

Objeto Social

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de obras de arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

Capital Social R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 3082890415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 396.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS - 03185951417	R\$ 4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/09/2015 00:00:00 Número: 20150172176

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



160033764

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 as 13:51:31

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP
06/04/2016 AS 10:00 HORAS

BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:









DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP** que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da
- Licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **BOCA DA MATA** antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MACEIÓ, 06 de Abril de 2016.


BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNPJ: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98732-7264/ (081) 99932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br





EMBRANCO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL


Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP
06/04/2016 AS 10:00 HORAS

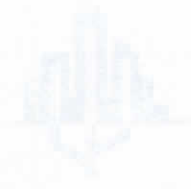
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, neste ato representado pelo sócio, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, em conformidade com o exigido no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP**, que conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no certame em apreço.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 06 de Abril de 2016.


BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE



EM BRANCO

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A - Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca - AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: AGENCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME CNPJ: 10.668.687/0001-91

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ESTUDANTE JOSÉ DE O. LEITE, 341 A - CENTRO - ARAPIRACA - AL

FONE(S): (82) 3521-2292 FAX: _____ EMAIL: agenciarumo@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: JOSÉ BATISTA NETO CARGO/FUNÇÃO: DESIGN GRÁFICO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: JOSÉ BATISTA NETO

CARGO/FUNÇÃO: DESIGN GRÁFICO RG: 3376464-6 CPF: 091.105.364-69

CELULAR(ES): (82) 99683-2374 EMAIL(S): bati123@gmail.com

ARAPIRACA, 06 de ABRIL de 2016.

José Batista Neto
(responsável p/ informações)

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242.16549-4
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341A
Centro - Cep: 57300-310 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

(Handwritten signatures and initials on the right side of the page)



ACADEMIA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ nº 07.000.000/01 - CEC: 13347
Rua São João, 241 A - Centro
CEP: 5311-180 - Arapiraca - AL
Tel: (32) 3211-2292 E-mail: atendimento@academias.com

REGISTRO FEDERAL PARA REGISTRO DE PESOS N.º 12345

REGISTRO N.º 12345

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICENCIANTE

RUA DE SÃO JOÃO, 241 A - CENTRO - ARAPIRACA - AL

CEP: 5311-180 - ARAPIRACA - AL

TELEFONE: (32) 3211-2292

REGISTRO N.º 12345

EM BRANCO

DADOS DO LICENCIADO

NOME COMPLETO: JOSE BATISTA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO GERAL

CEP: 5311-180

TELEFONE: (32) 3211-2292

ARAPIRACA

Assinatura do Licenciado

Assinatura do Licenciante
Data: _____
Assinatura: _____
CNPJ: 07.000.000/01

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A - Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca - AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 010/2016
Sessão em 06 de Abril de 2016 às 10:00hs

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) sr.(a) **José Batista Neto**, portador(a) da cédula de identidade nº **3376464-6 SSP/SE** e CPF (MF) sob o nº **091.105.364-69**, a participar da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2016** do Município de BOCA DA MATA - AL, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **AGENCIA RUMO COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

ARAPIRACA/AL, 06 DE ABRIL DE 2016

José Batista Neto

JOSE BATISTA NETO
CPF: 091.105.364-69
REPRESENTANTE LEGAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242.16549-4
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341A
Centro - Cep: 57300-310 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS
CNPJ nº 08.587.000/91 - CMC: 133417
Rua Coronel José de O. Leite, 341 A - Centro
Cidade: 57311-180 - Arapiraca - AL
Tel: (82) 3621-2202. E-mail: agencia@rumo.com.br

Prezado(a) Senhor(a) Municipal de Boqueirão da Mata - AL,
É com satisfação que apresentamos a Licitação de Boqueirão da Mata - AL
Projeto Especial nº 010/2016
Realizada em 08 de Abril de 2016 às 10:00hs

CREDENCIAMENTO

Para os fins desta licitação, credenciamos o Sr. José Batista Neto, portador do CPF nº 091.104.364-09 e CMC nº 133417, portador da inscrição na modalidade Projeto Especial nº 010/2016 da Prefeitura Municipal de Boqueirão da Mata - AL, na qualidade de representante legal, para a realização de todos os atos necessários para a execução do contrato, sob a condição de que o mesmo seja devidamente credenciado para a realização dos atos necessários para a execução do contrato.

EM BRANCO

ARAPIRACA, 08 DE ABRIL DE 2016.

JOSE BATISTA NETO
CPF: 091.104.364-09
REPRESENTANTE LEGAL



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA AGÊNCIA RUMO
COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME.**

Pg 01

MARCIA FARAH brasileira, solteira, com data de nascimento em 04/10/1962 empresária, natural do Rio de Janeiro-RJ., com CPF sob n. 78518326753, e RG sob n. 063903462 SSP-RJ, domiciliada e residente na Av Dep. Ceci Cunha, 1266 bairro Itapuã, em Arapiraca-AL., CEP: 57314105.

MYKHEL WESLEY LINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 28/10/1986, empresário, natural de Arapiraca-AL., com CPF sob n. 01371542406, e RG sob n. 2055935 SSP-AL, domiciliada e residente na Rua Paula Magalhães, 112 bairro Centro, em Arapiraca-AL., CEP: 57300640, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME.. A sede da sociedade fica localizada no Sítio Lagoa do Felix s/n, no Município de Igaci-AL CEP:57620970.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

III- Objeto social

CLÁUSULA QUARTA - Constitui objeto da sociedade: Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos; Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; Comercio Varejista Especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de Acabamento Gráficos; Impressão de Jornais; Impressão de Livros Revistas e outras publicações periódicas; Edição de Jornais; Edição de Revistas; Edição de Livros; Edição Integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações;

Confere c/ o original

06/04/26

[Signature]



Faint rectangular stamp, likely a registration or archival mark, with illegible text.

2007 2.0045109,2 *

Confere c/ o original

06 104 116

[Signature]



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME**

Pg 02

IV - Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA QUINTA: - O capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIA FARAH	10.000	10.000,00
MYKHEL WESLEY LINS DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do outro sócio.

V - Cessão e Transferência das Cotas

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

VI- Destino das Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais, dos Livros e dos Resultado

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais o relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da Lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da Lei 10.406/2002. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais,

Confere c/ o original

06104116

[Signature]



[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]

200451092

Confere c/ o original

06 104 16

[Signature]



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME**

Pg 03

atas da administração, atas e pareceres do conselho fiscal, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembléia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas

Em Assembléia de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

VII Administração

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MYKHEL WESLEY LINS DA SILVA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, em conjunto ou isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-las em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros nas repartições públicas e autarquias, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

VIII Remuneração

CLÁUSULA NONA - Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", fixada consensualmente entre os sócios.

IX Falecimento ou Incapacidade Superveniente

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social.

X- Deliberação Social

Confere c/ o original

06 104116



Faint, illegible text, possibly a stamp or signature.

20045109.2

Confere c/ o original

06 104 126

Handwritten signature



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME.**

Pg 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

XI – Foro Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato

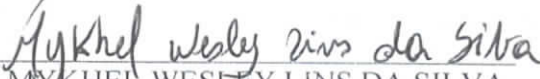
XII – Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, juntos e acordados assinam o presente contrato social em 03 vias de igual teor forma, ficando 01 via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Arapiraca (AL), 18 de dezembro de 2008


MARCIA FARAH


MIKHEL WESLEY LINS DA SILVA

Confere c/ o original

06 / 04 / 16













AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2009 SOB Nº: 27200451092
Protocolo: 09/003310-8, DE 23/01/2009

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

27.2.0045109.2

Confere c/ o original
06 104 116




**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA AGÊNCIA RUMO
COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME.**

Pg 01

MARCIA FARAH brasileira, solteira, com data de nascimento em 04/10/1962 empresária, natural do Rio de Janeiro-RJ., com CPF sob n. 78518326753, e RG sob n. 063903462 SSP-RJ, domiciliada e residente na Av Dep. Ceci Cunha, 1266 bairro Itapuã, em Arapiraca-AL., CEP: 57314105.

MYKHEL WESLEY LINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 28/10/1986, empresário, natural de Arapiraca-AL., com CPF sob n. 01371542406, e RG sob n. 2055935 SSP-AL, domiciliada e residente na Rua Paula Magalhães, 112 bairro Centro, em Arapiraca-AL., CEP: 57300640, únicos sócios da sociedade AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME. Empresa estabelecida no Sitio Lagoa do Felix s/n, no Município de Igaci-AL CEP: 57620970, com CNPJ sob n. 10.668.687/0001-91 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas Sob n. 27200451092 em 26/01/2009, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social em conformidade com as disposições legais aplicáveis a espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa muda seu endereço para a Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341 – A, bairro a Centro CEP: 57300310, Arapiraca-AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade Douglas Fausto França Luciano, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua General João Saleiro Pitão, 835, Aptº 801, bairro Ponta Verde, CEP: 57035210, em Maceió-AL com CPF: 068.950.634-12 e RG 2.091.931- SSP-AL, nascido em 05/03/1988.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio MYKHEL WESLEY LINS DA SILVA, cedendo e transferindo 10.000 (dez mil) quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócio DOUGLAS FAUSTO FRANÇA LUCIANO, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, as importâncias acima mencionadas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: - Em decorrência da presente alteração O capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

Confere c/ o original
08/09/16



JUL 20 2019

600134280

Confere c/ o original

06 1 04 116
JA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA AGÊNCIA RUMO
COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME.**

- continuação -

Pg 02

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIA FARAHA	10.000	10.000,00
DOUGLAS FAUSTO FRANÇA LUCIANO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade será administrada pelo sócio DOUGLAS FAUSTO FRANÇA LUCIANO, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancaria, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a cláusula ad e extra judicia e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de preservação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas ou alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim, juntos e acordados assinam o presente contrato social em 03 vias de igual teor forma, ficando 01 via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Confere c/ o original

06/10/2016



JUL 20 2009

6001342804

Confere c/ o original

06 / 04 / 16

J




**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA AGENCIA RUMO
COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME.**


- continuação -

Pg 03

Arapiraca (AL), 03 de junho de 2009


MARCIA FARAH


MYKHEL WESLEY LINS DA SILVA


DOUGLAS FAUSTO FRANÇA LUCIANO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2009 SOB Nº: 27600134280
Protocolo: 09/017784-3, DE 08/06/2009

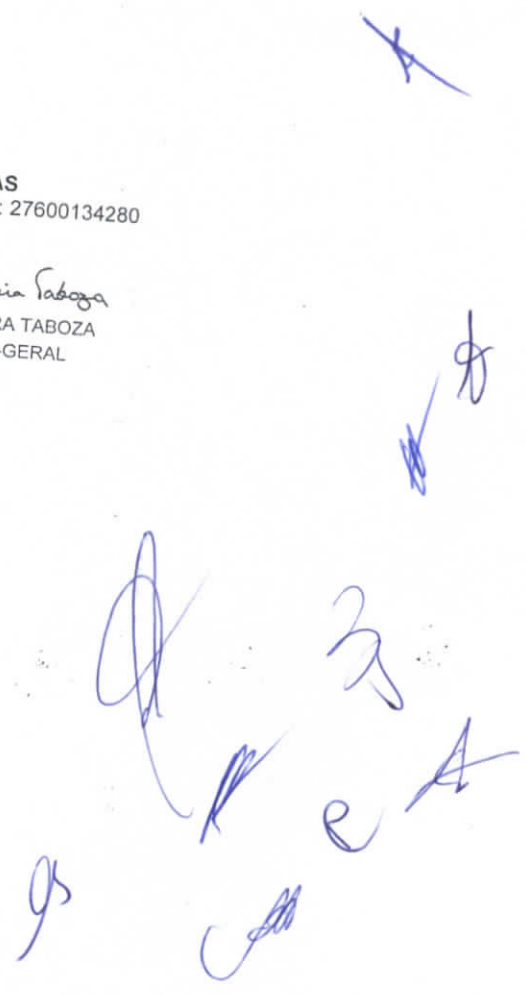
Empresa: 27 2 0045109 2
AGENCIA RUMO COMUNICAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO LTDA ME


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Confere c/ o original

06/10/2009







JUL 20 2009

6001342804

Confere c/ o original

06 / 04 / 16
JM

PROCURAÇÃO PARTICULAR



Pelo presente instrumento particular de Procuração eu (nós), abaixo firmado(s) constituo(imos) meu (nosso) bastante(s) procurador(es) supra outorgado(s) e qualificado(s).

OUTORGANTE: DOUGLAS FAUSTO FRANÇA LUCIANO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 0291.931 – SSP/AL e do CPF/MF nº 068.950.634-12, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Cansanção nº 835, Apto 801, Ponta Verde, Município de Maceió, Estado de Alagoas.

OUTORGADO(S): JOSÉ BATISTA NETO, brasileiro, Casado, Design Gráfico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3376464-6 – SSP/SE, e do CPF/MF nº 091.105.364-69, residente e domiciliado na Rua José Monteiro de Maia, 42, Eldorado, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas.

PODERES: Para representar os outorgantes perante qualquer Juízo e/ou Tribunal, com os Poderes das Cláusulas “AD JUDITIA ET EXTRA” perante a empresas públicas Federais, Estaduais e Municipais e sociedades de economia mista, podendo tomar vista em processo, cancelar protesto, desistir, transigir, bem como todos os poderes contidos no art. 38, CPC, podendo estabelecer o presente com ou sem reservas de poderes, acompanhando-os, agindo conjunta e/ou separadamente. Tudo por bom firme e valioso. **Especialmente para receber valores, receber cheques, dar quitação, assinar processos, orçamentos, participar de Licitações, Pregões Presenciais, junto as empresas Públicas Municipais, Estaduais e Federais, assinar contratos, declarações, propostas de preços, referente a Empresa AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.668.687/0001-91, situada na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341 A, Centro, Arapiraca, Alagoas.**

Confere c/ o original

06/04/16

[Handwritten signature]

Arapiraca, 27 de Maio de 2015

3º Ofício
Arapiraca

[Handwritten signature of Douglas Fausto França Luciano]
Douglas Fausto França Luciano

Maria de Lourdes Melo
Tabelião Pública
Cláudia M. de Melo Lima
Margareta de Macedo Fernandes
Substitutas



3º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Estudante José de Oliveira Leite, Nº 150
Arapiraca - AL - Fone/Fax (82) 3521-3224
Reconheço por VERDADEIRA a(s) Firma(s) de:
[Handwritten signature of Douglas Fausto França]
Em Testemunho _____ da Verdade
Arapiraca-AL, 30 de 05 de 2015
[Handwritten signature]
Tabelião
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO



Confere c/ o original
06 / 04 / 16

PROIBIDO PLASTIFICAR
164718905

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
DOUGLAS FAUSTO FRANCA LUCIANO

DOC IDENTIDADE / OUTR. EMISSOR / UF
2091931 SSP AL

CPF
068.950.634-12

DATA NASCIMENTO
09/03/1988

FLUÍDO
JOSE FAUSTO FRANCA LUCI
ANO
GIOVANI FRANCA LUCIANO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

AC B

CDT HAS

Nº REGISTRO
0475359080

VÁL. INÍC.
14/09/2010

VÁL. TÉR.
15/09/2009

Nome: Douglas Fausto Franca Luciano
Assinatura do portador: [Signature]

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
15/09/2009

80395784300
AL007724993

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Apio para Transporte Remunerado

PROIBIDO PLASTIFICAR
757032000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
JOSE BAPTISTA NETO

DOC IDENTIDADE / OUTR. EMISSOR / UF
33764646 SSP SE

CPF
091.105.364-69

DATA NASCIMENTO
02/06/1992

FLUÍDO
JOSE BAPTISTA NETO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

AC B

CDT HAS

Nº REGISTRO
05811632136

VÁL. INÍC.
30/01/2018

VÁL. TÉR.
12/06/2012

Nome: Jose Batista Neto
Assinatura do portador: [Signature]

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
28/08/2013

86404456568
AL012495247

DETRAN - AL (ALAGOAS)

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A - Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca - AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciारumo@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 010/2016
Sessão em 06 de Abril de 2016 às 10:00hs

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.668.687/0001-91, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSE BATISTA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM O CPF: 091.105.364-69 E RG: 3376464-6 SSP/SE, DECLARA AO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL, QUE ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016.

POR SER VERDADE, O SIGNATÁRIO ASSUME RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL POR EVENTUAL FALSIDADE.

ARAPIRACA/AL, 06 DE ABRIL DE 2016

Jose Batista Neto

JOSÉ BATISTA NETO
CPF: 091.105.364-69
REPRESENTANTE LEGAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242.16549-4
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341A
Centro - Cep: 57300-310 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'R', 'M', 'C', 'A']



AGÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO
 Rua Voluntários da Pátria, 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 CEP: 05400-000 - Telefone: (011) 5081-1111
 E-mail: apoio@acoop.org.br

Agradecemos a participação de todos os membros do RUMO em São Paulo - SP.
 O Conselho Administrativo do RUMO agradece a todos os membros do RUMO em São Paulo - SP.
 O Conselho Administrativo do RUMO agradece a todos os membros do RUMO em São Paulo - SP.

DEPARTAMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO

AGÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO
 Rua Voluntários da Pátria, 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 CEP: 05400-000 - Telefone: (011) 5081-1111
 E-mail: apoio@acoop.org.br

EM BRANCO

AGÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO
 Rua Voluntários da Pátria, 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 CEP: 05400-000 - Telefone: (011) 5081-1111
 E-mail: apoio@acoop.org.br

AGÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO
 Rua Voluntários da Pátria, 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 CEP: 05400-000 - Telefone: (011) 5081-1111
 E-mail: apoio@acoop.org.br

AGÊNCIA DE APOIO COMUNITÁRIO DE SÃO PAULO
 Rua Voluntários da Pátria, 111 - Vila Mariana - São Paulo - SP
 CEP: 05400-000 - Telefone: (011) 5081-1111
 E-mail: apoio@acoop.org.br

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A - Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca - AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 010/2016
Sessão em 06 de Abril de 2016 às 10:00hs

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A EMPRESA AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.668.687/0001-91, ESTABELECIDA NA RUA ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, 341 A - CENTRO - ARAPIRACA - AL, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JOSÉ BATISTA NETO, CPF MF Nº 091.105.364-69, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EQUIVALENTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 18 DE AGOSTO DE 2014, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

ARAPIRACA/AL, 06 DE ABRIL DE 2016

Jose Batista Neto

JOSÉ BATISTA NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 091.105.364-69
RG Nº 3376464-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242.16549-4
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341A
Centro - Cep: 57300-310 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

Handwritten marks at the top left corner.



AGÊNCIA DE LICENCIAMENTO EM
CNPJ: 08.658.700/01-01 - CEP: 13.247-
Rua Estímulo José de O. J. Silva, 444 - J. Santa
CEP: 13.247-130 - Arapiraca - SP
Tel: (82) 3231-2332 E-mail: agencia@rumo.org.br

Associação Municipal de Boas da Água - AMBA
Associação Permanente de Defesa de Boas da Água - ADABA
Projeto Especial nº 010/2010
Resolução nº de 14 de 2010 de 2010

DECLARAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO COMO MICRO EMPRESA

A EMPRESA AGÊNCIA DE LICENCIAMENTO EM
DESENVOLVIDO PARA ATENDER A
ESTABELECIDO PARA ATENDER A
CLASSE DE ATIVIDADE ALICATA
SEM OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO
PRÁTICA DA LEI QUE
ESTABELECE O
OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO
ERRORES EMBENEFICIOS E VARIACAOES LEGAIS
SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS CATEGORIAS DE EMPRESAS
DE ACORDO COM A LEI Nº 12.247/2010

EM BRANCO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

JOSE BATISTA NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 081.105.264-89
RG: 33761-48

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Pelo Projeto Especial nº 010/2010
RESOLUÇÃO Nº DE 14 DE 2010 DE 2010



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial AGENCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200451092	C.N.P.J 10668687000191	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início de Atividades 26/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, 341, A, CENTRO, ARAPIRACA - 57300310 - Alagoas			
Objeto Social ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE JOGOS ELETRONICOS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS ELETRONICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS, EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCIA FARAH - 78518326753	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DOUGLAS FAUSTO FRANÇA LUCIANO - 06895063412	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DOUGLAS FAUSTO FRANÇA LUCIANO - 06895063412	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento 20/07/2009 00:00:00 Número: 27600134280 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



160060419

Local, Data

Maceió, terça-feira, 15 de março de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 15 de março de 2016 as 21:41:16

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A - Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca - AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 010/2016
Sessão em 06 de Abril de 2016 às 10:00hs

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.668.687/0001-91, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSE BATISTA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM O CPF: 091.105.364-69 E RG: 3376464-6 SSP/SE, DECLARA PARA EFEITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

ARAPIRACA/AL, 06 DE ABRIL DE 2016

Jose Batista Neto

JOSÉ BATISTA NETO
CPF: 091.105.364-69
REPRESENTANTE LEGAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242.16549-4
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341A
Centro - Cep: 57300-310 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ZB', 'P', 'A', 'MMEB']

Handwritten scribbles in the top left corner.



AGÊNCIA FUNO - INSTITUTO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO
CNPJ: 08.000.000/0001-01 - FONE: 011-333447
Rua Francisco José de Calves, 241 - 2º andar
CEP: 05311-100 - São Paulo - SP
Tel: (82) 3321-2502 - E-mail: agencia@funo.org.br

A Agência FUNO é uma instituição de caráter não-governamental, criada em 1978, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e social através de projetos de organização comunitária e empresarial.
A Agência FUNO é uma instituição de caráter não-governamental, criada em 1978, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e social através de projetos de organização comunitária e empresarial.

DECLARAÇÃO DE ABILITADO

A AGENCIA FUNO, através de seus projetos, desenvolve atividades de organização comunitária e empresarial, visando ao desenvolvimento humano e social. A Agência FUNO é uma instituição de caráter não-governamental, criada em 1978, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano e social através de projetos de organização comunitária e empresarial.

EM BRANCO

ABRIL DE 2010

JOSE BASTIEN NETO
CPF: 091.105.304-69
REPRESENTANTE LEGAL

AGÊNCIA FUNO
INSTITUTO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO
CNPJ: 08.000.000/0001-01
Rua Francisco José de Calves, 241 - 2º andar
CEP: 05311-100 - São Paulo - SP
Tel: (82) 3321-2502 - E-mail: agencia@funo.org.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016-SRP
PROCESSO N° 311-005/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2016 ÀS 10:00HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS, COM
EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME **CNPJ:** 07.788.954/0001-50

ENDEREÇO COMPLETO: AV. JORGE BARROS, 06 – CLIMA BOM – CEP.: 57.071-610 – MACEIÓ-AL

TELEFAX: 82 3354.8026 **EMAIL:** w9grafica.al@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: WENINGTON CLEMENTINO MOREIRA **CARGO/FUNÇÃO:** REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: WENINGTON CLEMENTINO MOREIRA

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL

RG: 98001271548 SSP/AL **CPF:** 042.892.544-89

CELULAR(ES): (82) 98866.9036 / 99967.2410 **EMAIL(S):** wene04@hotmail.com

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.

Wenington Clementino Moreira
Wenington Clementino Moreira
Representante

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº: 07.788.954/0001-50 sediada na Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL, por seu sócio administrador abaixo assinado, nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr. **WENINGTON CLEMENTINO MOREIRA**, portador da cédula identidade nº 98001271548 SSP/AL, inscrito no CPF nº 042.892.544-89, residente na Rua Benjamim de Medeiros, 494 ap. 01 – Ponta Grossa - Maceió, Alagoas, CEP: 57.015-480, à qual **OUTORGA AMPLOS PODERES PARA** representá-la em todos os atos inerentes aos Processos Licitatórios em todas as Repartições privadas e Públicas nas Prefeituras, nos Estados e no Governo Federal, podendo inclusive, formular lances verbais, assinar e complementar propostas, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar Declarações, Proposta, Contratos e enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Validade desta Procuração: 31 de Dezembro de 2016.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2016.

Wellington Clementino dos Santos
Sócio Administrador
RG nº: 410.019 SSP/AL
CPF nº: 345.082.104-06



Cartório de Reg. Civil e Notas do Br. Martins
Rua 7 do Setembro, 100 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço _____ Firma de
Wellington Clementino dos Santos 2
Em Test^o _____ da Verdade
Tabuleiro do Martins 19/01/16
 Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
 Sônia Bastos da R. Silva - Substituta



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
Maceió, 04 ABR. 2016
1º **OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS**
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
1.º Centro - Maceió - AL - Fone 3221-9000
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
 Mariano Pontes de Miranda L. de Pontes - Oficial Substituto
 Edilina de Albuquerque Ramalho - Escrivente

PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME

Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL - Tel.: (82) 3354-8025
CMC Nº: 901392337 - Insc. Est. Nº 244.08092-5 - C.N.P.J.: 07.788.954/0001-50 - E-mail: w9@w9grafica.com.br

EM BRANCO

Fls. 243
AA

Serviço Notarial e
PERCIVAL
 Autenticação /
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 E DISTRIBUIÇÃO
BF882106

1º Ofício de Notas e Protestos
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
 1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia
 fotostática é de igual teor ao
 original exibido, do que dou fé.

Maceió
 AL **04 FEV. 2016**

- Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
- Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
- Edilma Ramalho - Escrivã

PERCIVAL
 Autenticação /
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 E DISTRIBUIÇÃO
BF113136

1º Ofício de Notas e Protestos
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
 1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia
 fotostática é de igual teor ao
 original exibido, do que dou fé.

Maceió
 AL **20 OUT. 2015**

- Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
- Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
- Edilma Ramalho - Escrivã

Ramalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
757318403

PROIBIDO PLASTIFICAR
757318403

NOME: **WELINGTON CLEMENTINO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **410019 SSP AL**

CPF: **345.083.104-06** DATA NASCIMENTO: **10/11/1964**

FILIAÇÃO: **AMARILIO CLEMENTINO DO S. SANTOS**
CREUZA VIEIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO: **11** ACC: **11** CAT. NAS: **11**

Nº REGISTRO: **00307482893** VALIDADE: **05/11/2018** HABILITAÇÃO: **16/05/1992**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *WCS*

LOCAL: **MACEIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **07/11/2013**

Ass. Augusto Santos Lúcio de Melo
 Diretor-Procurador do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR: *Augusto Santos Lúcio de Melo*

DETRAN - AL - ALAGOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

presente fotocópia
 foi apresentado.
 em restemunho da verdade. Dou fé.

05 SET. 2014
SP
 Nancy Rastos da Rocha - Oficial
 Silvana Rastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Rastos da R. Silva-Substituta

PERCIVAL
 Autenticação /
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 E DISTRIBUIÇÃO

Handwritten signatures and marks in blue ink.

EM BRANCO



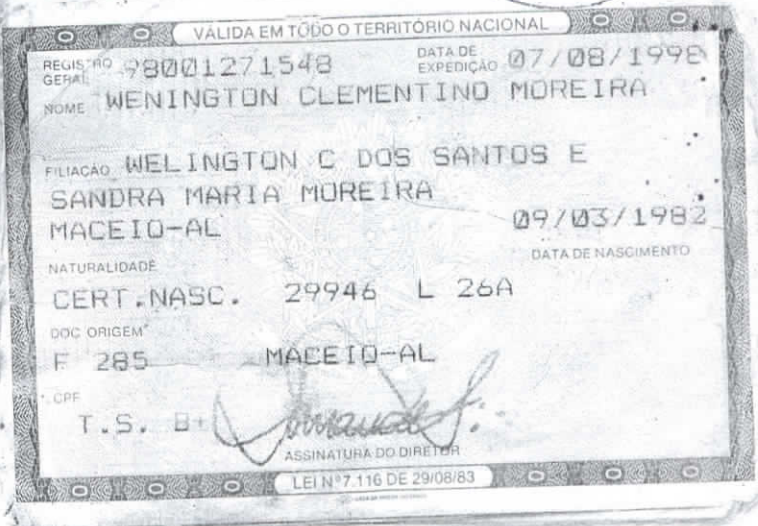
1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro - Maceió - AL - Fone: 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

Maceió AL 04 ABR. 2016

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro - Maceió - AL - Fone: 3221-5000

original exibido. Do que dou fé.
Maceió AL 04 ABR. 2016
1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
 Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
Maceió AL 04 ABR. 2016
1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
 Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial PÉ- DE- COELHO COMUNICAÇÃO E GRAFICA LTDA ME
NIRE 27200386053

Último Arquivamento

Numero 20140112170	Data 28/05/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140112170

Local, Data

Maceió quinta-feira, 29 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 29/05/2014	Hora de Expedição 11:13:50
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME"
CNPJ: 07.788.954/0001-50 – NIRE: 272.0038605-3**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

WELINGTON CLEMENTINO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, nascido em 10/11/1964, portador do CPF/MF. nº. 345.082.104-06 e da Carteira de Identidade nº. 410.019 SSP-AL, residente e domiciliado na Av. Menino Marcelo, 09 – Residencial Jardim Europa – QD. F – Antares – CEP 57083-410 - Maceió/AL.

LUCYCLEIDE GOMES CLEMENTINO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/07/1972, portadora do CPF/MF. nº. 804.074.984-00 e da Carteira de Identidade nº. 1.301.925 SSP-AL, residente e domiciliado na Av. Menino Marcelo, 09 – Residencial Jardim Europa – QD. F – Antares – CEP 57083-410 - Maceió/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial: **PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME**, com sede no Conjunto Residencial Palmares II, Nº 06 – QD. E – Prefeito Antonio O. L. Souza – CEP 57100-000 – Rio Largo – AL, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0038605-3, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.954/0001-50; resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A sociedade resolve alterar o endereço, que passara a funcionar abaixo descrito:

Av. Jorge Barros, 6 – Clima Bom – CEP 57071-610 – Maceió – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto sera:

- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de material para outros usos;
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material. Exceto luminosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social da sociedade, que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00. (Cinquenta mil reais) representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, no valor de R\$ 45.000,00. (Quarenta e cinco mil reais), representado por 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social fica distribuído

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/05/2014 Sob Nº 20140112170
Protocolo : 140112170 de 23/05/2014 NIRE: 27200386053
PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA ME
Chancela : BFE50062C97FC4083065681420746689AD92BAEA
Maceió, 28/05/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



CONTRATAÇÃO E CONSOLIDADA DE
TRABALHO - COMUNICAÇÃO E GRÁFICA
SUAZUI - SÃO PAULO - SP - NIRE - 375-0039002

EM BRANCO

10/04/2011

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME"
CNPJ: 07.788.954/0001-50 – NIRE: 272.0038605-3



entre os sócios como se segue:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	PERCENTUAL (%)	VALOR TOTAL
Wellington Clementino Dos Santos	45.000	90%	R\$ 45.000,00
Lucycleide Gomes Clementino	5.000	10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

WELINGTON CLEMENTINO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, nascido em , portador do CPF/MF. nº. 345.082.104-06 e da Carteira de Identidade nº. 410.019 SSP-AL, residente e domiciliado na Av. Menino Marcelo, 09 – Residencial Jardim Europa – QD. F – Antares – CEP 57083-410 - Maceió/AL.

LUCYCLEIDE GOMES CLEMENTINO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em , portadora do CPF/MF. nº. 804.074.984-00 e da Carteira de Identidade nº. 1.301.925 SSP-AL, residente e domiciliado na Av. Menino Marcelo, 09 – Residencial Jardim Europa – QD. F – Antares – CEP 57083-410 - Maceió/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial: **PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME**, com sede na Av. Jorge Barros, 6 – Clima Bom – Cep 57071-610 – Maceió – AL, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0038605-3, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.954/0001-50, resolvem consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME, SEDE E FILIAL

A sociedade sob o nome empresarial: **PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME**, e tem sede estabelecida Av. Jorge Barros, 6 – Clima Bom – Cep 57071-610 – Maceió – AL.

Parágrafo Primeiro – O estabelecimento usa o nome de fantasia: **W9**.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto é:

- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de material para outros usos;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/05/2014 Sob Nº 20140112170
Protocolo : 140112170 de 23/05/2014 NIRE: 27200386053
PÉ- DE- COELHO COMUNICAÇÃO E GRAFICA LTDA ME
Chancela : BFE50062C97FC4083065681420746689AD92BAEA

Maceió, 28/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSELHO
DE PESQUISA E CONSELHO DE PESQUISA E CONSELHO
DE PESQUISA E CONSELHO DE PESQUISA E CONSELHO

EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME"
CNPJ: 07.788.954/0001-50 – NIRE: 272.0038605-3**



- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material. Exceto luminosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já devidamente integralizados, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QTDDE. DE QUOTAS	PERCENTUAL (%)	VALOR TOTAL
Welington Clementino Dos Santos	45.000	90%	R\$ 45.000,00
Lucycleide Gomes Clementino	5.000	10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador da sociedade caberá ao sócio **WELINGTON CLEMENTINO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 28/05/2014 Sob Nº 20140112170
Protocolo : 140112170 de 23/05/2014 NIRE: 27200386053
PÉ- DE- COELHO COMUNICAÇÃO E GRAFICA LTDA ME
Chancela : BFE50062C97FC4083065681420746689AD92BAEA

Maceió, 28/05/2014

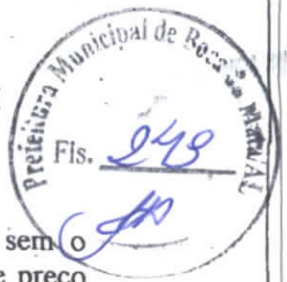

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME"
CNPJ: 07.788.954/0001-50 – NIRE: 272.0038605-3**



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

A sociedade poderá designar administrador não sócio, desde que tenha aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA, EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIO QUOTISTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, esta, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (Cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/05/2014 Sob N° 20140112170
Protocolo : 140112170 de 23/05/2014 NIRE: 27200386053
PÉ- DE- COELHO COMUNICAÇÃO E GRAFICA LTDA ME
Chancela : BFE50062C97FC4083065681420746689AD92BAEA

Maceió, 28/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"PÊ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA - ME"
CNPJ: 07.788.954/0001-50 – NIRE: 272.0038605-3**



Fica eleito o foro de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo 1 (uma) da vias destinada o registro na JUCEAL.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço da Firma de
Wellington Clementino dos Santos e Lucycleide
Gomes Clementino

Em Teste de da Verdade
Tabuleiro do Martins 07/05/2014

- Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Maceió (AL), 05 de maio 2014.

Wellington Clementino dos Santos
WELINGTON CLEMENTINO DOS SANTOS
Sócio-Administrador

Lucycleide Gomes Clementino
LUCYCLEIDE GOMES CLEMENTINO
Sócia

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se preferir, confira o acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/05/2014 Sob N° 20140112170
Protocolo : 140112170 de 23/05/2014 NIRE: 27200386053
PÊ- DE- COELHO COMUNICAÇÃO E GRAFICA LTDA ME
Chancela : BFE50062C97FC4083065681420746689AD92BAEA

Maceió, 28/05/2014
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Carlos Alberto Barros de Araújo and several other initials.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

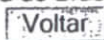


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.788.954/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2006
NOME EMPRESARIAL PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W9			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV JORGE BARROS	NÚMERO 6	COMPLEMENTO	
CEP 57.071-610	BAIRRO/DISTRITO CLIMA BOM	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/05/2014 às 12:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

EM BRANCO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
PROCESSO Nº 311-005/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2016 ÀS 10:00HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A EMPRESA PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ nº: 07.788.954/0001-50, sediada na Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) senhor(a) Wenington Clementino Moreira portador(a) do Registro Geral nº 98001271548 SSP/AL e CPF nº 042.892.544-89, abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.

Wenington Clementino Moreira
Wenington Clementino Moreira
Cargo na Empresa: Representante
RG nº: 98001271548 SSP/AL
CPF nº: 042.892.544-89

CNPJ 07.788.954/0001-50
PE-DE-COELHO COMUNICAÇÃO
E GRÁFICA LTDA ME
AV JORGE BARROS 6 CLIMA BOM
MACEIO-AL CEP 57 071-610
CMC 901392337

PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME -

Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL - Tel.: (82) 3354-8026
CMC Nº: 901392337 - Insc. Est. Nº 244.08092-5 - C.N.P.J.: 07.788.954/0001-50 - E-mail: w9grafica.al@gmail.com

EM BRANCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
PROCESSO Nº 311-005/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2016 ÀS 10:00HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A EMPRESA PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ nº: 07.788.954/0001-50, sediada na Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) senhor(a) Wenington Clementino Moreira portador(a) do Registro Geral nº 98001271548 SSP/AL e CPF nº 042.892.544-89, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) senhor(a) Wenington Clementino Moreira portador(a) do Registro Geral nº 98001271548 SSP/AL e CPF nº 042.892.544-89, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.

Wenington Clementino Moreira
Wenington Clementino Moreira
Cargo na Empresa: Representante
RG nº: 98001271548 SSP/AL
CPF nº: 042.892.544-89

CNPJ 07.788.954/0001-50
PE-DE-COELHO COMUNICAÇÃO
E GRAFICA LTDA ME
AV. JORGE BARROS 6 CLIMA BOM
MACEIO-AL CEP 57 071-610
CMC 901392337

PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME

Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL - Tel.: (82) 3354-8026
CMC Nº: 901392337 - Insc. Est. Nº 244.08092-5 - C.N.P.J.: 07.788.954/0001-50 - E-mail: w9grafica.al@gmail.com

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial PÊ- DE- COELHO COMUNICAÇÃO E GRAFICA LTDA ME Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200386053	C.N.P.J 07788954000150	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2006	Data de Início de Atividades 17/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AV. JORGE BARROS, 6, , CLIMA BOM, MACEIÓ - 57071610 - Alagoas			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;/ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WELINGTON CLEMENTINO DOS SANTOS - 34508210406	R\$ 45.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
WELINGTON CLEMENTINO DOS SANTOS - 34508210406	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
LUCYCLEIDE GOMES CLEMENTINO - 80407498400	R\$ 5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/08/2014 00:00:00 Número: 20140462937 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



160076080

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 4 de abril de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 4 de abril de 2016 as 11:8:37

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: TECH PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.866.490/0001-55

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Fernandes Lima, 1513 - Pinheiro

FONE(S): 82 3338-5415 FAX: _____ EMAIL: tech.print@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Manoel Soares CARGO/FUNÇÃO: Sócio Administrador


DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Manoel Soares da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Sócio Administrador RG: 99001100857 CPF: 038.848.494-25

CELULAR(ES): 82 9 8802-8034 EMAIL(S): tech.print@hotmail.com

Maceió, 06 de Abril de 2016.


Manoel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 038.848.494-25

10/10/1971

10/10/1971

EM BRANCH




ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 PROCESSO Nº 311-005/2016

A EMPRESA TECH PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº: 13.866.490/0001-55, sediada Na Av. Fernandes Lima, 1513 – Pinheiro – CEP: 57057-450 – Maceió – AL, por intermédio de seu Sócio Administrador o senhor Manoel Soares da Silva portador do RG nº 99001100857 SSP/AL e CPF nº 038.848.494-25, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016


Manoel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 038.848.494-25

1930-001-0001
1930-001-0001
1930-001-0001



EM BRANCO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

A EMPRESA **TECH PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº: 13.866.490/0001-55, sediada Na Av. Fernandes Lima, 1513 – Pinheiro – CEP: 57057-450 – Maceió - AL, por intermédio de seu Sócio Administrador o senhor Manoel Soares da Silva portador do RG nº 99001100857 SSP/AL e CPF nº 038.848.494-25, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:


(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016


Manoel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 038.848.494-25

1000
1000
1000

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial TECH PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200504242	C.N.P.J 13866490000155	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2011	Data de Início de Atividades 21/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AV. FERNANDES LIMA, 1513, SL. 201, PINHEIRO, MACEIÓ - 57057450 - Alagoas			
Objeto Social SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONE FIXO E MÓVEL (CELULAR); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.			
Capital Social R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELINA SOARES DA SILVA - 01296753425	R\$ 1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
MANOEL SOARES DA SILVA - 03884849425	R\$ 28.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
MANOEL SOARES DA SILVA - 03884849425	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/02/2016 00:00:00 Número: 20151338892 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



160059798

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 14 de março de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 14 de março de 2016 as 22:25:5

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

M. Soares

Edvaldo Maiorano de Lima
Manoel Soares da Silva
Marcelina Soares da Silva

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA TECH PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº: 13.866.490/0001-55, sediada Na Av. Fernandes Lima, 1513 – Pinheiro – CEP: 57057-450 – Maceió - AL, por intermédio de seu Sócio Administrador o senhor Manoel Soares da Silva portador do RG nº 99001100857 SSP/AL e CPF nº 038.848.494-25, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 10/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 10/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 10/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 10/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato referido pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 10/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e

VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016


Manoel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 038.848.494-25


Mincey

[Handwritten signatures and initials]

EMBRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 260


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Jose Soares da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 001100857 DATA DE EMISSÃO 06/04/1999
 SOB. Nº 001100857
 NOME MANDEL SOARES DA SILVA

NOME JOSE JOAQUIM DA SILVA E MARIA JOSE SOARES DA SILVA
 PALMEIRA DOS INDIOS-AL 27/03/1980

NACIONALIDADE CERT. NASC. 1065 L. A05 DATA DE NASCIMENTO

SOC. CIVIL F. 215
 CPF T. S. AB+

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 1983

ALMEIRA DOS INDIOS-AL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pires, Epitácio Pessoa, 146 - João Pessoa - PB - Tel. (33) 3244-5404 - Fax (33) 3244-4404
 www.azevedobastos.org.br cartorio@azevedobastos.org.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 7º, 3º, 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente ser emitida digitalizada, reprodução fiel e segura, com validade jurídica e com o mesmo valor do original em papel. Esta lei.

Cad. 16391506120935150241-1
 15-06-2012 09:36:35

Det. Vitor Azevedo da Silva
 Titular - Cartório de Registro

(Handwritten signatures and scribbles)

2012

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/01/2016 às 15:53:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d3d4f5af9287d6d7a05ae24695d47420e1c1d0aa78a1c1bb353f006ac
a7d1ed3c1e4bd67169b8153e0047536c9f541ea24728e48105f0b80270cfa9f79bb57d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Tech Print Comercio e Serviços Ltda ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

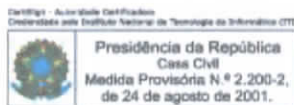
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2017 às 03:56:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 101955

Código de Controle da Autenticação:

16391506120935150241-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



MW

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
CALLE DE LA UNIV. 100, CIUDADELA
BOGOTA, D.C. COLOMBIA

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR
TECH PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Pelo presente instrumento particular e na presença dos presentes, assinados:

MANOEL SOARES DA SILVA, Brasileiro, natural de Palmeira dos Índios - AL, casado, regime comunal parcial de bens, nascido em 27/03/1980, Tec. Informática, CPF nº 038.848.494-25, carteira de identidade nº 99001100857, SSP-AL, residente na Rua Novo Jardim, nº 22, Feitosa, Maceió, Alagoas, CEP: 57042-425, e,
MARCELINA SOARES DA SILVA, Brasileira, natural de Belém - AL, solteira, nascida em 19/04/1982, comerciante, CPF nº 012.967.534-25, carteira de identidade nº 2000001029554, SSP-AL, residente na Rua Novo Jardim, nº22, Feitosa, Maceió, Alagoas, CEP: 57042-425, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

1- DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

1.1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **TECH PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e terá sede, na **Av. Fernandes Lima, 1513 - sala 201 - caixa postal H49 - Pinheiro - CEP 57057-450 - Maceió - AL.** e usará a expressão **TECH PRINT**, como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A sociedade terá o seguinte objeto social:

Serviços gráficos e comunicação visual; Comércio varejista de telefoné fixo e móvel (celular); Comércio varejista de peças e acessórios de informática e Comércio varejista de artigos de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRUBUIÇÃO

3.1 - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, subscrevendo cada sócio, como abaixo especificado:

Sócio	%	Valor Unit R\$	Nº de Quotas	Valor R\$
Manoel Soares da Silva	95	1,00	28.500	28.500,00
Marcelina Soares da Silva	5	1,00	1.500	1.500,00
Total	100	1,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and initials]

JUN 21 2011

REG. Nº 2.00504242



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Jolo Pessoa - PB - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

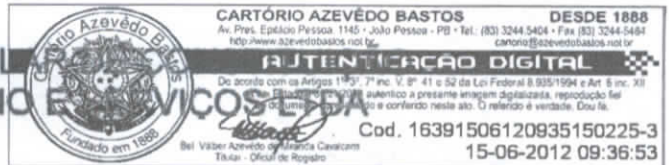
[Handwritten Signature]
 Cod. 16391506120935150225-2
 Bel Valter Azevedo de Aguiar Cavalcem
 Tabelião Oficial de Registro
 15-06-2012 09:36:53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO - Certificado que por despacho do Presidente desta Junta Comercial fica arquivado e registrado sob número e data estabelecidos encareceramente.

[Handwritten Signature]
MIRIAM FERREIRA
 Secretária

[Handwritten Signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR TECH PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.



CLAUSULA QUINTA:

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA:

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida pelo sócio **Sr. Manoel Soares da Silva** isoladamente, o qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DO PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8.1 - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 - DO PRAZO

10.1 - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.



MUMB

(Handwritten signatures and initials)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tpl: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, averbaso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Signature]
Bel. Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

Cod. 16391506120935150225-4
15-06-2012 09:36:53

JUN 21 2011

REG. Nº. 27/200504242

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Provedor desta Junta Comercial fica arquivado e registrado sob Número 27/200504242 desta estampa em anexo.

[Signature]
MIRIAM FERRIGNA
Secretária

[Signature]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE DE
TECH PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**


 Prefeitura Municipal de Maceió - Alagoas
 Fis. 264
 [Handwritten initials]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 – DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

12.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 – DAS OMISSÕES

13.1 – Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14 – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, desde Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

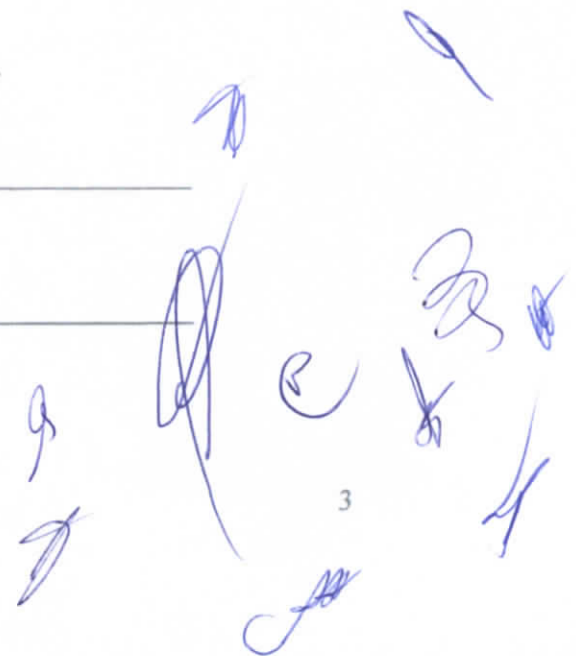
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 2 de maio de 2011.


 Manoel Soares da Silva
 Sócio Administrador


 Marcelina Soares da Silva
 Sócia

MMPRS




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011 SOB Nº: 27200504242
 Protocolo: 11/011713-1, DE 21/06/2011
 TECH PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA

 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tpl. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5494
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Handwritten Signature]
 Bel. Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro

Cod. 16391506120935150225-6
 15-06-2012 09:36:53

JUN 21 2011

REG. Nº 27 2.00504242



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARÁBIBA S/C Ltda.
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente desta Junta Comercial fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

[Handwritten Signature]
MIRIAM FERREIRA FERREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 FACIL
 11/011713-1

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/01/2016 às 15:52:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d3d4f5af9287d6d7a05ae24695d4742cb659ac1bf88b099bb45569561
a1ad0d3c1e4bd67169b8153e0047536c9f541ecc8a96211a069181af41a02c9c33dcc1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Tech Print Comercio e Serviços Ltda ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

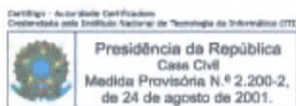
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2017 às 03:56:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 101954

Código de Controle da Autenticação:

16391506120935150225-1 a 16391506120935150225-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
PROCESSO Nº 311-005/2016

CNPJ. 13856490/0001-55
 TECH PRINT COM. LTDA-ME
 Av. Fernandes Lima, 1513-Sil 201
 Pinheiro - CEP 57057-450
 Maceió - AL

Razão Social: TECH PRINT COM. E SERVICOS LTDA-ME

Nome Fantasia: TECH PRINT CNPJ Nº: 13.856.490/0001-55

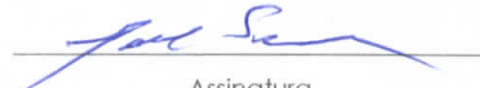
Endereço: AV. FERNANDES LIMA, 1513 - PINHEIRO

Fone(s)/Fax: 3338-5485 E-mail: TECH.PRINT@HOTMAIL.COM

Contato: MARCELO SOARES Celular(es) contato: 98802-8034

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIO, 30 de MAI de 2016.


 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



CL Mult Coisas

CRENCIAMENTO

CL.MULTCOISAS

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

Sizenando Dantas da Costa Junior ME ,CNPJ: 00.874.981/0001-04 Inscrição Estadual. 24.207454-5

**End.Conj. Marg. Procópio nº 03 Qd. A Lote. 03 Bairro
Prefeito A. Lins de Souza – Rio Largo-AL CEP. 57100000**

Pessoa p/contato Lúcia Ger. Comercial /Nando Proprietario

Fone.9900.3939/3324.3105/9900.3838

Email: CL.Multcoisas@hotmail.com

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Albino

[Handwritten signatures and marks]

CREDECIAAMENTO

EM BRANCO

CL. MULTICORSA

PREÇO PRENCIAL YREGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

Quando Datas da Costa Junior em, CNPJ: 00.274.981/0001-11
04 Avenida Estadual, 24.307-1-5
End: Rua: R. Prologio, 100 - Ed. A - Lote: 03 - Bairro
Fátima - Vila das Flores - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 27100-000
Pessoas físicas: Lúcia Helena de Almeida - Mãe do Proprietário
Fone: 9900.3370 / 3324.3107 - 011-2128
E-mail: CL.Multicorsa@hotmail.com

CL Mult Coisas



Sizenando Dantas da Costa Junior ME
Cj. Residencial Margarida Procópio, Q. A, Nº 03, Lot. 03
Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza CEP. 57100-000 Rio largo-AL
Fones: (82) 3324.3105/ 9900-3939
E-Mail cl.multcoisas@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-0005/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumentos, a Empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME**, CNPJ Nº 00.874.981/0001-04 com sede no Conj.Res. Marg. Procópio nº 03 lot. 03 Qd. A Rio Largo-AL, por intermédio de seu representante legal infra assinado nomeia e constitui como procuradora a Sra. Ana Lúcia Fernandes da Rocha Dantas, portadora da carteira de identidade nº 911.645 SSP/AL e CPF nº 678.355.704.91, res. A av. Maceió- 338, tabuleiro dos Martins Maceio-AL, a qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representa-la em todos os atos inerentes ao pregão de nº 010/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, podendo inclusive formular lances verbais, complementar propostas, interpor recursos ou ressalvas, renunciar á interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.



Sizenando Dantas da Costa Junior

SÓCIO-PROPRIETÁRIO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
CPF. 470.370.914-72 RG. 825.321/SSP/AL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL

Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de *Sizenando Dantas da Costa Junior*

Sizenando Dantas da Costa Junior Juiz fê.
Utinga - AL, 03 de 04 de 2016

Em testº _____ da verdade.

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SIZEMANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 825321 SSP AL

CPF **DATA NASCIMENTO**
 470.370.914-72 15/09/1968

PLAÇÃO
 SIZEMANDO DANTAS DA CO
 RUA MARIA JOSE OREIRA DA CO
 RUA

PERMISSÃO **ACC** **CR. HNB**
 B B B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **F. HABILITAÇÃO**
 01292416620 15/05/2020 13/05/2000

COMOÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Signature]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 RACIPIO, ALAGOAS 10/05/2015

ASSINATURA DO SINISCOR **Nº**
 [Signature] 94092184596
 AL016152581

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1101013174

PROIBIDO PLASTIFICAR 1101013174



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL / DISTRITO DE UTINGA
AUTENTICAÇÃO
 Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC,
 autêntico a presente cópia reprográfica, reprodução
 fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
 Utinga, 08/09/16

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
 Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
 Juliana Camila M. das Santes - Oficial Substituto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Procuradoria Municipal de Bacia da Mata
 Fis. 271

VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE
 SELO DE AUTENTICIDADE
 AUTENTICIDADE
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 E DISTRIBUIÇÃO
 BG239161

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL / DISTRITO DE UTINGA
 AUTENTICAÇÃO
 Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC,
 autentico a presente cópia reprográfica, reprodução
 fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
 Utinga, 05/04/16

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
 Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
 Juliana Camila M. dos Santos - Oficial Substituto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 911645 SSP AL

CPF
 678.355.704-91

DATA NASCIMENTO
 18/01/1970

FILIAÇÃO
 JOSE FERNANDES OLIVEIR
 A ROCHA
 JOSEFA BENEDITA GOMES
 DA ROCHA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00951033255

VALIDADE
 15/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
 30/05/1990

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 Ana Lucia Fernandes Rocha Dantas

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 18/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 15401854069
 AL016163958

DETRAN - ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1101011432

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1101011432

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered at the bottom of the page.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

NOME DO TITULAR

natural de **MACEIÓ-AL** **BRASIL** **SOLTEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **SIZENANDO DANTAS DA COSTA e MARIA JOSE OMENA DA COSTA**
FILIAÇÃO

nascido em **15.09.68** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 4 7 0 3 7 0 9 1 4 7 2** identidade **825.321** **SSP** **AL**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA A, 161, TAB DO MARTINS, 57082-570, MACEIÓ-AL**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **S I Z E N A N D O D A N T A S D A C O S T A J U N I O R**

NIR
04 **27 1 0073525 1**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 **R U A A 1 6 1**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 **T A B D O M A R T I N S**

CEP NOME DO MUNICÍPIO
08 **5 7 0 8 2 MACEIÓ**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **1 0 0 0 0 0 0 0** **DEZ MIL REAIS**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO
10 **1 0 1 0 9 5**

USO DA JUNTA
11 1 - ENQUADRAMENTO ME
 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico ordem controle
12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS

CODIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
10-10-95 *Sizenando Dantas da Costa Junior*

ALTECIFICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
18

Este formulário assinado originalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, para conferência acesse o site: www.jucecel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Nº 271.00735251

OCT 31 1995

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREME

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

NIRE

27100735251

Último Arquivamento

Numero

20150088795

Data

14/05/2015

Numero Protocolo



150166257

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 13 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

13/07/2015

Hora de Expedição

07:48:29

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIR 271.0073525-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NATURAL DE (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) MACEIO		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL CASADO	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) SIZENADO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMEIRA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE número 825.321	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 470.370.914-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. #) RUA JOÃO LINS CALHEIROS		NÚMERO 161
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO(CI) TAB. DOS MARTINS	CEP 57.061-690
MUNICÍPIO MACEIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) UF AL

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE ALAGOAS**.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME.		NÚMERO 03
LOGRADOURO (rua, av., etc.) CONJ. RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial)
COMPLEMENTO LOTE 03 QD A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57.120-000
MUNICÍPIO SATUBA	UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais).
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.44-0/99 Atividades secundárias 47.59-8/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; Comércio Varejista de Moveis e Utensílios Para o Lar em Geral.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL / RITO DE UNIFORMIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Conforme cópia dos Arts. 384 e 388 do CPC/2008, autenticamos a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e sou fê.
Utinga, 05/04/16
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficial Substituto

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gente/procurador) X <i>Sizenando Dantas da Costa Junior - Me</i>				
DATA DA ASSINATURA 08/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Sizenando Dantas da Costa Junior</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i> 21/07/10	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2010 SOB Nº: 27600151463 Protocolo: 10/030344-7, DE 15/07/2010</p> <p>Empresa: 27 1 0073525 1 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME</p> <p><i>[Signature]</i> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL</p>

[Signature]
José Correia Torres
P/Presidência
Cartaria nº 006/2010-JUCEAL

242-074545

EM BRANCO



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 3º inciso II da Lei 9.934/94
Certificamos que a Empresa:

Tem alterações anteriores arquivadas

SIM NÃO

Tem alterações posteriores arquivadas

SIM NÃO

Em 17/06/11

Miriam Ferreira Laboza

Miriam Ferreira Laboza
Secretária Geral - JUCEAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRAND



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100735251			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial):		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR					
NACIONALIDADE: BRASILEIRA			ESTADO CIVIL: Casado		
SEXO: Masculino			REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai): SIZENANDO DANTAS DA COSTA			(mãe): MARIA JOSE OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/09/1968	IDENTIDADE (número): 825321	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL	CPF(número): 470.370.914-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): Rua JOÃO LINS CALHEIROS				NÚMERO: 161	
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: TABULEIRO DO MARTINS	CEP: 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 000109 - Maceió		
MUNICÍPIO: Maceió				UF: AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS					
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:		
NOME EMPRESARIAL: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME					
LOGRADOURO (rua,av, etc): CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO					NÚMERO: 03
COMPLEMENTO: LOTE 03 QUADRA A	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 000175 - Satuba		
MUNICÍPIO: Satuba	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O LAR EM GERAL.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF: AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim 3-Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sizenando Dantas da Costa Junior - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 17/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO: <i>Sizenando Dantas da Costa Junior</i>				


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<p>VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO</p> <p>Anno Rose Passos Assessoria Técnica -JUCEAL Mat. 012.1 19/07/13</p>	<p>RECONHECIMENTO DA FIRMA E DO DISTRITO</p> <p>B0239188</p> <p>Uringa, 05/07/16</p>

AL1130000011079

EN BRANC



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA	(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE (número) 825321	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 47037091472			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 3; QUADRA A;	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICÍPIO Rio Largo	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4759899, 7319099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00874981000104	TRANSF. DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
DATA ASSINATURA 08/05/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Handwritten Signature]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 AL1150000065096	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 14:13 SOB N°
20150088795.
PROTOCOLO: 150088795 DE 14/05/2015. NIRE: 27100735251.
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 14/05/2015

[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO

CL Mult Coisas



Sizenando Dantas da Costa Junior ME
Cj. Residencial Margarida Procópio, Q. A, Nº 03, Lot. 03
Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza CEP. 57100-000 Rio largo-AL
Fones: (82) 3352-6000/ 9900-3939
E-Mail cl.multcoisas@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-0005/2016

DECLARAÇÃO

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME, com sede no Conj. Res. Marg. Procópio nº 03 lot. 03 Qd. A Rio Largo-AL, inscrito no CNPJ nº 00.874.981/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIZENANDO DANTAS DA C. JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 825.321 SSP/AL e do CPF nº 470.370.914-72 abaixo assinado, declarar expressamente sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 documentos de habilitação em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, para participação no pregão Presencial para Registro de preços Nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Rio largo-AL, 06 de Abril de 2016.


SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

LA UNIÓN COPIA

La Unión Copia S.A. de C.V. inscrita en el Registro Público de Comercio del Estado de Jalisco, con domicilio en la calle de la Unión No. 100, P.O. Box 100, Toluca, Jalisco, México, C.P. 47000, teléfono (01) 771-00-00, correo electrónico: info@launioncopia.com

Este documento es una copia de un documento original registrado en el Registro Público de Comercio del Estado de Jalisco, con el número de inscripción 100/2010.

EM BRANCO

Este documento es una copia de un documento original registrado en el Registro Público de Comercio del Estado de Jalisco, con el número de inscripción 100/2010. El contenido de este documento es idéntico al del original.

Este documento es una copia de un documento original registrado en el Registro Público de Comercio del Estado de Jalisco, con el número de inscripción 100/2010.

La Unión Copia S.A. de C.V.
Calle de la Unión No. 100
P.O. Box 100
Toluca, Jalisco, México
C.P. 47000
Teléfono: (01) 771-00-00
Correo electrónico: info@launioncopia.com

CL Mult Coisas



Sizenando Dantas da Costa Junior ME
Cj. Residencial Margarida Procópio, Q. A, Nº 03, Lot. 03
Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza CEP. 57100-000 Rio largo-AL
Fones: (82) 3352-6000/ 9900-3939
E-Mail cl.multcoisas@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-0005/2016

DECLARAÇÃO

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME, com sede no Conj. Res. Marg. Procópio nº 03 lot. 03 Qd. A Rio Largo-AL, inscrito no CNPJ nº 00.874.981/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIZE NANDO DANTAS DA C. JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 825.321 SSP/AL e do CPF nº 470.370.914-72 abaixo assinado, declarar expressamente sob as penas da lei, que é considerada:

(x) –MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; não se incluindo nas hipóteses de exclusão prevista no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma.

Gozando assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela lei complementar, Para fins de participação no pregão presencial para registro de preços nº 10/2016 da pre Feitura Municipal de Boca da Mata.

Rio Largo, 06 de Abril de 2016.


SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Eu, abaixo assinado, declaro que sou responsável por todas as obrigações tributárias e legais decorrentes da aquisição e utilização do veículo em questão, bem como por quaisquer danos materiais ou morais que possam ser causados por ele. Esta declaração é feita em plena consciência e sem qualquer coação ou fraude.

Assinatura do Declarante

ALAGOAS

TRABALHANDO SÉRIO A SEU CREGO

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME Natureza Jurídica.: 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27100735251	C.N.P.J 00874981000104	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/1995	Data de Início de Atividades 10/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO, 03, LOTE 3; QUADRA A,, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 44099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE			
Capital Social R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 14/05/2015 00:00:00 Número: 20150088795 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR Identidade : 825321 - SSP C.P.F. : 47037091472 Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.			

Numero Protocolo



160078628

Local, Data

Maceió, terça-feira, 5 de abril de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 5 de abril de 2016 as 12:50:51

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



SIMPLES
NACIONAL

Busca

Simple
Serviços

Sime
Serviços

Início Voltar A+ A-

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
1/01/2010	31/12/2011	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente MACEIO - AL
1/07/2007	31/12/2009	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente MACEIO - AL

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

ndamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

entos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ue aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

ltar



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Formulário de Inscrição de Contribuinte - FIC

Este formulário é utilizado para a inscrição de contribuintes no sistema de arrecadação de impostos e taxas. Deve ser preenchido e encaminhado juntamente com a documentação exigida para a inscrição.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SEPLAG
Estado de Alagoas - SEFAZ
Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais - SARE
Sistema de Controle de Contribuintes - SICAD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

EM BRANCO

Nome do Contribuinte		Razão Social	
CNPJ		CPF	
Endereço		Município	
UF		CEP	
Data de Inscrição		Situação Cadastral	

Este documento é válido a partir de 01 de Abril de 2016.

Para dúvidas, consulte o site do SARE.





Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro



Terça-feira, 5 de Abril de 2016

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.07454-5 CNPJ/CPF 00.874.981/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/10/2007 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME		
NOME DE FANTASIA CL MULT-COISAS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (PRINCIPAL) 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 89 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CJRE MARGARIDA PROCOPIO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO LOTE: 3; QUADRA: A;
CEP 57100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO
UF AL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/4/2016
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		

Data de Emissão: **Terça, 05 de Abril de 2016, às 09:29:42** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



Companhia de Saneamento de São Paulo - SANEASP
 Rua do Estado, 100 - São Paulo - SP
 Caixa Postal 100 - CEP 01000-000

<p>RECEBIMOS DE VOS A QUANTIA DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de prestação de serviço de saneamento básico, referente ao mês de maio de 2010.</p>	
<p>Valor em letras: cem reais e 00/100 de real.</p>	
<p>Assinatura do responsável: _____</p>	
<p>Assinatura do cliente: _____</p>	
<p>Local e data: _____</p>	

EM BRANCO



Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, CPF nº 060.101.524-02, cédula de identidade nº 2003007001031 SSP/AL, residente e domiciliado Rua Do Rosario, 166 - Centro - Porto Calvo-AL, CEP 57900-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial de **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI** e terá sede na Rua Do Rosario, 166-A - Centro - Porto Calvo-AL, CEP 57900-000, e usará a expressão **GRAFIX** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agências de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

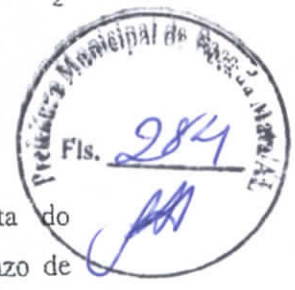
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB Nº 27600195328.
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015



EM BRANCO



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O administração da empresa será exercida por seu titular JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A titular-Administradora JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, declara, sob as penas da Lei:

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB Nº 27600195328.
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015

Vertical column of handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Porto Calvo, 28 de abril de 2015.



Josival Silva Nogueira Junior
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Titular-Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB Nº 27600195328.
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150082690

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME

Natureza Jurídica.: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
7600195328

C.N.P.J
22380247000113

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
05/05/2015

Data de Início de Atividades
05/05/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DO ROSARIO, 166, ANEXO A, CENTRO, PORTO CALVO - 57900000 - Alagoas

Objeto Social

Impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agências de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;

Capital Social

R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte
SIM

Prazo de Duração
Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 0,00 (SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA)

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF

OSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

Término Mandato

XX/XX/XXXXXX

Cargo

OSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/05/2015 00:00:00 Número: 20151225150

Evento: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



150224451

Local, Data

Maceió, sábado, 19 de setembro de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em sábado, 19 de setembro de 2015 as 1:28:58

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten mark

Handwritten mark

Multiple handwritten signatures and marks

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 867235858

PROIBIDO PLASTIFICAR
 867235858

THOMAS WESLEY LOPES

NOME: JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2003007001031 SEP AL

CPF: 060.101.524-02 DATA NASCIMENTO: 01/11/1990

FILIAÇÃO: JOSIVAL SILVA NOGUEIRA
 MARIA CRISTINA FARIAS NOGUEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAR. HABIL: B

Nº REGISTRO: 04656305032 VALIDADE: 17/02/2019 1ª HABILITAÇÃO: 27/05/2009

OBSERVAÇÕES

Josival Silva Nogueira Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACETÓ, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 18/02/2014

Andreza Cabral
 Endereço Completo do Sede Loteamento Lote: 19194686467
 ASSINATURA DO EMISSOR: AL014132443

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Estância Velha
 Fls. 287
[Handwritten Signature]

Confere c/ o original
 06 / 09 / 2016
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600195328	C.N.P.J 22380247000113	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2015	Data de Início de Atividades 05/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA DO ROSARIO, 166, ANEXO A, CENTRO, PORTO CALVO - 57900000 - Alagoas			
Objeto Social Impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agências de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.			
Capital Social R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF		Término Mandato	Cargo
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR		XX/XX/XXXXX	
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR		XX/XX/XXXXX	
Último Arquivamento Data: 26/05/2015 00:00:00 Número: 20151225150 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160079063

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 6 de abril de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 6 de abril de 2016 as 11:37

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature 'muro' in blue ink.

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF 060.101.524-02 SSP/AL

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº010/2016, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

Josival Silva Nogueira Junior
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

inmes

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário, 166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

**MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 010/2016 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

mws



DECLARAÇÃO DE INTERESSES

DECLARAÇÃO DE INTERESSES
Eu, Sr. [nome], [cargo], [nome da instituição],
declaro que não tenho interesse pessoal ou familiar
em qualquer das partes envolvidas no processo
de [atividade] em andamento.
Assinatura: [assinatura]
Data: [data]

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE INTERESSES
Eu, Sr. [nome], [cargo], [nome da instituição],
declaro que não tenho interesse pessoal ou familiar
em qualquer das partes envolvidas no processo
de [atividade] em andamento.
Assinatura: [assinatura]
Data: [data]



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



DECLARAÇÃO

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

Através de se reponsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



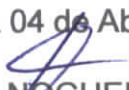
ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF 060.101.524-02 SSP/AL

,em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016


JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

mmrb

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário, 166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF 060.101.524-02 SSP/AL

Declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

EMBRANCO



**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário, 166- Centro – Porto Calvo - Alagoas**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSO Nº 311-005/2016**

DECLARAÇÃO

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF 060.101.524-02 SSP/AL

DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:
 microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
OU
 cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

mas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Busca



Simple
Serviços

Simei
Serviços

Início

Voltar

A+

A-

sua Optantes

data da consulta: 05/04/2016

Identificação do Contribuinte

IPJ : 22.380.247/0001-13

nome Empresarial : GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME

Situação Atual

situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/05/2015

situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

optantes pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

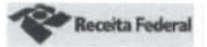
Eventos Futuros (Simples Nacional)

eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten scribble

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



FICHA DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO Nº 311-005/2016

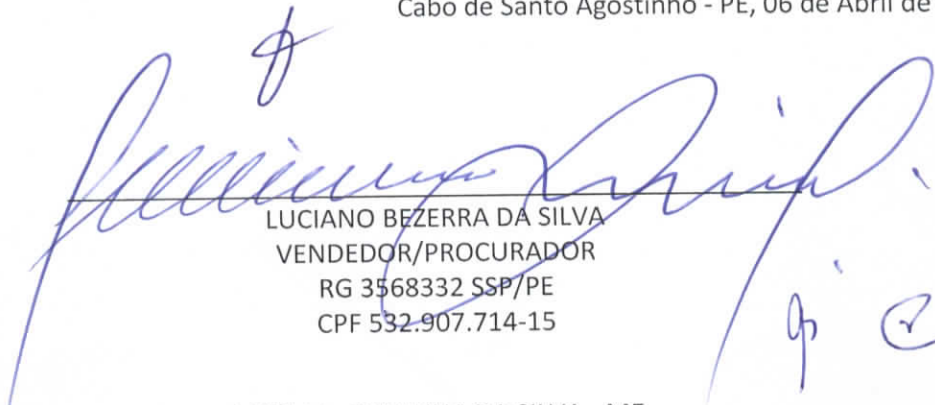
DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MARIA L CAMINHA DA SIL – ME
CNPJ: 18.658.386/0001-99
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES Nº 322 CIDADE GARAPU CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE
FONE(S): 81-3521-2191 EMAIL: gcaminha@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: LUCIANO BEZERRA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: VENDEDOR/PROCURADOR

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: LUCIANO BEZERRA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: VENDEDOR/PROCURADOR RG: 3568332 SSP/PE CPF: 532.907.714-15
CELULAR(ES): 81-3521-2191 EMAIL(S): gcaminha@hotmail.com

Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de Abril de 2016


LUCIANO BEZERRA DA SILVA
VENDEDOR/PROCURADOR
RG 3568332 SSP/PE
CPF 532.907.714-15

Maria L
MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
Rua Jaboatão dos Guararapes, 322 - Cidade Garapu- Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54518-235- CACEPE: 0540632-30 - CNPJ: 18.658.386/0001-99
E-mail: gcaminha@hotmail.com
Fones: (81) 3521-9607 / 3521-2191




EM BRANCO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

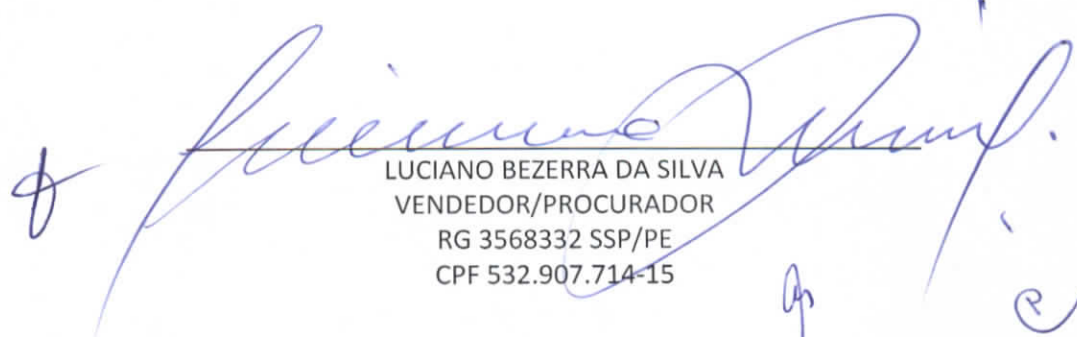
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO Nº 311-005/2016

A Empresa Maria L Caminha da Silva - ME, CNPJ 18.658.386/0001-99 sediada à Rua Jaboatão dos Guararapes nº322 Cidade Garapu Cabo de Santo Agostinho-PE, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de Abril de 2016


LUCIANO BEZERRA DA SILVA
VENDEDOR/PROCURADOR
RG 3568332 SSP/PE
CPF 532.907.714-15

MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
Rua Jaboatão dos Guararapes, 322 - Cidade Garapu- Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54518-235- CACEPE: 0540632-30 - CNPJ: 18.658.386/0001-99
E-mail: gcaminha@hotmail.com
Fones: (81) 3521-9607 / 3521-2191

EM BRANCO

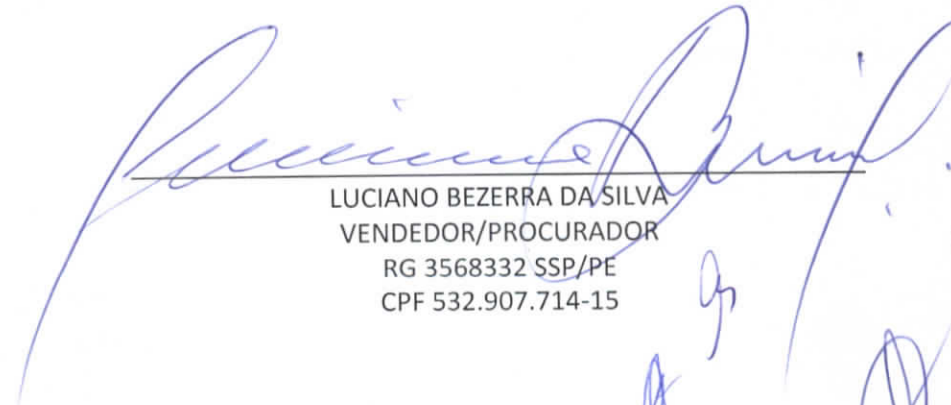


DECLARAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO Nº 311-005/2016

A Empresa Maria L Caminha da Silva - ME, CNPJ 18.658.386/0001-99 sediada à Rua Jaboatão dos Guararapes nº322 Cidade Garapu Cabo de Santo Agostinho-PE, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de Abril de 2016


LUCIANO BEZERRA DA SILVA
VENDEDOR/PROCURADOR
RG 3568332 SSP/PE
CPF 532.907.714-15


MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
Rua Jaboatão dos Guararapes, 322 - Cidade Garapu- Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54518-235- CACEPE: 0540632-30 - CNPJ: 18.658.386/0001-99
E-mail: gcaminha@hotmail.com
Fones: (81) 3521-9607 / 3521-2191



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0076.8063.1C24.521F
 Cetidão gerada em 1/9/2015 11:59:30
 PROTOCOLO SIARCO 15/850189-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA ME
NIRE 26.1.0340905-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458200197
 Date: 2015.09.01 16:27:36 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 1/9/2015 11:59:30

AUTENTICIDADE 0076.8063.1C24.521F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=007680631C24521F>

[Handwritten signature]

Recife, 01 de setembro de 2015

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]



Documento disponibilizado a 04.704.438/0001-01 - M M FATOR CONTABIL LTDA M
 Data - 01/09/2015 04:27:35
 Código de Autenticação 0076.8063.1C24.521F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=007680631C24521F>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.1.0340905-1
 Nº PROTOCOLO 15/850189-6 PROTOCOLADO 1/9/2015 10:51:30
 Nº ARQUIVAMENTO 20158501896 ARQUIVADO 1/9/2015 11:59:30
 EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA ME



EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA	(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614915	Órgão emissor SDS	UF PE CPF (número) 14604736472
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA QUATRO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 54505100	CODIGO DO MUNICIPIO (Plan de Junta Comercial) PE000000
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUCEPE.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JABOATAO DOS GUARARAPES			NÚMERO 322
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54518235	CODIGO DO MUNICIPIO (Plan de Junta Comercial) PE000000
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) fator.contabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 ✓ Atividades Secundárias 1340599 ✓ 1412602 ✓ 1811302 ✓ 1812100 ✓ 1813001 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO. IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, INCLUSIVE PEÇAS DO VESTUÁRIO, REALIZADOS SOB CONTRATO. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: OS SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA. OS SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA. OS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
--	---	--	------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARIA L CAMINHA DA SILVA ME
DATA DA ASSINATURA
31/08/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Célia Chastene Nascimento da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
01/09/15
Requerimento Eletrônico: 815001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015
SOB Nº: 20158501895
Protocolo: 15/850189-6
Empresa: 26 1 0340905 1
MARIA L CAMINHA DA SILVA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



EM BRANCO



Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA	(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614915	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 14604736472			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA QUATRO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 54505100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 04 para Comércio)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JABOATAO DOS GUARARAPES			NÚMERO 322
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54518235	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 04 para Comércio)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) fator.contabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 5829800	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS. OS SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS, AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS. OS SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO). A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.		
Atividade Secundárias 1813099 ✓ 3329501 ✓ 4292801 ✓ 4321500 ✓ 4330404 ✓			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Lucia Caminha da Silva</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Célia Chardene Nascimento da Silva</i> Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 04/09/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 20158501896 Protocolo: 15/850189-6 Empresa: 26 1 0340905 1 MARIA L CAMINHA DA SILVA ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten mark on the left side of the document.



Documento disponibilizado a 04.704.438/0001-01 - M M FATOR CONTABIL LTDA M
Data - 1/9/2015 11:59:30
Código de Autenticação 0076.8063.1C24.521F
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=007680631C24521F
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0340905-1
Nº PROTOCOLO 15/850189-6 PROTOCOLADO 1/9/2015 11:59:30
Nº ARQUIVAMENTO 20158501896 ARQUIVADO 1/9/2015 11:59:30
EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA ME



Handwritten mark at the bottom left.

Handwritten mark at the bottom center.

Handwritten mark at the bottom right.

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA	(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614915	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 14604736472			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA QUATRO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 54505100	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) PE
MUNICIPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JABOATAO DOS GUARARAPES			NÚMERO 322
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54518235	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) PE
MUNICIPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) fator.contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 4520001 ✓ 4520005 ✓ 4530701 ✓ 4530702 ✓ 4541202 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Lucia Caminha da Silva</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Célia Charlene Nascimento da Silva</i> Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 01/09/15 Requerimento Eletrônico: 81500	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOE Nº: 20158501896 Protocolo: 15/850189-6 Empresa: 26103409051 MARIA L CAMINHA DA SILVA ME ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		

f

J
A
R
R
A



Documento disponibilizado a 04.704.438/0001-01 - M M FATOR CONTABIL LTDA M
Data - 1/9/2015 11:59:30
Código de Autenticação 0076.8063.1C24.521F
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=007680631C24521F
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.10340905-1
Nº PROTOCOLO 15/850189-6 PROTOCOLADO 15/2015 10:51:30
Nº ARQUIVAMENTO 20158501896 ARQUIVADO 15/2015 11:59:30
EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA ME



EM BRANCO

LIBRANC

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA		(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614915	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 14604736472			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUATRO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 54505100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JABOATAO DOS GUARARAPES			NÚMERO 322
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54518235	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 4649499 ✓ 4651601 ✓ 4651602 ✓ 4664800 ✓ 4669999 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS. A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, TAIS COMO: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS, OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA US AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL. PRODUÇÃO MUSICAL. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Lucia Caminha da Silva</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Célia Charlene Nascimento da Silva Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 01/09/15			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Célia Charlene Nascimento da Silva Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 01/09/15		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 20158501896 Protocolo: 15/850189-6 Empresa: 26 1 0340905 1 MARIA L CAMINHA DA SILVA ME ANDRÉ AYRES BEZERPA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	
Requerimento Eletrônico: 815000007;		1a 6 de 12	



EM BRANCO

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA		(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614915	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 14604736472			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA QUATRO		NÚMERO 145	
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 54505100	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use as Áreas Comerciais)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JABOATAO DOS GUARARAPES		NÚMERO 322	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54518235	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use as Áreas Comerciais)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) fator.contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 4751201 / 4751202 / 4761003 / 4923002 / 5212500 /	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. FOTOCOPIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Célia Charlene Nascimento da Silva Analista de Processos Data: 01/09/15	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº. 20158501896 Protocolo: 15/850189-6 Empresa: 25 1 0340905 1 MARIA L CAMINHA DA SILVA ME</p>		
Requerimento Eletrônico: 815000	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		Página 8 de 12



Documento disponibilizado a 04.704.438/0001-01 - M M FATOR CONTABIL LTDA M
Data - 1/9/2015 11:59:30
Código de Autenticação 0076.8063.1C24.521F
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=007680631C24521F
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0340905-1
Nº PROTOCOLO 15850189-6 PROTOCOLADO 1/9/2015 10:51:30
Nº ARQUIVAMENTO 20158501896 ARQUIVADO 1/9/2015 11:59:30
EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA ME



NT

SA

A

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 164D.5063.6196.3E04

Cetidão gerada em 11/8/2015 12:07:53

PROTOCOLO SIARCO 15/909134-9



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA ME
NIRE 26.1.0340905-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458300197
Date: 2015.08.14 14:58:17 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 11/8/2015 12:07:53

AUTENTICIDADE 164D.5063.6196.3E04

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=164D506361963E04>

Recife, 11 de agosto de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 04.704.438/0001-01 - M M FATOR CONTABIL LTDA M
Data - 14/08/2015 02:58:15
Código de Autenticação 164D.5063.6196.3E04
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=164D506361963E04>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0340905-1
Nº PROTOCOLO 15/909134-9 PROTOCOLADO 11/8/2015 08:23:00
Nº ARQUIVAMENTO 2015091349 ARQUIVADO 11/8/2015 12:07:53
EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA ME



EM BRANCO

EM BRANDO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA GUIOMAR CARLOS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614.915	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA QUATRO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 54505100	CÓDIGO DO Município (Unidade Básica Geográfica)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JABOATAO DOS GUARARAPES			322
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO Município (Unidade Básica Geográfica)
	CIDADE GARAPU	54518235	
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gcaminha@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 5829800	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA. OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS. OS SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS. AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS. OS SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO), A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.		
Atividades Secundárias 1813099			
3329501			
4292801			
4321500			
4330404			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Célia Charlene Nascimento da Silva Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICOU O REGISTRO EM: 11/03/2015 SOB Nº: 20159091349 Protocolo: 15/909134-9 Empresa: 26 1 0340905 1 MARIA L CAMINHA DA SILVA ME	
Requerimento Eletrônico: 81500000468804		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



CHANCELA DIGITAL

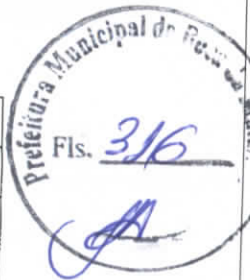


MMS

EM BRANCO

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA	(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614.915	UF PE	CPF (número) 14604736472
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUATRO			
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 54505100	NÚMERO 145
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54518235	NÚMERO 322
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) Duzentos Mil Reais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 5829800	Atividade Principal CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES. PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDÊS, ETC. BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS. INSTRUMENTOS MUSICAIS. ÓCULOS PARA NATAÇÃO. PRANCHAS, ETC. ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING. PAPEL DE PAREDE E SIMILARES. ARTIGOS DE ÓPTICA. O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES). COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA. TUBOS E CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS - PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS. PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS. ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO -		
Atividades Secundárias 4639701			
4642702			
4645101			
4646001			
4646002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Lucia Caminha da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUESE E ARQUIVE-SE			
Célia Charlene Nascimento da Silva Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	
Requerimento Eletrônico: 81500000468804		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/08/2015 SOB Nº 20159091349 Protocolo: 15909134-9 Empresa: 26 1 0340905 1 MARIA L CAMINHA DA SILVA ME	



Documento disponibilizado a 04.704.438/0001-01 - M M FATOR CONTABIL LTDA M
Data - 11/8/2015 12:07:53
Código de Autenticação 164D.5063.6196.3E04
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodade/chanceladigital.asp?cd=164D506361963E04

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0340905-1
Nº PROTOCOLO 15909134-9 PROTOCOLADO 11/8/2015 08:23:00
Nº ARQUIVAMENTO 20159091349 ARQUIVADO 11/8/2015 12:07:53
EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA ME




LIBRANCIA

LIBRANCIO

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Presidência Municipal de Pernambuco
Fls. 319

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA	(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614.915	Órgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 14604735472			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUATRO			
COMPLEMENTO B			NÚMERO 145
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 54505100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 4 até 5 dígitos)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JABOATAO DOS GUARARAPES			NÚMERO 322
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54518235
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gcaminha@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 4673700 4679604 4679699 4686901 4686902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTO DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L. CAMINHA DA SILVA-ME			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Célia Charlene Nascimento da Silva Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015 SCB Nº: 20159091349 Protocolo: 15/909134-9 Empresa: 26 1 0340905 1 MARIA L CAMINHA DA SILVA ME		
Requerimento Eletrônico: 81500000468804	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO GERAL		

Handwritten mark

Handwritten marks and signatures on the right side of the form.



Handwritten mark 'MMS'

Handwritten mark

Handwritten mark

CIMBRANCO

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO CAMINHA DA SILVA	(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/3/1943	IDENTIDADE número 614.915	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número) 14604736472	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUATRO			
COMPLEMENTO B			NÚMERO 145
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 54505100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Jure Comercial)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JABOATAO DOS GUARARAPES		NÚMERO 322	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54518235
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 5223100 5229002 6810202 7711000 7732202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/7/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18658386000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/parente MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Lucia Caminha da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Célia Charlene Nascimento da Silva Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco		IDENTIFICAÇÃO ANDRÉ AYRES BÉZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 04.704.438/0001-01 - M M FATOR CONTABIL LTDA M
Data - 11/8/2015 12:07:53
Código de Autenticação 164D.5063.6196.3E04
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=164D506361963E04

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0340905-1
Nº PROTOCOLO 15/909134-9 PROTOCOLADO 11/8/2015 08:23:00
Nº ARQUIVAMENTO 20159091349 ARQUIVADO 11/8/2015 12:07:53
EMPRESA MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

LIBRARY
UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
UNIVERSITY OF CALIFORNIA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO CAMINHA DA SILVA		(mãe) GUICMAR CARLOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1943	IDENTIDADE (número) 614.915	Orgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 146.047.364-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA QUATRO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 54.505-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5189
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOVE EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES			NÚMERO 322
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54.518-235	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5189
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5829800 Atividade secundária 4647801 4686901 1811302 1812100 1813099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L CAMINHA DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.			
DIJULIQUE SE E ARQUIVE SE			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Escalões - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484</p> <p>Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</p> <p>Cód. Autenticação: 40481310151413550439-1; Data: 13/10/2015 14:13:50</p> <p>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG18201-9AGU; Valor Total do Ato: R\$ 2,90 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p> </div> <div style="width: 50%;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO HISTÓRICO EM: 12/08/2013 9051 3367-1</p> <p>JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL</p> <p>1201304563681</p> </div> </div>			

ml

J

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
• INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 13:24:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eaaa95284abd66d8c2b39c6614ccda08cf71d981981915414969c8667dbd19c5901fe6483310c89c35b54455f2a5557dc91c0e12976bdb755abf19a5af9cb44

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

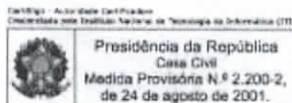
Esta certidão tem a sua validade até: 16/10/2016 às 04:32:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438847

Código de Controle da Autenticação:

40481310151413550439-1 a 40481310151413550439-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO CAMINHA DA SILVA		(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1943	IDENTIDADE (número) 614.915	Órgão emissor SDS	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 146.047.364-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA QUATRO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO COHAB	CEP 54.505-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5189
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES			NÚMERO 322
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54.518-235	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5189
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5829800 Atividade secundária 1412602 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMASXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L CAMINHA DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Lucia Caminha da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - 52020-000 Recife/PE - CEP 52020-000 - www.azevedobastos.br - Tel.: 33.544.5454 - Fax: (81) 3244.5444		GISTRO EM: 12/08/2013 09051 63637-1	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 40481310151413550439-2; Data: 13/10/2015 14:13:50		JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG18200-TP11; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br		1201304563681	

J

NB

J

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 13:24:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eeee95284abd66d8c2b39c6614ccda08cf71d981981915414969c866
7dbd19c5901fe6483310c89c35b54455f2a5557dc91c0e12976bdb755abf19a5af9cb44

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

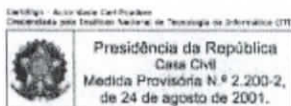
Esta certidão tem a sua validade até: 16/10/2016 às 04:32:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438847

Código de Controle da Autenticação:

40481310151413550439-1 a 40481310151413550439-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL CASADA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO CAMINHA DA SILVA		(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1943	IDENTIDADE número 614.915	Orgão emissor SDS	CPF (número) PE 146.047.364-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA QUATRO			NÚMERO 145
COMPLEMENTO B	BAIRRO / DISTRITO COHAB	CEP 54.506-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PE
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO			UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME	
NOME FANTASIA GRAFICA CAMINHA	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CIDADE GARAPU
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PAÍS PE BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5829800	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
Atividades secundárias 4647801 4686901 1412602 1811302 1812100	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1865838600199
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX
	UF DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São Estevão - 52080-000 - Recife/PE - CEP 52080-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 32 224-9184 Fax: 32 224-9188

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40482010150947140550-1; Data: 20/10/2015 09:47:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH01945-N0UL
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valmor de Miranda Cavalcante
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO EM: 20/10/2014
1361196
836119-6

Empresa: 26 1 0340905 1
MARIA L CAMINHA DA SILVA ME

Handwritten notes and signatures:
- "NB" (bottom left)
- "MG" (middle right)
- "mhz da silva" (middle right)
- "RBR" (middle right)
- "A" (bottom right)
- "B" (bottom right)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/10/2015 às 10:07:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fe5d835cd490ff0fb736a4fceab44bac5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4
d165901fe6483310c89c35b54455f2a555740c90074651f1d92e55389ac6f61f195

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

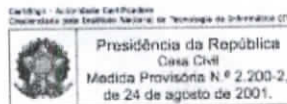
Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2016 às 05:19:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 441383

Código de Controle da Autenticação:

40482010150947140550-1 a 40482010150947140550-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103409051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO/CIVIL CASADA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO CAMINHA DA SILVA		(mãe) GUIOMAR CARLOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1943	IDENTIDADE número 614.915	Orgão emissor SDS	UF PE
CPF (número) 146.047.364-72			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA QUATRO		NÚMERO 145	
COMPLEMENTO B	BAIRRO / DISTRITO COHAB	CEP 54.505-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5109
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXISTE NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA L CAMINHA DA SILVA ME			
NOME FANTASIA GRAFICA CAMINHA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES		NÚMERO 322	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CIDADE GARAPU	CEP 54.518-235	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fator.contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5829800 Atividades secundárias 1813099 1813001 8299799 1340599	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO OS SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA; OS SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA; OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS; AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADURNEIROS; A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO. OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM SONS, TECIDOS E ARTIGOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1865838600199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06-870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Barra dos Lacerda - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.serviçosestaduais.pb.gov.br - Tel: (33) 3344-9004 Fax: (33) 3344-9004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40482010150947140550-2; Data: 20/10/2015 09:47:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACH01944-F4W1;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO EM: 20/10/2014
48361196
1/836119-6

MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO

Unidade de Arquivo de Processos
30.10.2015

MNB

g

J

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/10/2015 às 10:07:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fe5d835cd490ff0fb736a4fceab44bac5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4
d165901fe6483310c89c35b54455f2a555740c90074651f1d92e55389ac6f61f195

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

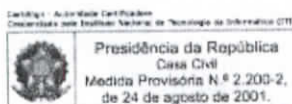
Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2016 às 05:19:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 441383

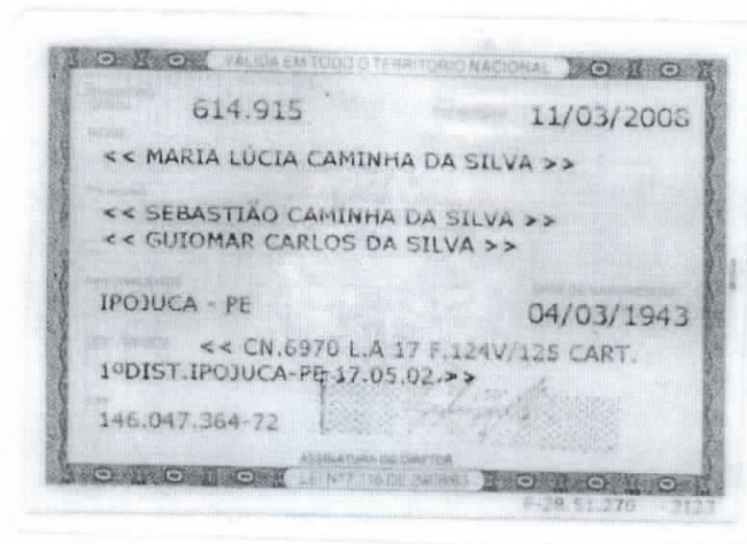
Código de Controle da Autenticação:

40482010150947140550-1 a 40482010150947140550-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Prefeitura Municipal de União Mirandina
 Fls. 329



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro São Estevão - CEP 55030-000 - União Mirandina - PE - Tel.: 33 334-5000 - Fax: 33 334-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40481310151414340189-1; Data: 13/10/2015 14:14:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG18211-OSOK;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2016 às 15:17:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88c335d8763aeb60718d9f315bdbb898e71af49c75dc10e62c831201e76c1aed5901fe6483310c89c35b54455f2a555717c30deaddfb779bb4a051591ee1ffb0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

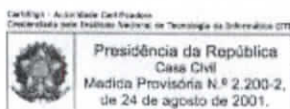
Esta certidão tem a sua validade até: 16/10/2016 às 04:32:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438855

Código de Controle da Autenticação:

40481310151414340189-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Estevão - 54015-000 - Recife/PE - CEP 55050-000 - BR - www.azevedobastos.com.br - Tel. 3224-0404 - Fax 3224-0404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40482403161121420906-1; Data: 24/03/2016 11:21:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB75027-ACEB; Valor Total do Ato: R\$ 3,75
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tijrb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular



CARTÓRIO MÁRCIO MENDES
 03299 – 3º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS
 Comarca do Cabo de Sto. Agostinho – PE.
 Bel. MÁRCIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA – TABELIÃO
 OLGA LUÍZA CAMPELO DE OLIVEIRA
 Escrevente Substituta

Livro ...32

Fls... 031

Traslado...1º

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MARIA L CAMINHA DA SILVA-ME**, na forma abaixo.

Saibam quantos o presente instrumento público de **PROCURAÇÃO** virem que, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), no Cartório do 3º Tabelião Público desta Comarca, sito à Rua Armando Jorge Sales, nº 104-A, centro, nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, perante mim Tabelião compareceu **MARIA L CAMINHA DA SILVA-ME**, escrita no CNPJ 18658.386/0001-99, com sede na rua Jaboatão dos Guararapes nº 322, Cabo de Santo Agostinho-PE, neste ato representada por **MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da C.I.d n.º 614915 -SDS/PE e do CPF/MF n.º 146.047.364-72, residente e domiciliado na rua Quatro nº 145 B, Cohab-PE, pessoa capaz de passagem por esta cidade e reconhecida como o próprio por mim Tabelião, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.Id. n.º 3568332 SSP/PE e do CPF/MF n.º 532.907.714-15, residente e domiciliado na rua Amaro Faustino Cavalcante, nº145, Aprº D Cohab-PE, a quem confere amplos poderes para fim de representa-lo em todos os seus negócios comerciais, bem com representar empresa em processos licitatório perante repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais em qualquer modalidade em especial; pregão presencial, podendo celebrar contatos e aditivos, com firmas autarquias, Entidades estaduais, para estatais e empresa economia mista, para fim de vencer em nome da outorgante diretamente ou em licitações Publicas, apresentado e assinando as respectivas propostas e

[Handwritten signature]

[Handwritten initials MB]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2016 às 09:09:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97b895cd9e2a88569bdf374051ff47002f87377977781755832181d83d8275a95901fe6483310c89c35b54455f2a555795aa4491b3ac12539631d5107dd56509

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

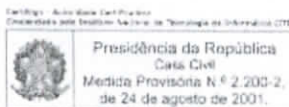
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2017 às 03:02:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507571

Código de Controle da Autenticação:

40482403161121420906-1 a 40482403161121420906-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Presidente Epitácio Pessoa, 196 - Bairro São João - CEP: 51.020-000 - Recife, PE - Tel: 3224-9999 - Fax: 3224-9999

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40482403161121420906-2; Data: 24/03/2016 11:21:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB75026-LEDP
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



demais documentos necessários para sua efetivação, para o fim formular verbalmente lances de preços e manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apelar, interpor recursos administrativo, assinar atas, contratos, requerer, renunciar, contestar, protestar, receber empenhos, cheques, dar lance, dar quitação ou passar recibos e recibos sobre bancárias em nome da outorgante, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, este ficando vetado a seu estabelecimento. Para tudo praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho deste mandato enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel Desempenho do presente mandato terá valida ate a data de 31 de dezembro de 2020. Em fé da verdade, assim o disse e outorgou e sendo-lhe este lido por mim Tabelião e achado conforme, assina. Dou fé. Subscreevo e assino. Em testº (sinal) da verdade. Cabo Stº Agostº 12/03/2015. (a) – Olga Luiza Campelo de Oliveira-Escrevente substituta. Público; (a) – Maria Lucia Caminha da Silva. Foi recolhida a taxa instituída pela Lei n.º 11.404/96. Trasladado fielmente do original, o conferi.

Selo digital nº 0074963.XMS02201501.12383
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Subscreevo e assino.
Em test.º da verdade
Cabo Stº Agostº 12/03/2015
Olga Luiza Campelo de Oliveira
 O. S.º Tab. Público

MMPB

Ø

g

Q

AAB 0570217

g

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2016 às 09:09:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97b895cd9e2a88569bdf374051ff47002f8737797781755832181d83d
8275a95901fe6483310c89c35b54455f2a555795aa4491b3ac12539631d5107dd56509

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

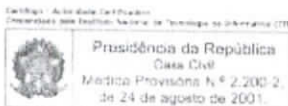
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2017 às 03:02:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507571

Código de Controle da Autenticação:

40482403161121420906-1 a 40482403161121420906-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

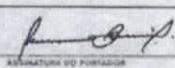
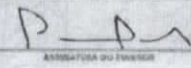


Prefeitura Municipal de Goio da Mata
 Fls. 332


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**
 DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: **3568332 SSP PE**
 CPF: **532.907.714-15** DATA NASCIMENTO: **05/12/1970**
 FILIAÇÃO: **DAVID BEZERRA DA SILVA**
MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA
 PERMISSÃO: **---** ACC: **---** CAT. HAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **0046243E017** VALIDADE: **17/02/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **07/02/1991**

OBSERVAÇÕES:
sem observações

LOCAL: **CABO - PE** DATA EMISSÃO: **18/02/2014**
 ASSINATURA DO PORTADOR: 
 ASSINATURA DO EMISSOR: 

54704120350
 PE058441131

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 869215876
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 869215876

DETRAN - PE - PERNAMBUCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1103 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3244-1404 Fax: (31) 3244-1404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40481410151004330345-1; Data: 14/10/2015 10:04:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG32873-JKXH;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcante
 Tabelar













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/10/2015 às 16:33:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc58c86e966a09de043ea5795845e1a5febc5ec618198d44433c7f973da4f4cd65901fe6483310c89c35b54455f2a5557682b716b8d5e96b048772053e5269263

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

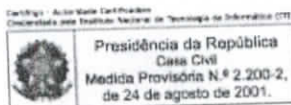
Esta certidão tem a sua validade até: 16/10/2016 às 04:32:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 439204

Código de Controle da Autenticação:

40481410151004330345-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

16/998567



Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARIA L CAMINHA DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

26 1 0340905-1

CNPJ

18.658.386/0001-99

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

12/08/2013

Data de Início de Atividade

30/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA JABOATAO DOS GUARARAPES, 322, CIDADE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, 54.518-235

Objeto

EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO. IMPRESSÃO DE LIVROS , REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS,TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, INCLUSIVE PEÇAS DO VESTUÁRIO, REALIZADOS SOB CONTRATO. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO; OS SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA.OS SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA. OS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA. OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS.OS SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS.AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS.OS SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO).A ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO.COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.CARGA E DESCARGA.ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.ALUGUEL DE ANDAIMES.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO; ARTIGOS DE CUTELEARIA. ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES. PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS,CABIDES, ETC. BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS.INSTRUMENTOS MUSICAIS.OCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ETC. ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING.PAPEL DE PAREDE E SIMILARES.ARTIGOS DE ÓPTICA.O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS,TALHERES,GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES).COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS,GESSO E ARGILA.TUBOS E CANOS DE ÁGUA.APARELHOS SANITÁRIOS - PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS.PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS.ASFALTO.PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO - VERRGALHÕES, ARAMES, PREGOS, ETC. PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO-PERFIS

RECIFE - PE 23 de março de 2016

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.878-9
Av. Francisco de Sá, 119 - Barr. do Lázaro - 50070-900 Recife/PE - www.azevedobastos.br - Tel: 31 224-9100 Fax: 31 224-9106

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40482303161652320140-2; Data: 23/03/2016 16:52:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADB62784-9UY9;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bot. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

MB

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2016 às 10:34:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9023ccc5bd1e182c60b3002c21ebe91d8632037a2dc574a869d3a85e411e22da5901fe6483310c89c35b54455f2a555737f2b1d36c9038c36fd0ffdf487d5b56

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

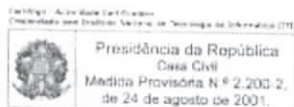
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2017 às 04:02:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507216

Código de Controle da Autenticação:

40482303161652320140-1 a 40482303161652320140-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA L CAMINHA DA SILVA ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26 1 0340905-1	CNPJ 18.658.386/0001-99
<p>PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO.SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS. AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES. OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS. AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR. A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS. A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENDS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC. A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS. A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS. A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS. A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, TAIS COMO: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS. SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS, OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA US AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTO DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-ÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. FOTOCOPIAS.</p>	
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 01/09/2015 Número: 20158501896	Situação REGISTRO ATIVO

RECIFE - PE, 23 de março de 2016.

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



MMPB

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2016 às 10:34:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9023ccc5bd1e182c60b3002c21ebe91d8632037a2dc574a869d3a85e4
11e22da5901fe6483310c89c35b54455f2a555737f2b1d36c9038c36fd0ffdf487d5b56

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

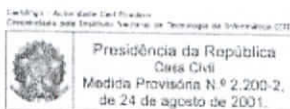
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2017 às 04:02:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507216

Código de Controle da Autenticação:

40482303161652320140-1 a 40482303161652320140-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARIA L CAMINHA DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
26 1 0340905-1

CNPJ
18.658.386/0001-99

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA
Identidade: 614915,SDS/PE
Estado Civil: Casado

CPF: 146.047.364-72
Regime de Bens: Comunhão Parcial

RECIFE - PE, 23 de março de 2016

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40482303161652320140-1; Data: 23/03/2016 16:52:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADB62785-NGG7;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MMS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 24/03/2016 às 10:34:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9023ccc5bd1e182c60b3002c21ebe91d8632037a2dc574a869d3a85e411e22da5901fe6483310c89c35b54455f2a555737f2b1d36c9038c36fd0ffdf487d5b56

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

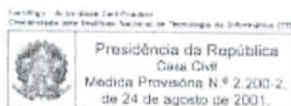
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2017 às 04:02:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507216

Código de Controle da Autenticação:

40482303161652320140-1 a 40482303161652320140-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Consulta Optantes



Data da consulta: 22/03/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 18.658.386/0001-99

Nome Empresarial : MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
12/08/2013	31/08/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

MB

⊙

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário MARIA L CAMINHA DA SILVA estabelecido na(o) RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES, 322, CIDADE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP 54.518-235, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 30 de julho de 2013.

Maria Lucia Caminha da Silva
Empresário: MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA

DEFERIDO EM <u>07/08/2013</u> Valdete Rangel Calaça Analista de Processos - Unidade de Análise de Processos Mat. 1107-0	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2013 SOB Nº 20137563655 Protocolo: 13/756365-5 Empresa: 26 1 0340905 1 MARIA L CAMINHA DA SILVA	 JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL
---	--	--

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estanislau - 53050-900 Recife - PE - Tel: 51 3248-1401 - Fax: 51 3248-9414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40481310151414050033-1; Data: 13/10/2015 14:14:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACG18203-CH8B;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/10/2015 às 16:27:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc58c86e966a09de043ea5795845e1a5f26357cc63195ed539f6f954993
8596045901fe6483310c89c35b54455f2a5557149ddf1dbf0a9e41a1e31e6ec05b8b4e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

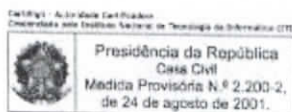
Esta certidão tem a sua validade até: 16/10/2016 às 04:32:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438849

Código de Controle da Autenticação:

40481310151414050033-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ENVELOPE "1" – PROPOSTAS DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP

[Handwritten scribbles]

CNPJ. 13866490/0001-55
TECH PRINT COM. LTDA-ME
Av. Fernandes Lima, 1513 - Sl. 201
Pinheiro - CEP 57057-450
Maceió - AL

[Handwritten scribbles]

Arquivo Municipal de Maceió
Fls. 338
[Handwritten signature]

[Handwritten scribbles]

CNPJ. 13866490/0001-55
TECH PRINT COM. LTDA-ME
Av. Fernandes Lima, 1513 - Sl. 201
Pinheiro - CEP 57057-450
Maceió - AL

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

CNPJ. 13866490/0001-55
TECH PRINT COM. LTDA-ME
Av. Fernandes Lima, 1513 - Sl. 201
Pinheiro - CEP 57057-450
Maceió - AL

[Handwritten scribbles]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

ABERTURA: 06 de Abril de 2016, ÀS 09hs.

OBJETO: Confeção de Placas de Sinalização Diversas

LOTE 01 –MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS)(COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cmx 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Und	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
1.2	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	Und	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
1.3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	Und	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
1.4	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito), em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Und	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
1.5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contendo nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	Und	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
1.6	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cmx25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mmx50mm e 3m de altura	Und	1.000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
1.7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura	Und	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

VALOR TOTALLOTE 01: R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil)

55-1000 004021 J. J. J. J.
5 - 1000 004021 - J. J. J. J.
6 - 1000 004021 - J. J. J. J.
7 - 1000 004021 - J. J. J. J.
8 - 1000 004021 - J. J. J. J.
9 - 1000 004021 - J. J. J. J.

EM BRANCO



CNPJ. 13866490/0001-55
TECH PRINT COM. LTDA-ME
Av. Fernandes Lima, 1513-Sl. 201
Pinheiro - CEP 57057-450
Maceió - AL

LOTE 02-MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS)(COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formato de símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cmx 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm 3m de altura.	Und	1.000	190,00	190.000,00

VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil)

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016


Manoel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 038.848.494-25



175-1000,092-111,1973
FBI - NEW YORK
SEARCHED
SERIALIZED
INDEXED
FILED

EMERSON

1 - DECLARAÇÕES:

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;
- Prazo de entrega dos materiais: conforme edital..
- Garantia de fábrica; - Garantia estendida (quando houver);
- A entrega dos materiais será feita no local determinado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.
- Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 60 dias);
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A licitante **DECLARA**, que todos os materiais levam a marca da mesma (TechPrint).

DADOS BANCARIO:

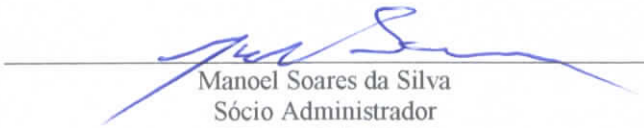
BANCO BRADESCO: 237
AG: 2145
C/C: 0033404-9

RESPONSAVEL PELA EMPRESA:

Manoel Soares da Silva, divorciado, Tec. Informática.
Rua Novo Jardim, 22 – Feitosa – CEP: 57045-425 - Maceió/AL.
RG. 99001100857 SSP/AL

CNPJ. 13866490/0001-55
TECH PRINT COM. LTDA-ME
Av. Fernandes Lima, 1513-Sl. 201
Pinheiro - CEP 57057-450
Maceió - AL

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016


Manoel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 038.848.494-25

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

DATA DA ABERTURA: 06/04/2016 – 10:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO
DIVERSAS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME



Rua Estudante José de O. Leite, 341 A – Centro

CEP: 57311-180 Arapiraca - AL

CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447

Email – agenciarumo@hotmail.com





Handwritten scribbles at the top of the page, including a large loop on the right and several smaller marks.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, including a large loop on the right and several smaller marks.

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A – Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca – AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL
 À Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata – AL
Pregão Presencial SRP 010/2016
Dia: 06 de Abril de 2016 – às 10:00 hs

Objeto: Registro de Preços de Confeção de Placas de Sinalização Diversas, com exclusividade de lotes para ME/EPP, conforme edital e seus anexos.

Estamos enviando a nossa proposta comercial referente ao Pregão Presencial acima mencionado.

PROPOSTA

Especificações e quantitativos do objeto.

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	Valor Unitário extenso	VALOR UNIT. R\$	Valor Total extenso	VALOR TOTAL R\$
01	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	AGÊNCIA RUMO	500	duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 241,67	cento e vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais	R\$ 120.835,00
02	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	Unid	AGÊNCIA RUMO	100	quinhentos e noventa reais	R\$ 590,00	cinquenta e nove mil reais	R\$ 59.000,00
03	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	Unid	AGÊNCIA RUMO	100	quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 586,67	cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais	R\$ 58.667,00
04	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito), em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 60cm x 1 m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	AGÊNCIA RUMO	100	quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 481,67	quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais	R\$ 48.167,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the table and several smaller ones at the bottom.]



Rua Alameda José de Q. Lima, 111 - 2º andar
 CEP: 01012-100 - São Paulo - SP
 Fone: (011) 321-1293 - E-mail: rumi@rumi.com.br

A prestação de serviços é feita a partir de
 A Comissão Nacional de Ética Profissional - CNPEP
 Artigo 10º do Estatuto da OAB
 O Conselho Nacional de Ética Profissional - CNPEP
 O Conselho Nacional de Ética Profissional - CNPEP

PROPOSTA

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01
02
03
04

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A – Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca – AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



05	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contendo nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	Unid	AGÊNCIA RUMO	1.000	cinquenta e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 52,33	cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais	R\$ 52.330,00
06	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura	Unid	AGÊNCIA RUMO	1.000	trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 343,33	trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais	R\$ 343.330,00
07	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura	Unid	AGÊNCIA RUMO	5	trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 30.333,33	cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 151.666,65
Valor Total do Lote 01 R\$								R\$ 833.995,65

oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos

LOTE 02								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	Valor Unitário extenso	VALOR UNIT. R\$	Valor Total extenso	VALOR TOTAL R\$

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



RUMOS S.A. - RUA ESTRELA DO LESTE, 1000 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05325-900 - FONE: (011) 5082-1292 - FAX: (011) 5082-1293
 E-MAIL: rumos@rumos.com.br

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNID.	DESCRICOES
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					

EM BRANCO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNID.	DESCRICOES

Valor total em reais: R\$

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A - Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca - AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



01	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	AGÊNCIA RUMO	1000	duzentos e setenta reais	R\$ 270,00	duzentos e setenta mil reais	R\$ 270.000,00
Valor Total do Lote 02 R\$								R\$ 270.000,00

duzentos e setenta mil reais

Valor Total da Proposta R\$	R\$ 1.103.995,65
------------------------------------	-------------------------

um milhão, cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados após a data da abertura dos envelopes.

Fornecimento: O fornecimento dos itens deverá ser de forma total ou parcial no prazo máximo de 10 (DEZ) dias uteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Nos preços cotados já está incluso os impostos, taxas, fretes e deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BATISTA NETO, brasileiro, casado, design gráfico, portador do CPF nº 091.105.364-69, Carteira de Identidade nº 3376464-6 SSP-SE, residente e domiciliado a Rua José Monteiro de Maia, 42, Eldorado, Arapiraca, AL, CEP 57.306.050, cargo que ocupa na Empresa acima qualificada: Representante Legal- Procurador.

Arapiraca - AL, 06 de Abril de 2016

José Batista Neto

 JOSÉ BATISTA NETO
 091.105.364-69
 REPRESENTANTE LEGAL

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 AGÊNCIA: 0056
 OPERAÇÃO: 003
 CONTA: 2899-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242.16549-4
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
 Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341A
 Centro - Cep: 57300-310 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten notes and scribbles in the top left corner.



AGÊNCIA DE INVESTIMENTOS
 Rua...
 CEP: 01000-000
 Tel: 011-3555-1234

Descrição	Valor	Data	Tipo	Observações	Outros
...
Total	R\$ 1.000,00				

Valor Total da Planilha: R\$ 1.000,00

Este documento é uma cópia de um documento original. O original é o documento que contém a informação verdadeira e correta. Este documento é uma cópia e não deve ser usado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento é de responsabilidade do usuário. Este documento é propriedade da FUNGO e não deve ser reproduzido sem a autorização expressa da FUNGO.

EM BRANCO

AGÊNCIA DE INVESTIMENTOS
 Rua...
 CEP: 01000-000
 Tel: 011-3555-1234

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A - Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca - AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 010/2016
Sessão em 06 de Abril de 2016 às 10:00hs

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A EMPRESA AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.668.687/0001-91, ESTABELECIDA A RUA ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE Nº 341-A, ARAPIRACA/AL, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ BATISTA NETO, CPF: 091.105.364-69:

1. Declara, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste edital de pregão e seus anexos;
2. Declara, que o prazo de validade das propostas de preços que não será inferior a 60 dias contados da data de sua apresentação;
3. Declara, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
4. Declara, que o fornecimento dos materiais será conforme Edital

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 0056 / Operação: 003 / Conta: 2899-1

ARAPIRACA/AL, 06 DE ABRIL DE 2016

Jose Batista Neto

JOSÉ BATISTA NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 091.105.364-69
RG Nº 3376464-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242.16549-4
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341A
Centro - Cep: 57300-310 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91



ALUNO DA ESCOLA ESTADUAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
 RUA FERNANDES DE OLIVEIRA, 141 - JARDIM
 CEP: 79000-000 - FONE: 3441
 CEP: 79000-000 - FONE: 3441
 CEP: 79000-000 - FONE: 3441
 CEP: 79000-000 - FONE: 3441

Projeto Especial nº 01/00000
 é Conselho Municipal de Educação de Boa Vista - MS
 A Prefeitura Municipal de Boa Vista - MS
 em 08 de Abril de 2010 às 10:00h

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o autor da proposta apresentada para a licitação nº 01/00000, e que a mesma é verdadeira e fielmente representa o que está no meu pensamento e intenção. Declaro também que não sou obrigado a celebrar o contrato e que a proposta é válida por 90 dias a contar da data de abertura das propostas. Declaro ainda que não sou obrigado a celebrar o contrato e que a proposta é válida por 90 dias a contar da data de abertura das propostas. Declaro ainda que não sou obrigado a celebrar o contrato e que a proposta é válida por 90 dias a contar da data de abertura das propostas.

EM BRANCO

Boa Vista, MS, em 08 de Abril de 2010.

ROSE BATTISTA NETO
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF Nº 001.192.364-69
 RG Nº 13.764-6

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA
 N.º 01/00000
 DE 08/04/2010

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.668.687/0001-91 - CMC: 133447
Rua Estudante José de O. Leite, 341 A - Centro
CEP: 57311-180 Arapiraca - AL
Tel.: (82) 3521-2292 E-mail: agenciarumo@hotmail.com



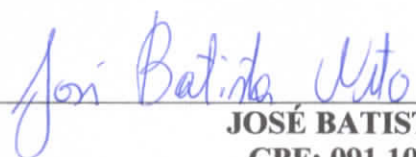
À Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
À Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata - AL
Pregão Presencial nº 010/2016
Sessão em 06 de Abril de 2016 às 10:00hs

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 10.668.687/0001-91 com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341-A, Centro, Arapiraca, Alagoas, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JOSÉ BATISTA NETO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3376464-6 SSP-SE e do CPF/MF nº 091.105.364-69, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 10/2016 do município de BOCA DA MATA que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ARAPIRACA/AL, 06 DE ABRIL DE 2016


JOSÉ BATISTA NETO
CPF: 091.105.364-69
REPRESENTANTE LEGAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242.16549-4
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
Rua Estudante José de Oliveira Leite, 341A
Centro - Cep: 57300-310 - Arapiraca - AL
CNPJ: 10.668.687/0001-91





ACCES: 12 88 - 0132 DUBLIN ACAD E IN 2019 21/02/2019
 CMC: 131417
 Rua Laranjeiras de O. Leite, 341 A - Centro
 CEP: 73311-000 - Arapiraca - AL
 Tel: (32) 3524-5292 E-mail: agencia@rummo.com.br

2 Prefeitura Municipal de Nova União - AL
 3 Prefeitura Municipal de União do Sul - AL
 4 Prefeitura Municipal de União do Sul - AL
 5 Prefeitura Municipal de União do Sul - AL

OBJETIVO DO TRABALHO E DO INVESTIMENTO PROPOSTO

1. O presente trabalho tem por objetivo a elaboração de um plano de marketing para a Prefeitura Municipal de Nova União - AL, visando a melhoria da comunicação institucional e a captação de recursos para a realização de obras e serviços de interesse da população. O plano será elaborado em conformidade com o Edital nº 001/2019, de 08/03/2019, e terá como prazo de entrega o dia 15/04/2019.

2. O plano de marketing será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2019, de 08/03/2019, e terá como prazo de entrega o dia 15/04/2019.

EM BRANCO

3. O plano de marketing será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2019, de 08/03/2019, e terá como prazo de entrega o dia 15/04/2019.

4. O plano de marketing será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2019, de 08/03/2019, e terá como prazo de entrega o dia 15/04/2019.

5. O plano de marketing será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2019, de 08/03/2019, e terá como prazo de entrega o dia 15/04/2019.

6. O plano de marketing será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2019, de 08/03/2019, e terá como prazo de entrega o dia 15/04/2019.

7. O plano de marketing será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2019, de 08/03/2019, e terá como prazo de entrega o dia 15/04/2019.

ANAPIRACÁ AL de DE ALIBR DE JUIZ

REPRES. TAZIE TAZIE
 CPF: 001.002.004-00
 RUA: RUA TAZIE TAZIE

ALIBR DE JUIZ DE JUIZ
 RUA: RUA TAZIE TAZIE
 CEP: 001.002.004-00



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL



EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura de BOCA DA MATA/AL
PREGÃO Nº 010/2016



Prezado Senhores,

A proposta que faz a empresa GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n 22.380.247/0001-13, com sede na Rua do Rosario, 166 - Centro, Porto Calvo - Alagoas - Serviço gráfico á Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL e, em escrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Registro de Preços de Confeccção de Placas de Sinalização Diversas, com exclusividade de lotes para ME/EPP

LOTE 01 MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Placas de advertencia (sinalização de transito) em formato de losango,símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistencia, medindo 50cmx 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mmx 50mm e 3m de altura.	UND.	500	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 75.000,00	Setenta Cinco Mil Reais
2	Placas de Orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de matalon galvanizado de 50mm, 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND.	100	R\$ 350,00	Trezentos Cinquenta Reais	R\$ 35.000,00	Trinta Cinco Mil Reais

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP.: 57.900-000
PORTO CALVO - AL

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia medindo 50cmx 2m, com sustentação em dois tubos de matalon galvanizado de 50mm, 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" 3/16.	UND.	100	R\$ 500,00	Quinhentos Reais	R\$ 50.000,00	Cinquenta Mil Reais
4	Placas de informações complementares (sinalização de transito), em formato de retangular, simbolos variados, confeccionados em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia , medindo 60cm x 1m, sutentação tubo de metalon galvanizado de 50mmx50mm e 3m de altura.	UND.	100	R\$ 400,00	Quatrocentos Reais	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais
5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionadas em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil,contendo nome da rua e o cep do municipio, afixadas nas paredes atraves de parafusos ou adeviso dupla face.	UND.	1.000	R\$ 20,00	Vinte Reais	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
6	Placas de indicação de ruas, modelo tres pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável , medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia em tubi de metalon galvanizadi de 50mm x 50mm e de 3m de altura.	UND.	1.000	R\$ 300,00	Trezentos Reais	R\$ 300.000,00	Trezentos Mil Reais

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP: 57.900-000
PORTO CALVO - AL



EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" 3/16, confeccionadas em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em abos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chhapa 14 e cantoneira 1,5 por 3/16 , com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contento nome do municipio, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico:n8m de altura e 13,40 m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12 m de largura.	UND.	5	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais	R\$ 150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais
VALOR TOTAL		R\$ 670.000,00	Seiscentos Setenta Mil Reais				



LOTE 02 MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	--------	--------------------	-----------------

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP: 57.900-000
PORTO CALVO - AL

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right side and smaller ones near the stamp and company information.

EM BRANCO



1	Placas de regulamentação (sinalização de transito) em formatos e silbolas variadas, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistencia, medindo 50cm, 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mmx 50mm e 3m de altura. ✓	UND. ✓	1.000 ✓	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais
VALOR TOTAL		R\$ 150.000,00		Cento e Cinquenta Mil Reais			
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 820.000,00		Oitocentos Vinte Mil Reais			



Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Garantia: Conforme edital e seus anexo;

Prazo de Pagamento: Conforme edital e seus anexo;

DECLARAÇÃO

A) Os preços incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de despesas, tais com, e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessário ao cumprimento integral do objetivo deste Edital e seus Anexos; marca: grafix comunicação visual

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP.: 57.900-000
PORTO CALVO - AL

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO



B) A prestação de serviço de impressão gráfica poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prozo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal. Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal. Agência: 0969-5 banco do brasil Conta Corrente Nº: 19.521-9. estol de acordo com o edital e seus anexos.

Porto Calvo (AL), 04 de ABRIL de 2016

JOSIVAL SILVA MOGUEIRA JUNIOR

RG 2003007001031

CPF 060.101.524-02
proprietario



CNPJ 22.380.247/0001-13

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME

Rua do Rosário, 166 Anexo A

CENTRO - CEP.: 57.900-000

PORTO CALVO - AL

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário, 166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no Pregão Presencial nº010/2016, realizado pelo Município de
Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Porto Calvo/AL 21 de Março de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

C.P.F. 060.101.524-02

RG 2003007001031

proprietário



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRAFICA EIRELI-ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP: 57.900-000
PORTO CALVO - AL

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
 EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
 Rosário, 166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO - CENTRO - PORTO CALVO -
 ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
 CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregoão Presencial nº 010/2016 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Calvo/AL 21 de Março de 2016
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
 C.P.F 060.101.524-02
 RG 2003007001031
 proprietário

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
 GRAFICA EIRELI-ME
 Rua do Rosário, 166 Anexo A
 CENTRO - CEP: 57.900-000
 PORTO CALVO - AL
 CNPJ 22.380.247/0001-13



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



DECLARAÇÃO

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

Através de se reponsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Porto Calvo/AL 21 de Março de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP.: 57.900-000
PORTO CALVO - AL

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF 060.101.524-02 SSP/AL

,em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP.: 57.900-000
PORTO CALVO - AL

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF 060.101.524-02 SSP/AL

Declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP.: 57.900-000
PORTO CALVO - AL

EMBRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE
2007

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**


DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

**microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas
hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**
OU

**cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de
junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela
referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão
Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de
Boca da Mata.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016


JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário







[CNPJ 22.380.247/0001-13]
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP: 57.900-000
PORTO CALVO - AL

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES
PEDRAO NA QUALIDADE DA VIDA



**ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP
06/04/2016 – 10:00 (DEZ) HORAS
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.664.378/0001-05**

Rua Av. Luiz Avelino Pereira , Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNPJ: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98732-7264/ (081) 99932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br

[Handwritten scribbles and illegible text at the top of the page]



[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP
06/04/2016 AS 10:00 HORAS

OBJETO: Registro de Preços de confecção de placas de sinalização diversas, com exclusividade de lotes para EPP/ME.

LOTE 02-MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS)(COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cmx 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm 3m de altura.	UNIDADE	1.000 Um mil	R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

O preço do LOTE 02 será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

O Prazo de entrega será de acordo com a administração, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de abertura do certame;

Caso seja vencedora do certame, quem assinará o contrato será o Sr. WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS, CPF/MF 031.859.514-17, Sócio.

Declaramos que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não nos cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-

Rua Av. Luiz Avelino Pereira, Nº 195, A, Loteamento Tabuleiro Novo, Lot. Quadra 29 Lote 19 e 20
Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-131, Maceió-Alagoas
CNJP: 20.664.378/0001/05
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 98732-7264/ (081) 99932-9551
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br
Walbberbarros23@yahoo.com.br

EM BRANCO



STANDARD CONSTRUÇÕES
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

Por ser verdade assina o presente

MACEIÓ, 06 de Abril de 2016.

W. W. R.
BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
WALBER WALESSA DO RÊGO BARROS
SÓCIO GERENTE

EM BRANCO



ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS
REFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
AQUISIÇÃO DE CONFECCÃO DE PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DIVERSAS
DATA 06/04/2016 HORA 10:00
Gabriel Torres Barros Vasconcelos - ME,
CNPJ Nº 19.048.111/0001-04, sediada na avenida
doutor Julio marques luz
nº 1138 sala A, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-700,

f [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]

AA



[unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]



BANNERS - ADESIVOS - PLACAS - BAIXAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA AL

Pregão Presencial 10/2016

DATA 06/04/2016

Gabriel Torres Barros Vasconcelos - ME, CNPJ Nº 19.048.111/0001-04

sediada na avenida doutor Julio marques luz nº 1138 sala A, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-700

por intermédio de seus representantes legal o Senhor Gabriel Torres Barros Vasconcelos, portador do Registro Geral nº 200433790355 e CPF nº 076.090.824-90

propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Aquisição DE MATERIAL, conforme abaixo discriminado:

Proposta de Preços

LOTE 01 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)



Item	Descrição	Unid	QUANTIDADE	MARCA	Vlr.unitário		Vlr.total	
1.1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	500	MCZSIG N	R\$ 140,00	CENTO E QUARENTA REAIS	R\$ 70.000,00	SETENTA MIL REAIS
1.2	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	Unid	100	MCZSIG N	R\$ 500,00	QUINHENTOS REAIS	R\$ 50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS
1.3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	Unid	100	MCZSIG N	R\$ 400,00	QUATROCENTOS REAIS	R\$ 40.000,00	QUATROCENTOS MIL REAIS
1.4	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito), em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	100	MCZSIG N	R\$ 380,00	TREZENTOS E OITENTA REAIS	R\$ 38.000,00	TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS

site: www.mczsign.com.br / email: mczsign@gmail.com

Av. Júlio Marques Luz, 1138 - A - Jatiúca - Maceió-AL / CEP:57035-700 - Fone: 82. 3022-3879

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

29-



EM BRANCO





BANNERS - ADESIVOS - PLACAS - FAIXAS...



1.5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contento nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	Unid	1000	MCZSIG N	R\$ 25,00	VINTE E CINCO REAIS	R\$ 25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS
1.6	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura	Unid	1000	MCZSIG N	R\$ 320,00	TREZENTOS E VINTE REAIS	R\$ 320.000,00	TREZENTOS E VINTE MIL REAIS
1.7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura	Unid	5	MCZSIG N	R\$ 23.000,00	VINTE E TRÊS MIL REAIS	R\$ 115.000,00	CENTO E QUINZE MIL REAIS
	VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 658.000,00	SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS

LOTE 02 - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)

Item	Descrição	Unid	QUANTI DADE	MARCA	Vlr.unitário		Vlr.total	
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	1000	MCZSIG N	R\$ 140,00	CENTO E QUARENTA REAIS	R\$ 140.000,00	CENTO E QUARENTA MIL REAIS
	VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 268.000,00	DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS

site: www.mczsign.com.br / email: mczsign@gmail.com

Av. Júlio Marques Luz, 1138 - A - Jatiúca - Maceió-AL / CEP:57035-700 - Fone: 82. 3022-3879

EM BRANCO



BANNERS - ADESIVOS - PLACAS - FAIXAS...

A Licitante declara quer :

o prazo de pagamento sera de acordo com o disposto no edital;

o prazo de entrega sera de acordo com o disposto no edital;

indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

que esta de acordo com todas as normas do edital.

prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

o prazo de garantia sera de acordo com o disposto no edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Banco caixa economica federal agencia 1106 operação 003 conta corrente 3068-0

DECLARA que a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Gabriel Barros Vasconcelos, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 200433790355 e CPF nº 076.090.824-90

Declara que a apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Maceió 06 de ABRIL de 2016

Gabriel Torres Barros Vasconcelos,
Registro Geral nº 200433790355
CPF nº 076.090.824-90

site: www.mczsign.com.br / email: mczsign@gmail.com

Av. Júlio Marques Luz, 1138 - A - Jatiúca - Maceió-AL / CEP:57035-700 - Fone: 82. 3022-3879

EMBRANCO

ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS
REFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DIVERSAS



DATA 06/04/2016 HORA 10:00

Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME,
CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada Rua Jose
Cabral Acioli nº 475 sala B, Jatiúca Maceió AL CEP
57.035-677,

[Handwritten scribbles and marks at the top of the page]



[Vertical handwritten notes and scribbles on the right margin]



Adesivos
Banner's
Fachadas
Lonas
Placas

Rua Santa Fernanda, 1500 B - Jatiúca - Maceió/AL
x2sinalizacao@hotmail.com
(Ao lado da Panificação Nossa Srª das Graças)
CNPJ: 14.021.812/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA AL

Pregão Presencial 10/2016

DATA 06/04/2016

Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME, CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada na rua José Cabral Acioli Sala B nº 475 , Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-677, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Sidney Gouveia Vespa da Silva, portador do Registro Geral nº 2003007000990 e CPF nº096.340.344-38 , propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Aquisição DE MATERIAL, conforme abaixo discriminado:

Proposta de Preços

LOTE 01 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)

Ítem	Descrição	Unid	QUANTIDADE	MARCA	Vlr.unitário		Vlr.total		
1.1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	500	X2	R\$	144,00	cento e quarenta e quatro reais	R\$ 72.000,00	setenta e dois mil reais
1.2	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	Unid	100	X2	R\$	503,00	quinhentos e tres reais	R\$ 50.300,00	cinquenta mil trezentos reais
1.3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	Unid	100	X2	R\$	430,00	quatrocentos e trinta reais	R\$ 43.000,00	quarenta e tres mil reais
1.4	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito), em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	100	X2	R\$	405,00	quatrocentos e cinco reais	R\$ 40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais
1.5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contento nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	Unid	1000	X2	R\$	31,00	trinta e um reais	R\$ 31.000,00	trinta e um mil reais
1.6	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura	Unid	1000	X2	R\$	325,00	trezentos e vinte cinco reais	R\$ 325.000,00	trezentos e vinte cinco mil reais



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

EM BRANCO



Adesivos
Banner's
Fachadas
Lonas
Placas

Rua Santa Fernanda, 1500 B - Jatiúca - Maceió/AL
x2sinalizacao@hotmail.com
(Ao lado da Panificação Nossa Sr^a das Graças)
CNPJ: 14.021.812/0001-28

1.7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura	Unid	5	X2	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais	R\$ 125.000,00	cento e vinte cinco mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 686.800,00	seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais

LOTE 02 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)

Ítem	Descrição	Unid	QUANTIA		Vlr.unitário	Vlr.total		
			DADE	MARCA				
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	1000	X2	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais

A Licitante declara que :

o prazo de pagamento sera de acordo com o disposto no edital;

o prazo de entrega sera de acordo com o disposto no edital;

os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao que esta de acordo com todas as normas do edital.

prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

o prazo de garantia sera de acordo com o disposto no edital.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO



Evoluindo com você!
3313-3295

Adesivos
Banner's
Fachadas
Lonas
Placas

Rua Santa Fernanda, 1500 B - Jatiúca - Maceió/AL
x2sinalizacao@hotmail.com
(Ao lado da Panificação Nossa Srª das Graças)
CNPJ: 14.021.812/0001-28

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Banco Itaú agencia 7951 conta corrente 07040-3

DECLARA que a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Sidney Gouveia Vespa da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 2003007000990 e CPF nº 096.340.344-38

Declara que a apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

maceió 06 de ABRIL de 2016



Sidney Gouveia Vespa da Silva

Registro Geral nº 2003007000990

CPF nº 096.340.344-38



EMBRANCE



ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTAS DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
PROCESSO Nº 311-005/2016**

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2016 ÀS 10:00HS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS,
COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP**

NOME DA LICITANTE:

PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME

CNPJ Nº 07.788.954/0001-50

PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME

Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL - Tel.: (82) 3354-8026

CMC Nº: 901392337 - Insc. Est. Nº 244.08092-5 - C.N.P.J.: 07.788.954/0001-50 - E-mail: w9grafica.al@gmail.com

Handwritten scribbles and marks at the top of the page.

Municipal de San de Nueva
Fis. 3722
AA

Handwritten marks and scribbles along the right edge of the page.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016-SRP
PROCESSO N° 311-005/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2016 ÀS 10:00HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

A EMPRESA **PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº: 07.788.954/0001-50 sediada na Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) senhor(a) Wenington Clementino Moreira portador(a) do Registro Geral nº 98001271548 SSP/AL e CPF nº 042.892.544-89, propõe fornecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL**, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, produtos conforme abaixo discriminado.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	PLACAS DE ADVERTÊNCIA (SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) EM FORMATO DE LOSANGO, SÍMBOLOS VARIADOS, CONFECCIONADAS EM CHAPA 20 GALVANIZADA, PLOTADA COM ADESIVO REFLETIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 50CM X 50CM, SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE METALON GALVANIZADO DE 50MM X 50MM E 3M DE ALTURA.	W9 GRÁFICA	UND	500	R\$ 187,25	R\$ 93.625,00
1.2	PLACAS DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO, NO FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 20 GALVANIZADA, PLOTADA COM ADESIVO REFLETIVO E DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 1 M X 1,20M, COM SUSTENTAÇÃO EM DOIS TUBOS DE METALON GALVANIZADO DE 50MM X 50MM E 3,50M DE ALTURA, E DUAS CANTONEIRAS DE 1,5" E 3/16.	W9 GRÁFICA	UND	100	R\$ 447,00	R\$ 44.700,00
1.3	PLACAS DE ORIENTAÇÃO DE DESTINO, NO FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 20 GALVANIZADA, PLOTADA COM ADESIVO REFLETIVO E DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 50CMX2M, COM SUSTENTAÇÃO EM DOIS TUBOS DE METALON GALVANIZADO DE 50MM X 50MM E 2,50M DE ALTURA, E DUAS CANTONEIRAS DE 1,5" E 3/16.	W9 GRÁFICA	UND	100	R\$ 383,00	R\$ 38.300,00
1.4	PLACAS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO), EM FORMATO DE RETANGULAR, SÍMBOLOS VARIADOS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 20 GALVANIZADA, PLOTADA COM ADESIVO REFLETIVO E DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 60CM X 1M, SUSTENTAÇÃO TUBO DE METALON GALVANIZADO DE 50MM X 50MM E 3M DE ALTURA.	W9 GRÁFICA	UND	100	R\$ 331,00	R\$ 33.100,00

PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME

Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL - Tel.: (82) 3354-8026

CMC N°: 901392337 - Insc. Est. N° 244.08092-5 - C.N.P.J.: 07.788.954/0001-50 - E-mail: w9grafica.al@gmail.com



EM BRANCO

1.5	PLACAS DE INDICAÇÃO DE RUA PARA PAREDES, CONFECCIONADA EM PVC DE 1MM, MEDINDO 50CM M X 25CM, PLOTADA COM ADESIVO DE VINIL, CONTENTO NOME DA RUA E O CEP DO MUNICÍPIO, AFIXADAS NAS PAREDES ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU ADESIVO DUPLA FACE.	W9 GRÁFICA	UND	1.000	R\$ 39,40	R\$ 39.400,00
1.6	PLACAS DE INDICAÇÃO DE RUAS, MODELO TRÊS PÉTALAS, SENDO A PÉTALA SUPERIOR EM MDF IMPERMEÁVEL, MEDINDO 55CM X 45CM, E DUAS PÉTALAS LATERAIS EM CHAPA 20, PLOTADA COM ADESIVO REFLETIVO E DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 50CM X 25CM, SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE METALON GALVANIZADO DE 50MM X 50MM E 3M DE ALTURA	W9 GRÁFICA	UND	1.000	R\$ 287,00	R\$ 28.700,00
1.7	PÓRTICO: PILARES DE SUSTENTAÇÃO LATERAL: ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM CANTONEIRAS L DE 2,5" POR 3/16, CANTONEIRAS L DE 1,5" POR 3/16, CONFECCIONADOS EM FORMATO TOTEM COM ABAS SOBRESSALENTE EM CHAPA GALVANIZADA E PLOTADA COM VÁRIAS FOTOS EM ADESIVO VINIL EM AMBOS OS LADOS, COM MEDIDAS DE 8M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA CADA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO; VÃO CENTRAL: CONFECCIONADO EM CANTONEIRA U DE 3" CHAPA 14 E CANTONEIRA DE 1,5" POR 3/16, COM QUADRO CENTRAL MEDINDO 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA, COM LONA FRONT-LIGHT E IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO CONTENDO NOME DO MUNICÍPIO, LOGOMARCAS, MENSAGENS E ETC; MEDIDA TOTAL DO PÓRTICO: 8M DE ALTURA E 13,40M DE LARGURA E VÃO LIVRE MEDINDO 6M DE ALTURA E 12M DE LARGURA	W9 GRÁFICA	UND	5	R\$ 23.912,00	R\$ 119.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 397.385,00						
VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.						

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.

Wenington Clementino Moreira
 Wenington Clementino Moreira
 Cargo na Empresa: Representante
 RG nº: 98001271548 SSP/AL
 CPF nº: 042.892.544-89

CNPJ 07.788.954/0001-50
PE-DE-COELHO COMUNICAÇÃO
E GRÁFICA LTDA ME
 AV JORGE BARROS 6 CLIMA BOM
 MACEIO-AL CEP 57 071-610
CMC 901392337

PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME

Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL - Tel.: (82) 3354-8026

CMC N°: 901392337 - Insc. Est. N° 244.08092-5 - C.N.P.J.: 07.788.954/0001-50 - E-mail: w9grafica.al@gmail.com

EM BRANCO



LOTE 02 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) EM FORMATOS E SÍMBOLOS VARIADOS, CONFECCIONADAS EM CHAPA 20 GALVANIZADA, PLOTADA COM ADESIVO REFLETIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 50CM X 50CM, SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE METALON GALVANIZADO DE 50MM X 50MM E 3M DE ALTURA.	W9 GRÁFICA	UND	1.000	R\$ 206,00	R\$ 206.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 206.000,00						
VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO: DUZENTOS E SEIS MIL REAIS.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 603.385,00 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.)

Maceió/AL, 06 de Abril de 2016.

Wenington Clementino Moreira
 Wenington Clementino Moreira
 Cargo na Empresa: Representante
 RG nº: 98001271548 SSP/AL
 CPF nº: 042.892.544-89

CNPJ 07.788.954/0001-50
PE-DE-COELHO COMUNICAÇÃO
E GRÁFICA LTDA ME
 AV. JORGE BARROS, 6 CLIMA BOM
 MACEIÓ-AL CEP 57.071-610
CMC 901392337

Dados do representante legal que assinará a Ata e Contrato decorrente desta licitação:

NOME: WENINGTON CLEMENTINO MOREIRA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 FUNÇÃO: REPRESENTANTE
 ENDEREÇO: Rua Benjamim Medeiros, 494 - Ap. 01 – Ponta Grossa - Maceió, Alagoas, CEP: 57.015-480
 R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR: nº 98001271548 SSP/AL
 CPF: nº 042.892.544-89
 E-MAIL: wene04@hotmail.com / w9grafica.al@gmail.com




PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME

Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL - Tel.: (82) 3354-8026
 CMC N°: 901392337 - Insc. Est. N° 244.08092-5 - C.N.P.J.: 07.788.954/0001-50 - E-mail: w9grafica.al@gmail.com

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016-SRP
PROCESSO N° 311-005/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2016 ÀS 10:00HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

● **PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME**
CNPJ N° 07.788.954/0001-50

1 - DECLARAÇÕES:

- 1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo para entrega será de acordo ao edital, após a solicitação de Ordem de Fornecimento e empenho.
- 1.4 A licitante **DECLARA**, Que a garantia do objeto licitado será conforme ao edital do pregão presencial nº 010/2016-SRP;
- 1.5 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos materiais será feita no local determinado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL.
- 1.6 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, lucros e despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.7 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
BANCO DO BRASIL	1523-7	33.924-5

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2016.

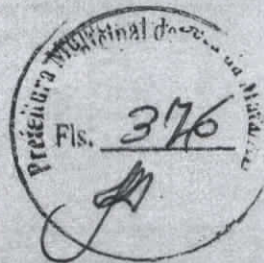
Wenington Clementino Moreira
Wenington Clementino Moreira
Cargo na Empresa: Representante
RG nº: 98001271548 SSP/AL
CPF nº: 042.892.544-89

CNPJ 07.788.954/0001-50
PE-DE-COELHO COMUNICAÇÃO
E GRÁFICA LTDA ME
AV JORGE BARROS, 6 CLIMA BOM
MACEIO-AL CEP 57 071-610
CMC 901392337

PÉ-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRÁFICA LTDA-ME

Av. Jorge Barros, 06 – Clima Bom – Cep. 57.071-610 – Maceió - AL - Tel.: (82) 3354-8026
CMC N°: 901392337 - Insc. Est. N° 244.08092-5 - C.N.P.J.: 07.788.954/0001-50 - E-mail: w9grafica.al@gmail.com

EM BRANCO



PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 311.005/2016/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°**

010/2016- SRP

DIA 06/04/2016, ÀS 10:00 h

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

00.874.981/0001-04

Fones: 99900-3939/99900.3838

E-Mail: cl.multcoisas@hotmail.com

EM BRANCO

CL Mult Coisas

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj.Marg.Procopio nº 03 Qd. A Lot. 03 Bairro Prefeito A.Lins
de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939
Insc. Est. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com

COTAÇÃO DA PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 SRP

LOTE 1 - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD EXIGIDA	VLR.UNIT.	EXTENSO VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
1.1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	500	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
1.2	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND	100	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais	R\$ 58.800,00	cinquenta e oito mil e oitocentos reais

EMBRANCO

1. O nome do beneficiário é o mesmo que o do titular da conta.
2. O nome do beneficiário deve ser informado em português.
3. O nome do beneficiário deve ser informado em letras maiúsculas.
4. O nome do beneficiário deve ser informado sem acentos e pontuação.
5. O nome do beneficiário deve ser informado sem caracteres especiais.

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: _____

Para mais informações consulte o site www.bancobrasil.com.br

Atendimento: 0800 040 0000 (horário comercial) ou 0800 040 0001 (24h)

Este documento é válido apenas para a abertura de conta corrente.
Para mais informações consulte o site www.bancobrasil.com.br
Linha de atendimento: 0800 040 0000 (horário comercial) ou 0800 040 0001 (24h)

BRB - Banco do Brasil

1.3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND	100	R\$ 580,00	quinhetos e oitenta reais	R\$ 58.000,00	cinquenta e oito mil reais
1.4	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito), em formato de retangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	UND	100	R\$ 478,00	quatrocentos e setenta e oito reais	R\$ 47.800,00	quarenta e sete mil e oitocentos reais
1.5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contendo nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	UND	1000	R\$ 51,00	cinquenta e um reais	R\$ 51.000,00	cinquenta e um mil reais
1.6	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura	UND	1000	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais	R\$ 340.000,00	trezentos e quarenta mil reais



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

1.7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura	UND	5	R\$ 30.000,00	trinta mil reais	R\$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais
VALOR TOTAL						R\$ 825.600,00	oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais



LOTE 2 -MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD EXIGIDA	PREÇO MÉDIO UNIT.	EXTENSO VLR.UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura	UND	1000	R\$ 268,00	duzentos e sessenta e oito reais	R\$ 268.000,00	duzentos e sessenta e oito mil reais

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

<p>1. <u>Objectif</u> : Développer les compétences techniques et professionnelles des participants.</p>	<p>2. <u>Contenu</u> : - Théorie de la communication - Techniques de négociation - Gestion de projet - Leadership</p>	<p>3. <u>Modalités</u> : Cours magistral, ateliers pratiques, études de cas.</p>
<p>4. <u>Évaluation</u> : Quiz, travaux pratiques, exposés.</p>	<p>5. <u>Évaluation</u> : Évaluation continue et finale.</p>	<p>6. <u>Évaluation</u> : Évaluation continue et finale.</p>

EMBRANCC

<p>7. <u>Évaluation</u> : Évaluation continue et finale.</p>	<p>8. <u>Évaluation</u> : Évaluation continue et finale.</p>	<p>9. <u>Évaluation</u> : Évaluation continue et finale.</p>
<p>10. <u>Évaluation</u> : Évaluation continue et finale.</p>	<p>11. <u>Évaluation</u> : Évaluation continue et finale.</p>	<p>12. <u>Évaluation</u> : Évaluation continue et finale.</p>



VALOR TOTAL	R\$ 268.000,00	duzentos e sessenta e oito mil reais
-------------	----------------	--------------------------------------

VALOR GLOBAL	R\$ 1.093.600,00	um milhão e noventa e três mil e seiscentos reais
--------------	------------------	---

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS APÓS A DATA DO CERTAME.
RIO LARGO-AL 06.04.2016

Declaro, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
 End.Conj.Marg.Procopio nº 03 Qd. A Lot. 03 Bairro Prefeito A.Lins
 de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939
 Insc. Est. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com
 Sizenando Dantas da C. Junior, casado, comerciante,CPF. 470.370.914-72
 RG. 825.321 SSP/AL, End. Av. Maceió, 338 Tabuleiro dos Martins,Proprietário.

Sizenando Dantas da Costa Junior
 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
 CNPJ 00.874.981/0001-04

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
 - CL. MULTCOISA -
 Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
 Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
 Rio Largo - Alagoas
 CNPJ 00.874.981/0001-04



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EMBRANCO



[Empty]	[Empty]	[Empty]	[Empty]
[Empty]	[Empty]	[Empty]	[Empty]
[Empty]	[Empty]	[Empty]	[Empty]
[Empty]	[Empty]	[Empty]	[Empty]
[Empty]	[Empty]	[Empty]	[Empty]

1. O presente documento é de propriedade da EMBRANCO e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da EMBRANCO.

2. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

3. A EMBRANCO não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste documento.

4. Este documento é válido apenas para o uso interno da EMBRANCO.

5. A EMBRANCO reserva-se o direito de alterar este documento sem aviso prévio.

6. Este documento é propriedade intelectual da EMBRANCO e não pode ser divulgado para terceiros.

7. A EMBRANCO não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste documento.

8. Este documento é válido apenas para o uso interno da EMBRANCO.

9. A EMBRANCO reserva-se o direito de alterar este documento sem aviso prévio.

10. Este documento é propriedade intelectual da EMBRANCO e não pode ser divulgado para terceiros.

Gráfica
CAMINHA
Fone: 81 **3521.2191** Fone/Fax: 81 **3521.9607**
e-mail: **gcaminha@hotmail.com**



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - SRP

EMPRESA: MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
END.: RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES, Nº 322
BAIRRO: CIDADE GARAPU
CIDADE/UF: CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE
CEP: 54518-235
DATA DA ABERTURA: 06/04/2016
HORÁRIO: 10:00 HORAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DIVERSAS, COM EXCLUSIVIDADES DE LOTES PARA
ME/EPP
CACEPE: 0540632-30
FONE: (81) 3521-9607 / 3521-2191
E-MAIL: GCAMINHA@HOTMAIL.COM

Handwritten scribbles and marks at the top of the page, including a large oval and several sharp strokes.



Vertical handwritten text on the right side of the page, including the letters 'M', 'P', 'R', and 'X'.



PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO Nº 311-005/2016

A Empresa Maria L. Caminha da Silva - me, estabelecida na rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE, Cep: 54.518-235, inscrita no CNPJ 18.658.386/0001-99 e inscrição estadual 0540632-30, propõe fornecer ,Registro de preços para confecção de placas de sinalização diversas, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata,

LOTE 01 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS)(COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Placas de advertência (sinalização de trânsito) em formato de losango, símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cmx 50cm, sustentação em tubode metalongalvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	500	und	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
1.2	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20galvanizada, plotadacom adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 1m x 1,20m, com sustentação em dois tubos demetalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	und	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
1.3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20galvanizada, plotadacom adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cm x 2m, com sustentação em dois tubos demetalon galvanizado de 50mm x 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	100	und	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
1.4	Placas de informações complementares (sinalização de trânsito), emformatoderetangular, símbolos variados, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotadacom adesivo refletivo e de alta	100	und	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
Rua Jaboatão dos Guararapes, 322 - Cidade Garapu- Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54518-235- CACEPE: 0540632-30 - CNPJ: 18.658.386/0001-99
E-mail: gcaminha@hotmail.com
Fones: (81) 3521-9607 / 3521-2191

EM BRANCO



	resistência, medindo 60cm x 1m, sustentação tubode metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.				
1.5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionada em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil, contendo nome da rua e o cep do município, afixadas nas paredes através de parafusos ou adesivo dupla face.	1.000	und	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
1.6	Placas de indicação de ruas, modelo três pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável, medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistência, medindo 50cmx25cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mmx50mm e 3m de altura	1.000	und	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
1.7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" por 3/16, confeccionados em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14e cantoneira de 1,5" por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12m de largura	5	und	R\$ 27.900,00	R\$ 139.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 732.500,00

LOTE 02-MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS)(COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formato de símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cmx 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	1.000	und	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 200.000,00

MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
Rua Jaboaão dos Guararapes, 322 - Cidade Garapu- Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54518-235- CACEPE: 0540632-30 - CNPJ: 18.658.386/0001-99
E-mail: gcaminha@hotmail.com
Fones: (81) 3521-9607 / 3521-2191

EM BRANCO



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 932.500,00
(novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital;

Prazo de execução: conforme edital;

Prazo de entrega do objeto: conforme edital;

Prazo de garantia do fabricante: conforme edital;

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, conforme edital;

Declaração: que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Declaração: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços;

Declaração: Declaramos que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Declaração: Declaramos o pagamento do imposto desta empresa e ISS, no valor de 5%.

Declaração: Declaramos que somos optantes pelo Simples Nacional e sendo assim, somos isentos de ICMS.

Declaração: Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

Declaração: Declaramos que os preços são fixos e irrevogáveis.

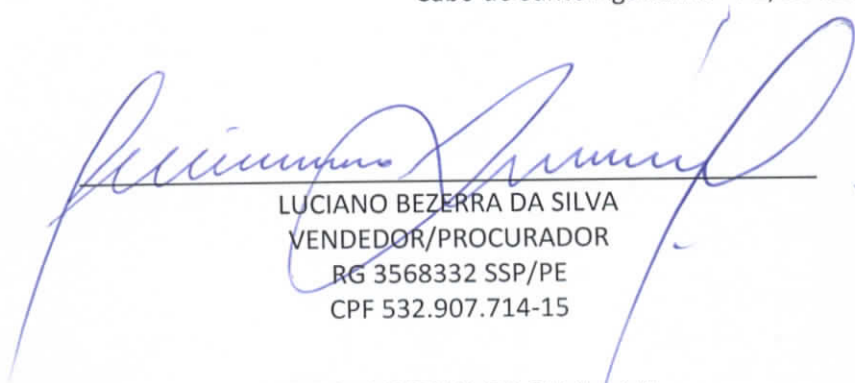
Declaração: Declaramos que aceitamos devolução de mercadorias caso apresente problema.

Marca/Modelo: Gráfica Caminha

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal – Agência 0559 – Operação 003 – C/C 2801-5

Pessoa responsável que assinará o Contrato: LUCIANO BEZERRA DA SILVA, portador do Registro Geral 3568332 SSP/PE e do CPF: CPF 532.907.714-15, Profissão: Gráfico, com Cargo de Vendedor/Procurador na empresa acima mencionada.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de Abril de 2016


LUCIANO BEZERRA DA SILVA
VENDEDOR/PROCURADOR
RG 3568332 SSP/PE
CPF 532.907.714-15

MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME
Rua Jaboatão dos Guararapes, 322 - Cidade Garapu- Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54518-235- CACEPE: 0540632-30 - CNPJ: 18.658.386/0001-99
E-mail: gcaminha@hotmail.com
Fones: (81) 3521-9607 / 3521-2191






EM BRANCO



ENVELOPE Nº2 - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DIVERSAS
DATA 06/04/2016 HORA 10:00
Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME,
CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada Rua Jose
Cabral Acioli nº 475 sala B, Jatiúca Maceió AL CEP
57.035-677,

[Handwritten scribbles and symbols at the top of the page]

Municipal de Bocoña
No. 385 U
[Signature]

[Vertical handwritten scribbles and symbols on the right side of the page]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME

Natureza Jurídica.: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27101285437

C.N.P.J
14021812000128

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
28/06/2011

Data de Início de Atividades
28/06/2011

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA. JOSE CABRAL ACIOLI, 475, LOJA 01, JATIUCA, MACEIÓ - 57035677 - Alagoas

Atividades Econômicas

1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3299002 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
8299703 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Objeto Social

SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS, GRAVAÇÃO DE CARIMBOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS.

Capital Social

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 03/08/2011 00:00:00 Número: 27600170072

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA

Identidade : 2003007000990 - SSP C.P.F. : 09634034438

Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



160077125

Local, Data

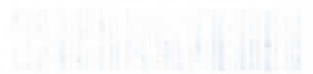
Maceió, segunda-feira, 4 de abril de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 4 de abril de 2016 as 17:38:42

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101285437		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) ANTÔNIO VESPA DA SILVA		(mãe) SELMA GOUVEIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1989	IDENTIDADE (número) 2003007000990	Órgão emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF AL	CPF (número) 096.340.344-38
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA D			
COMPLEMENTO LOT. PARQUE MIRAMAR, QD G	BAIRRO/DISTRITO SÃO JORGE	CEP 57.044-104	NÚMERO 5
MUNICÍPIO MACEIÓ	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 109		UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE CABRAL ACIOLI			
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO JATIUCA	CEP 57.035-677	NÚMERO 475
MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 109
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) x2@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 1813001 4761003 377002 8299703 4781400 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14021812000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidney Gouveia Vespa da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and stamps]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011 SOB Nº: 27600170072
 Protocolo: 11/032740-3, DE 02/08/2011

Empresa: 27 1 0128543 7
 SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA

Miriam Ferreira Taboza
 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIO(A)-GERAL

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

EM BRANCO



EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.021.812/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2011
NOME EMPRESARIAL SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) X2 COMUNICACAO VISUAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE CABRAL ACIOLI	NÚMERO 475	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 57.035-677	BAIRRO/DISTRITO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/06/2013 às 11:23:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

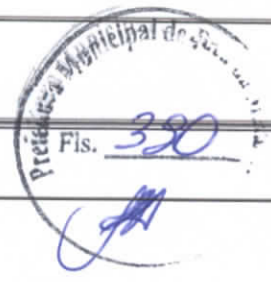
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, em caso de divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C	
SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME					901072567	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF	
A2 COMUNICAÇÃO VISUAL					14.021.812/0001-28	
Natureza Jurídica					Dat. Início Atív.	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					3/8/2011	
Código do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
02	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
256714	096.340.344-38	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - STA FERNANDA	00475	57035-390	JATIUCA

Complemento	Município	UF
LOJA 001	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
18	18130	99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	Primária
82	82997	3 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO	Secundária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	47814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
18	18130	1 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	Secundária
32	32990	2 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 04 de Abril de 2016
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME
CNPJ: 14.021.812/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:38:31 do dia 28/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2016.

Código de controle da certidão: **839C.0A5F.8272.62BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul.

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME - REGULAR

CNPJ : 14021812000128

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 10:02:38 do dia 04/04/16

Válida até 03/06/2016.

Código de controle da certidão:EA54-6FA5-4901-3BE9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao/>.

Certidão expedida gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND
22109 / 2016



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Econômico

Inscrição: 901072567

Identificação: 377840

Contribuinte SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME	C.N.P.J./C.P.F. 14021812000128	Situação Cadastral Ativo
---	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - STA FERNANDA, N°: 00475, LOJA 001
 57035-390,

Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: JATIUCA

Cidade: MACEIO

Data Expedição 16/03/2016	Validade 15/04/2016	N° Protocolo 0	Data Protocolo 16/03/2016
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

N.º De Autenticidade: 58A.777.D3B.DFC

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151, I - MORATÓRIA (parcelamentos pagos em dia). identificado.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão emitida as 11:17:10 do dia 16/03/2016

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> na própria Secretaria de Finanças.

Vorifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14021812/0001-28
Razão Social: SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA ME
Nome Fantasia: X2 COMUNICACAO VISUAL
Endereço: R JOSE CABRAL ACIOLI 475 LOJA 01 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57035-677

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2016 a 30/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016040102514327085374

Informação obtida em 04/04/2016, às 11:49:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom of the page.

1912-1914

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.021.812/0001-28
Certidão nº: 26613986/2016
Expedição: 19/03/2016, às 11:31:13
Validade: 14/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.021.812/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



04/04/2016

001715898



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 001715898****FOLHA: 1/1****A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME, vinculado ao CNPJ: 14.021.812/0001-28 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 4 de abril de 2016 às 10h06min.

PEDIDO Nº:

001715898



TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL

FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E

CONCORDATA

Fórmula 13

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EM BRANCO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO JUDICIAL - FÓRMULA 13 - FALENCIA INSOLVENCIAL DE EMPRESAS JUDICIAL E CONCORDATA



REGISTRO Nº



Evoluindo com você!
3313-3298

Adesivos
Banner's
Fachadas
Lonas
Placas

Rua Santa Fernanda, 1500 B - Jatiúca - Maceió/AL
x2sinalizacao@hotmail.com
(Ao lado da Panificação Nossa Srª das Graças) Fls. 397
CNPJ: 14.021.812/0001-28



A Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

Data 06/04/2016

DECLARAÇÃO

Sidney Gouveia vespa da Silva - ME, CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada na Rua Jose Cabral Acioli nº 475 loja 01, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-677, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Sidney Gouveia Vespa da Silva, portador do Registro Geral nº 2003007000990 e CPF nº 096.340.344-38, DECLARA:

- A) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:
(x) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- B) Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação;
- C) Que está apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.
- D) Para efeito do **Pregão Presencial nº 10/2016**, realizado no Município de **BOCA DA MATA /AL**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.
- E) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública federal, estadual e municipal.
- F) Que para efeitos do **Pregão Presencial nº 10/2016** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).
- G) Que para efeito do **pregão nº 10/2016** que a empresa tem conhecimento de todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.
- H) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- I) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- J) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- K) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- L) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA /AL antes da abertura oficial das propostas;
- M) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió 06 de abril de 2016


Sidney Gouveia Vespa da Silva,

Registro Geral nº 2003007000990

CPF nº 096.340.344-38



REPUBLIC OF INDONESIA
DEPARTMENT OF THE TREASURY
GENERAL DIRECTORATE OF TAXATION

JAWAHAR MUDA RUMAH KEMENTERIAN KEUANGAN
JANUARI 1970

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
CARHP – COMPANHIA ALAGONA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
Rua Professor Santos Ferraz nº 303, Poço, Maceió – AL – CEP: 57030-630
E-mail: presidencia@carhp.al.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME, CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada na RUA Jose Acioli nº 475 sala B Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-677,, prestou **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió AL, 04 de ABRIL de 2016


RHOMMEL HOLANDA ROCHA BARROS
Diretor Administrativo e de Gestão de Pessoas



EMBRANCO

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO - CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL



[Handwritten signatures and scribbles are present throughout the page, including a vertical line of signatures on the left and several large signatures at the bottom and right.]

MEMBRANCO



Peço presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, CPF nº 060.101.524-02, cédula de identidade nº 2003007001031 SSP/AL, residente e domiciliado Rua Do Rosario, 166 - Centro - Porto Calvo-AL, CEP 57900-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial de **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI** e terá sede na Rua Do Rosario, 166-A - Centro - Porto Calvo-AL, CEP 57900-000, e usará a expressão **GRAFIX** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agencias de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB Nº 27600195328.
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015

EM BRANCO



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O administração da empresa será exercida por seu titular JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A titular-Administradora JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, declara, sob as penas da Lei:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB N° 27600195328
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015

EM BRANCO



Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Porto Calvo, 28 de abril de 2015.

2º DISTRITO

Josival Silva Nogueira Junior
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Titular-Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB Nº 27600195328.
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150082690

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 17600195328	C.N.P.J 22380247000113	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2015	Data de Inicio de Atividades 05/05/2015
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DO ROSARIO, 166, ANEXO A, CENTRO, PORTO CALVO - 57900000 - Alagoas

Objeto Social

Impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agências de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;

Capital Social R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
OSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR	XX/XX/XXXXXX	
OSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR	XX/XX/XXXXXX	

Último Arquivamento

Data: 26/05/2015 00:00:00 Número: 20151225150

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo

Local, Data

Maceió, sábado, 19 de setembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



150224451

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sábado, 19 de setembro de 2015 as 1:28:58

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 867235858

PRÓTIPO PLASTIFICAR
 867235858

NOME
 JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 2003007001031 SSP AL

CPF
 060.101.524-02

DATA NASCIMENTO
 01/11/1990

FILIAÇÃO
 JOSIVAL SILVA NOGUEIRA
 MARIA CRISTINA FARIAS NOGUEIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAE HAB. 5

Nº REGISTRO
 04656305022

VALIDADE
 17/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
 27/05/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 18/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 19194686467
 AL014132443

DETRAN - ALAGOAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Confere c/ o original

06/04/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Certidão Negativa de Débitos



Razão Social: GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME - REGULAR
CNPJ : 22380247000113

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 19:03:57 do dia 04/04/16
Válida até 03/06/2016.

Código de controle da certidão: **BE78-444C-CCB5-B4A5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME
CNPJ: 22.380.247/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:15:45 do dia 11/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2016.

Código de controle da certidão: **712B.242C.2632.BABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL

AV. BRASIL, 1.200 - JARDIM EUROPA - SÃO PAULO - SP

BRASIL, 15 de Novembro de 1964

Senhor Diretor

Prezado Senhor, venho por meio desta agradecer a Vossa Senhoria a gentileza de ter-me informado sobre a situação atual da indústria de calçados de couro no Brasil, bem como sobre as perspectivas de desenvolvimento desta indústria para o futuro.

Com os melhores cumprimentos, aguardo a oportunidade de poder conversar pessoalmente com Vossa Senhoria.

EM BRANCO


EMBRANCO

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

408
Fis.

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral. As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD			
NÚMERO CACEAL 244.24917-2 CNPJ/CPF 22.380.247/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/05/2015 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM	
RAZÃO SOCIAL GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME			
NOME DE FANTASIA GRAFIX			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário (PRINCIPAL) 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7311400 - Agências de publicidade 7319002 - Promoção de vendas 7319003 - Marketing direto 1813099 - Impressão de material para outros usos 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DO ROSARIO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANEXO: A;	
CEP 57900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 4/4/2016	

Data de Emissão: **Segunda, 04 de Abril de 2016, às 19:13:07** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22380247/0001-13
Razão Social: GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME
Nome Fantasia: GRAFIX
Endereço: R DO ROSARIO 166 ANEXO A / CENTRO / PORTO CALVO / AL / 57900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2016 a 16/04/2016

Certificação Número: 2016031816475375469312

Informação obtida em 04/04/2016, às 18:36:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.380.247/0001-13
Certidão nº: 31558205/2016
Expedição: 04/04/2016, às 18:43:22
Validade: 30/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.380.247/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió



CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001717938

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, vinculado ao CNPJ: 22.380.247/0001-13 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 5 de abril de 2016 às 16h41min.

PEDIDO Nº:

001717938



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM BRANCO



**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016



MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº010/2016, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF 060.101.524-02 SSP/AL

para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 010/2016 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário



PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

EM BRANCO

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01

PROJETO Nº 2018/01



**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas**



DECLARAÇÃO

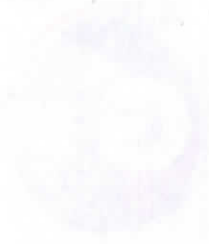
**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

Através de se responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário



DECLAR

Faint, illegible text lines above the stamp.

EMBRANCO

Faint, illegible text lines below the stamp.

Faint, illegible text lines below the stamp.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas




ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ 22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF 060.101.524-02 SSP/AL

,em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016


JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário





ANEXO

PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, EM 5 (CINCO) DIAS ÚTIS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDIDA.

EM BRANCO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, EM 5 (CINCO) DIAS ÚTIS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDIDA.

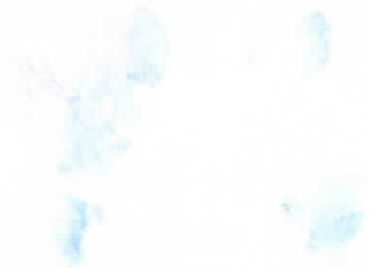
PORTE CANCELADA DE 04 de Abril de 2018

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO





**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas**



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

Declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

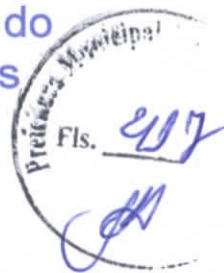
Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS
EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do
Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE
2007

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 PROCESSO Nº 311-005/2016

DECLARAÇÃO

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, COM CNPJ
22.380.247/0001-13 RUA DO ROSARIO – CENTRO - PORTO CALVO -
ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR,
CPF 060.101.524-02 SSP/AL**

DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:
 **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas
hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**
OU
 **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de
junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela
referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão
Presencial para Registro de Preços nº 10/2016 da Prefeitura Municipal de
Boca da Mata.

Porto Calvo/AL 04 de Abril de 2016

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
RG 2003007001031
proprietário

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI**, estabelecido(a) na RUA DO ROSARIO, 166 ANEXO A, CENTRO, Porto Calvo - Alagoas, CEP: 57900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Porto Calvo - AL, 28/04/2015


Josival Silva Nogueira Junior
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB Nº
20150082720.
PROTOCOLO: 150082720 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150082720

EM BRANCO



FOLHA 02

BALANÇO DE ABERTURA EM 05 DE MAIO DE 2015
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME
CNPJ Nº 22.380.247/0001-13 NIRE Nº 276.0019532-8

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL
CAIXA

80.000,00

TOTAL DO ATIVO

80.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO 15.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR 65.000,00

80.000,00

TOTAL DO PASSIVO

80.000,00



Josival Silva Nogueira Junior
Grafix Comunicação Visual e Grafica Eireli ME
Josival Silva Nogueira Junior
Titular-Administrador

Alvaro Jorge M. Lima
Alvaro Jorge M. Lima
CRC-002765-AL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 26/05/2015 Sob N° 20151225150
Protocolo : 151225150 de 12/05/2015 NIRE: 27600195328
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME
Chancela : 8664CDBA433E8BA675C76081912D2F2DFC8D92A4

Maceló, 26/05/2015

Edvaldo Mairano de Lima
EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio. Acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME

NIRE

27600195328

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151225150

Local, Data

Maceió quarta-feira, 27 de maio de 2015

Edvaldo Mairano de Lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/05/2015

Hora de Expedição

10:35:07

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Firma Retiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL - Fone: 3327-5269
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) JOSIVAL SILVA NOGUEIRA
JUNIOR, ALVARO JORGE MIRANDA LIMA

Em testemunho

Maceió - 12 de maio de 2015
da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto 4998
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escravente



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM BRANCO



ALVARÁ



LICENÇA PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL GRAFICA EIRELI - ME**

Fantasia: **GRAFIX**

Endereço: **RUA DO ROSÁRIO, Nº 166**

Bairro: **CENTRO - CEP: 57.900.000**

Cidade: **PORTO CALVO – ALAGOAS**

CNPJ/CPF: **20.380.247/0001-13**

Insc. Municipal: **516**

Atividades:

- Impressão de material para uso publicitário. (Principal).

Descrição.

Refere-se este a concessão do Alvará de Licença para localização e funcionamento ao contribuinte acima mencionado ao exercício do ano de 2015/2016.

Prazo de validade até: 05.06.2016

Porto Calvo – AL, 06 de Maio de 2015

Prefeitura Mun. de Porto Calvo
Chefe de Divisão de Tributação

José Kennedy C. de Gusmão
Port. 65/2014

Confere c/ o original
06 / 04 / 16

ALVARÁ

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



Certidão Negativa de Débito

Certifico, para os devidos fins que, revendo os processos da Dívida Ativa deste Município, deles constam que a empresa **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL GRAFICA EIRELI – ME, CNPJ nº 20.380.247/0001-13, inscrição municipal nº 516**, fica situada na Rua do Rosário, nº 166, nesta cidade, está adimplente com os Impostos e demais taxas de serviços, junto a esta municipalidade, para constar, eu José Kennedy Cabral de Gusmão, Chefe de Divisão de Tributação, digitei a presente certidão. – neste município - Porto Calvo, AL.

O referido é verdade e dou fé.

Validade: 30 dias a partir desta data de emissão.

Porto Calvo – AL, 01 de Abril de 2016.

PREFEITURA DE
PORTO CALVO

Prefeitura Mun. de Porto Calvo
Chefe de Divisão de Tributação

José Kennedy C. de Gusmão
Port. 65/2014

Confere c/ o original
06/04/16

13/04/2011

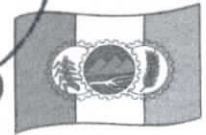
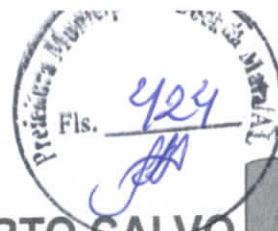
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE PORTO CALVO - PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
RUA DO COMÉRCIO, Nº 100 - CENTRO
PORTO CALVO - PERNAMBUCO

EM BRANCO

✓



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Secretaria Municipal de Finanças



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa GRÁFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME CNPJ: 22.380.247/0001-13, que fica situada a Rua do Rosário, 166 - A - Centro, Porto Calvo/AL., presta satisfatoriamente os serviços de impressão digital, adesivos e impressão gráfica das secretaria deste município, tendo a mesma atendido os objetivos e programação acordados e sendo por nós avaliado de forma plenamente satisfatória de acordo com os itens abaixo relacionados.

Quant.	Discriminação dos Serviços	P. Unit.	Valor Total
20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO ADESIVO REFLETIVO, CHAPA 16	230,00	4.600,00
60	BANNER COM ACABAMENTO	80,00	4.800,00
20	PLACAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM METALON GALVANIZADO	250,00	5.000,00
2000	ADESIVOS	1,00	2.000,00

TOTAL R\$ 16.400,00

Atestamos, outrossim, que nada costa que desabone a referida empresa.

Porto Calvo, 12 de Janeiro de 2016

Prefeitura Mun. de Porto Calvo
 Chefe de Divisão de Tributação

José Kennedy C. de Gusmão
 Port. 65/2014

Conferir c/ o original

06/10/16



Rua Doutor Antonio Dorta, 18 - Centro - CEP 57900-000 - Porto Calvo - Alagoas
 CNPJ: 12.366.720/0001-54 - E-mail: prefeitura@portocalvo.al.gov.br - Fone: (82) 3292-1463

EM BRANCO



Cartório de Distribuição
Fórum Domingos Fernandes Calabar, 01, Centro, Porto Calvo/AL
E-mail: josegusmao@tjal.jus.br, CEP: 57900-000, Fone Fax: (82) 3292-1390

CERTIDÃO

Este documento não contém
emendas nem rasuras,
Válido por 30 dias.

[Handwritten mark]

CERTIFICO e dou fé que revendo neste setor de distribuição, responsável pelo controle do programa (SAJPG5), **NÃO CONSTATEI NESTA COMARCA** a existência de Ações de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, contra a firma GRAFIX COM. VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, cadastrada no CNPJ/MF nº 22.380.247/0001-13, com endereço na Rua do Rosário, nº 166, desta cidade. Em _____ (José Souza de Gusmão), Distribuidor Analista judiciário digitei, datei e assino.

Confere c/ o original

06/04/16
[Signature]

Porto Calvo/AL 18 de março de 2016

[Signature]
José Souza de Gusmão
Distribuidor Contador

José Souza de Gusmão
Analista Judiciário
Comarca de Porto Calvo - AL
Mat. 60780-8

[Multiple handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços

Simei Serviços

Início Voltar A+ A-

suita Optantes

data da consulta: 05/04/2016
Identificação do Contribuinte

IPJ : 22.380.247/0001-13
nome Empresarial : GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME

Situação Atual

optação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/05/2015

optação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

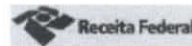
Eventos Futuros (Simples Nacional)

eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the lower right portion of the page.

EMBRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600195328	C.N.P.J 22380247000113	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2015	Data de Início de Atividades 05/05/2015
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DO ROSARIO, 166, ANEXO A, CENTRO, PORTO CALVO - 57900000 - Alagoas

Objeto Social

Impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agências de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;

Capital Social

R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 0,00 (SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
SIM

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

Término Mandato

XX/XX/XXXXX

XX/XX/XXXXX

Cargo

Último Arquivamento

Data: 26/05/2015 00:00:00 Número: 20151225150

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



160079063

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 6 de abril de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 6 de abril de 2016 as 1:1:37

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()

BOCA DA MATA / AL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 010/2016-SRP

Processo Nº: 311-005/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

PREÂMBULO

Data de Realização: 06/04/2016 10:00:00

No dia 06 de Abril de 2016, às 10:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	SIM
JOSIVAL NOGUEIRA JUNIOR	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI -	SIM
JOSÉ BATISTA NETO	AGENCIA RUMO COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO LT	SIM
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME	SIM
MANOEL SOARES DA SILVA	TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	SIM
SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	SIM
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS	BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	SIM
WENINGTON CLEMENTINO MOREIRA	PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA LTDA - ME	SIM
WILMARIO VALENÇA SILVA JUNIOR	GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS - ME	NÃO

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

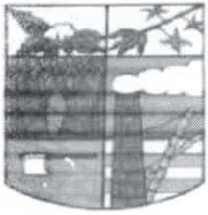
Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()



BOCA DA MATA / AL

ITEM / LOTE: 0001 STATUS: VENCEDOR						
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	AGENCIA RUMO COMUNICACAO E	833.995,6500	1	833.995,6500	26,747	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS -	658.000,0000	1	658.000,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA	670.000,0000	1	670.000,0000	1,8237	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME	732.500,0000	1	732.500,0000	11,322	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA	0,0000	1	0,0000	0,0000	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	686.800,0000	1	686.800,0000	4,3769	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	825.600,0000	1	825.600,0000	25,471	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA -	0,0000	1	0,0000	0,0000	DESISTENTE
1ª RODADA	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	656.000,0000	1	656.000,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS -	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	656.000,0000	1	656.000,0000	0,0000	INABILITADO
LC 123/06	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA	657.000,0000	1	657.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA	657.000,0000	1	657.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: VENCEDOR						
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	AGENCIA RUMO COMUNICACAO E	270,0000	1000	270.000,0000	80,000	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES	220,0000	1000	220.000,0000	46,666	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS -	0,0000	1000	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA	150,0000	1000	150.000,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME	200,0000	1000	200.000,0000	33,333	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA	206,0000	1000	206.000,0000	37,333	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	150,0000	1000	150.000,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	268,0000	1000	268.000,0000	78,666	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA -	190,0000	1000	190.000,0000	26,666	SELECIONADA
1ª RODADA	TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA -	0,0000	1000	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	149,8000	1000	149.800,0000	0,2007	LANCE
1ª RODADA	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA	149,5000	1000	149.500,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	149,4000	1000	149.400,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA	0,0000	1000	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	149,4000	1000	149.400,0000	0,0000	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001			
FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()



BOCA DA MATA / AL

SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	656.000,0000	656.000,0000	1º COLOCADO - INABILITADO
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME	657.000,0000	657.000,0000	2º COLOCADO - VENCEDOR
GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS - ME	658.000,0000	658.000,0000	3º COLOCADO
MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME	732.500,0000	732.500,0000	DESCLASSIFICADO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	825.600,0000	825.600,0000	DESCLASSIFICADO
AGENCIA RUMO COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	833.995,6500	833.995,6500	DESCLASSIFICADO
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA LTDA - ME	0,0000	0,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	149,4000	149.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME	149,5000	149.500,0000	2º COLOCADO
TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	190,0000	190.000,0000	3º COLOCADO
MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME	200,0000	200.000,0000	DESCLASSIFICADO
PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA LTDA - ME	206,0000	206.000,0000	DESCLASSIFICADO
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	220,0000	220.000,0000	DESCLASSIFICADO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	268,0000	268.000,0000	DESCLASSIFICADO
AGENCIA RUMO COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	270,0000	270.000,0000	DESCLASSIFICADO
GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME	658.000,0000	658.000,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	149,4000	149,4000	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001 GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME	658.000,0000	ACEITÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2016-SRP - PROCESSO: 311-005/2016

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224, CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0002 SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME	149,4000	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL	657.149,4000	1001 806.400,0000

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 01, o Fornecedor TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME declarou-se DESISTENTE, por estar incompatível quanto ao seguinte: que alguns preços unitários estavam errados, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 01, o Fornecedor PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA LTDA - ME foi considerado DESCLASSIFICADO por estar em desacordo quanto ao seguinte: somatório do lote estava errado, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame. Questionado pelo Pregoeiro, quanto a manutenção do preços apresentado, a licitante informou que não teria como manter o preço ofertado e solicitou a retirada da proposta.

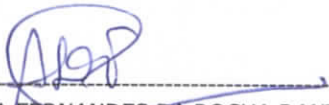
Durante a fase de HABILITAÇÃO referente ao Lote 01, o Fornecedor SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME foi INABILITADO por estar em desacordo com o requerido no Edital quanto ao seguinte: não atendeu o item 10.3.3.b, referente a comprovação de 10%, no contrato social, do valor ofertado, sendo então convocado o próximo Fornecedor na ordem classificatória como consta nesta ATA.


ENCERRAMENTO

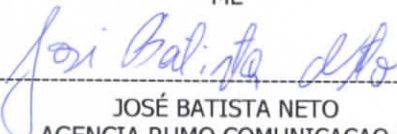
Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.


REPRESENTANTES DAS EMPRESAS



ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

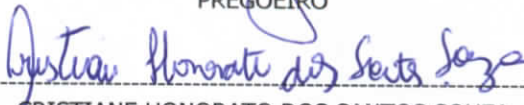

JOSIVAL NOGUEIRA JUNIOR
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME


JOSÉ BATISTA NETO
AGENCIA RUMO COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO


BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO


CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



[Signature]
LUCIANO BEZERRA DA SILVA
MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME

[Signature]
MANOEL SOARES DA SILVA
TECH PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

[Signature]
SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA
SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME

[Signature]
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

[Signature]
WENINGTON CLEMENTINO MOREIRA
PE-DE-COELHO COMUNICACAO E GRAFICA LTDA - ME

[Signature]
WILMARIO VALENÇA SILVA JUNIOR
GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS - ME

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Prefeitura de BOCA DA MATA/AL
PREGÃO Nº 010/2016

Prezado Senhores,

A proposta que faz a empresa GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n 22.380.247/0001-13, com sede na Rua do Rosario, 166 - Centro Porto Calvo - Alagoas - Serviço gráfico á Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL e, em escrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Registro de Preços de Confeção de Placas de Sinalização Diversas, com exclusividade de lotes para ME/EPP

LOTE 01 MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Placas de advertencia (sinalização de transito) em formato de losango,símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistencia, medindo 50cmx 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mmx 50mm e 3m de altura.	UND.	500	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 75.000,00	Setenta Cinco Mil Reais
2	Placas de Orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm, 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND.	100	R\$ 450,00	Quatrocentos e Cinquenta Reais	R\$ 45.000,00	Quarenta Cinco Mil Reais

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Alagoas /
CENTRO - CEP: 57.900-000
PORTO CALVO - AL



EM BRANCO



3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia medindo 50cmx 2m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm, 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" 3/16.	UND.	100	R\$ 350,00	Trezentos Cinquenta Reais	R\$ 35.000,00	Trinta Cinco Mil Reais
4	Placas de informações complementares (sinalização de transito), em formato de retangular, simbolos variados, confeccionados em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia , medindo 60cm x 1m, sutentação tubo de metalon galvanizado de 50mmx50mm e 3m de altura.	UND.	100	R\$ 400,00	Quatrocentos Reais	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais
5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionadas em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil,contendo nome da rua e o cep do municipio, afixadas nas paredes atraves de parafusos ou adeviso dupla face.	UND.	1.000	R\$ 23,00	Vinte Três Reais	R\$ 23.000,00	Vinte Três Mil Reais
6	Placas de indicação de ruas, modelo tres pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável , medindo 55cm x 45cm, e duas pétalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia em tubi de metalon galvanizadi de 50mm x 50mm e de 3m de altura.	UND.	1.000	R\$ 290,00	Duzentos Noventa Reais	R\$ 290.000,00	Duzentos Noventa Mil Reais

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP. 57.900-000
PORTO CALVO - AL



EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário, 166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

7	Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" 3,/16, confeccionadas em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em abos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chhapa 14 e cantoneira 1,5 por 3/16 , com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contento nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico:n8m de altura e 13,40 m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12 m de largura.	UND.	5	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais	R\$ 150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais
VALOR TOTAL		R\$ 658.000,00	Seiscentos Cinquenta Oito Mil Reais				
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 658.000,00	Seiscentos Cinquenta Oito Mil Reais				

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Garantia: Conforme edital e seus anexo;

Prazo de Pagamento: Conforme edital e seus anexo;

CNPJ 22.380.247/0001-13

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRAFICA EIRELI - ME

Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP. 57.900-000
PORTO CALVO - AL



EM BRANCO

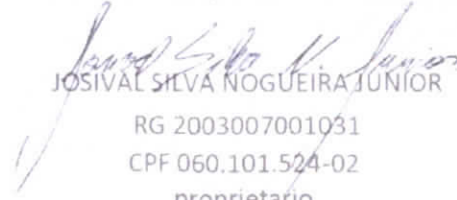


GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

DECLARAÇÃO

- A) Os preços incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de despesas, tais com, e sem se limitar a:
- B) A prestação de serviço de impressão gráfica poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após cada

Porto Calvo (AL), 08 de Abril de 2016


JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JÚNIOR
RG 2003007001031
CPF 060.101.524-02
proprietário

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP. 57.900-000
PORTO CALVO - AL



EM BRANCO



Adesivos
Banner's
Fachadas
Lonas
Plecas

Rua Santa Fernanda, 1500 B - Jatiúca - Maceió/AL
x2sinalizacao@hotmail.com
(Ao lado da Paróquia Nossa Srª das Graças)
CNPJ: 14.021.812/0001-28

1

Pregão Presencial 10/2016

DATA 06/04/2016

Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME, CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada na rua José Cabral Acioli Sala B nº 475, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-677, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Sidney Gouveia Vespa da Silva, portador do Registro Geral nº 2003007000990 e CPF nº096.340.344-38, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Aquisição DE MATERIAL, conforme abaixo discriminado:

Proposta de Preços

LOTE 02 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)

Ítem	Descrição	Unid	QUANTIDADE		Vlr.unitário	Vlr.total	
			DADE	MARCA			
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	1000	X2	R\$ 149,90	R\$ 149.900,00	cento e quarenta e nove mil e noventa centavos
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 149.900,00	cento e quarenta e nove mil e novecentos reais

A Licitante declara quer:

o prazo de pagamento sera de acordo com o disposto no edital;

o prazo de entrega sera de acordo com o disposto no edital;

os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao que esta de acordo com todas as normas do edital.

prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

o prazo de garantia sera de acordo com o disposto no edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Banco Itaú agencia 7951 conta corrente 07040-3

DECLARA que a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Sidney Gouveia Vespa da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 2003007000990 e CPF nº 096.340.344-38

Declara que a apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

maceió 06 de ABRIL de 2016

CNPJ 14.021.812/0001-28
SIDNEY GOUVEIA V. DA SILVA - ME
X2 COMUNICAÇÃO VISUAL
Rua José Cabral Acioli, Nº 475, Loja 01
JATIÚCA - CEP: 57035-677
Maceió - AL.



Sidney Gouveia Vespa da Silva

Registro Geral nº 2003007000990 / CPF nº 096.340.344-38

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 311-005/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 10/2016-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01 - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)	GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA EIRELI - ME (CNPJ 22.380.247/0001-13)	R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais)
LOTE 02 - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME (CNPJ 14.021.812/0001-28)	R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

CPL, em 14 de abril de 2016.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 311-005/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 10/2016-SRP
ASSUNTO: Registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 10/2016-SRP, objetivando o registro de preços para confecção de placas de sinalização diversas, com exclusividade de lotes para ME/EPP, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu no dia 06/04/2016, totalizando 01 chamada, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

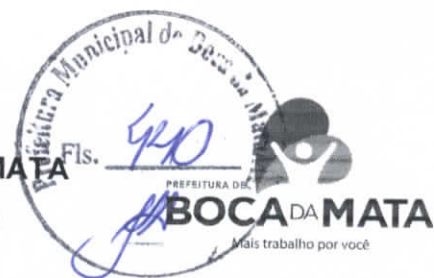
LOTES 01 - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)	GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA EIRELI - ME (CNPJ 22.380.247/0001-13)	R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais)
LOTE 02 - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)	SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME (CNPJ 14.021.812/0001-28)	R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 14 de abril de 2016.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 311005/2016.

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 010/2016.

Objeto: Confecção de placas de sinalização diversas.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0283/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 09 (NOVE) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIVERSAS;

II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, mediante sistema de Registro de Preços, com exclusividade de lotes para ME e EPP, que tem como objeto a **confecção de placas de sinalização diversas**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da C.I. nº 103/2016-SMA, de 11 de março deste ano, que veio instruída com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, preço unitário, preço total, justificativa, forma de prestação dos serviços, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME (CL MULTICOISAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04;

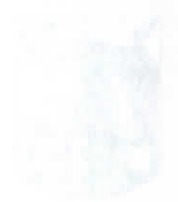
2 – **JOSÉ EMÍDIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.828.031/0001-87;

e 3 – **JOSÉ ALDO AUGUSTO DE ALMEIDA (ARTMETAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.199.521/0001-24.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 010/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0213/2016, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.



EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 23 de março do ano em curso.

Não houve interposição de impugnação ao edital de pregão presencial nº 010/2016-SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 06 de abril deste ano de 2016, às 10:00 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 09 (nove) empresas interessadas na disputa, no caso, a SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME (CL Mult Coisas), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, representada por ANA LÚCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS; GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.380.247/0001-13, representada por JOSIVAL NOGUEIRA JUNIOR; AGENCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.668.687/0001-91, representada por JOSÉ BATISTA NETO; MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.658.386/0001-99, representada por LUCIANO BEZERRA DA SILVA; TECH PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.866.490/0001-55, representada por MANOEL SOARES DA SILVA; SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME (X2 Comunicação Visual), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.021.812/0001-28, representada por SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA; BRITO E REGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.664.378/0001-05, representada por WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS; PE-DE-COELHO COMUNICAÇÃO E GRAFICA LTDA - ME (W9), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.788.954/0001-50, representada por WENINGTON CLEMENTINO MOREIRA; e GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.048.111/0001-04, representada por WILMARIO VALENÇA SILVA JUNIOR, as quais foram inicialmente credenciadas, em seguida declaradas habilitadas por preencherem os requisitos constantes do edital.

Dando continuidade, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram julgadas classificadas, ocasião em que deu-se início a fase de lances e negociação de preços, tendo a Empresa GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.380.247/0001-13, representada por JOSIVAL NOGUEIRA JUNIOR, se segado vencedora do LOTE 01 - Material de comunicação visual (placas) (cota principal) -, no valor total de R\$ 658.000,00 (*seiscentos e cinquenta e oito mil reais*). Por sua vez, a Empresa SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA - ME (X2 Comunicação Visual), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.021.812/0001-28, representada por SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA, venceu o LOTE 02 - Material de comunicação visual (placas) (cota reservada) -, no valor total de R\$ 149.900,00 (*cento e quarenta e nove mil e novecentos reais*).

Após a apresentação das propostas readequadas, o Pregoeiro lançou no caderno processual administrativo o termo de adjudicação, acompanhado do relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, elecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

...

...

...

...

...

...

EMBRANCO

...

...

...

...

...



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia.**

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas - CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as Empresas **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.380.247/0001-13, vencedora do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



LOTE 01 – Material de comunicação visual (placas) (cota principal) -, no valor total de R\$ 658.000,00 (*seiscentos e cinquenta e oito mil reais*); e SIDNEY GOUVEIA VESPA DA SILVA – ME (X2 Comunicação Visual), inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.021.812/0001-28, vencedora do LOTE 02 – Material de comunicação visual (placas) (cota reservada) -, no valor total de R\$ 149.900,00 (*cento e quarenta e nove mil e novecentos reais*), para celebração da Ata de Registro de Preços nº PP010/2016 e do Contrato de Prestação de Serviços, cujas minutas instruem o presente procedimento licitatório regular.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 15 de abril de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ATAM

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 311-005/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP


Objeto: Licitação para registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 311-005/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 27 de abril de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 27/04/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **Abril** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016**, conforme resultado homologado em **27/04/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.380.247/0001-13**, com sede na **Rua do Rosário, nº 166, Centro, CEP 57.900-000**, no Município de **Porto Calvo/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Josival Silva Nogueira Junior**, portador da Cédula de Identidade nº **2003007001031** e CPF nº **060.101.524-02**, e-mail **grafmixcomunicacao@hotmail.com**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (**LOTE 01**), mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 658.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

GM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

EM BRANCO



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EMBRANCO



7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

EM BRANCO



não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO



11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

EM BRANCO



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2016 e a proposta da empresa.



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **28** de **abril** de **2016**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA EIRELI - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP.

EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

Página 1

PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Prefeitura de BOCA DA MATA/AL
PREGÃO Nº 010/2016

Prezado Senhores,

A proposta que faz a empresa GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n 22.380.247/0001-13, com sede na Rua do Rosario, 166 - Centro - Porto Calvo - Alagoas - Serviço gráfico à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL e, em escrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Registro de Preços de Confeção de Placas de Sinalização Diversas, com exclusividade de lotes para ME/EPP

LOTE 01 MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	Placas de advertencia (sinalização de transito) em formato de losango,símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistencia, medindo 50cmx 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mmx 50mm e 3m de altura.	UND.	500	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 75.000,00	Setenta Cinco Mil Reais
2	Placas de Orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia medindo 1 m x 1,20m, com sustentação em dois tubos de metalon galvanizado de 50mm, 50mm e 3,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" e 3/16.	UND.	100	R\$ 450,00	Quatrocentos e Cinquenta Reais	R\$ 45.000,00	Quarenta Cinco Mil Reais

CNPJ 22.380.247/0001-13

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME

Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP: 57.900-000
PORTO CALVO - AL



EM BRANCO



3	Placas de orientação de destino, no formato retangular, confeccionadas em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia medindo 50cmx 2m, com sustentação em dois tubos de matalon galvanizado de 50mm, 50mm e 2,50m de altura, e duas cantoneiras de 1,5" 3/16.	UND.	100	R\$ 350,00	Trezentos Cinquenta Reais	R\$ 35.000,00	Trinta Cinco Mil Reais
4	Placas de informações complementares (sinalização de transito), em formato de retangular, simbolos variados, confeccionados em chapa de 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia , medindo 60cm x 1m, sustentação tubo de metalon galvanizado de 50mmx50mm e 3m de altura.	UND.	100	R\$ 400,00	Quatrocentos Reais	R\$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais
5	Placas de indicação de rua para paredes, confeccionadas em pvc de 1mm, medindo 50cm m x 25cm, plotada com adesivo de vinil,contendo nome da rua e o cep do municipio, afixadas nas paredes atraves de parafusos ou adeviso dupla face.	UND.	1.000	R\$ 23,00	Vinte Três Reais	R\$ 23.000,00	Vinte Três Mil Reais
6	Placas de indicação de ruas, modelo tres pétalas, sendo a pétala superior em MDF impermeável , medindo 55cm x 45cm, e duas petalas laterais em chapa 20, plotada com adesivo refletivo e de alta resistencia em tubi de metalon galvanizadi de 50mm x 50mm e de 3m de altura.	UND.	1.000	R\$ 290,00	Duzentos Noventa Reais	R\$ 290.000,00	Duzentos Noventa Mil Reais

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRAFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP. 57.900-000
PORTO CALVO - AL



EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário, 166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

Pórtico: Pilares de sustentação lateral: estrutura metálica confeccionada em cantoneiras L de 2,5" por 3/16, cantoneiras L de 1,5" 3/16, confeccionadas em formato totem com abas sobressalentes em chapa galvanizada e plotada com várias fotos em adesivo vinil em ambos os lados, com medidas de 8m de altura por 2m de largura cada coluna de sustentação; Vão central: confeccionado em cantoneira U de 3" chapa 14 e cantoneira 1,5 por 3/16, com quadro central medindo 10m de largura por 2m de altura, com lona front-light e impressão digital frente e verso contendo nome do município, logomarcas, mensagens e etc; Medida total do pórtico: 8m de altura e 13,40 m de largura e vão livre medindo 6m de altura e 12 m de largura.	UND.	5	R\$ 30.000,00	Trenta Mil Reais	R\$ 150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais
	VALOR TOTAL		R\$ 558.000,00	Seiscentos e Cinquenta Oito Mil Reais		
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 558.000,00	Seiscentos e Cinquenta Oito Mil Reais			

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Garantia: Conforme edital e seus anexo;

Prazo de Pagamento: Conforme edital e seus anexo;

CNPJ 22.380.247/0001-13
GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI - ME
Rua do Rosário, 166 Anexo A
CENTRO - CEP: 57.900-000
PORTO CALVO - AL



EM BRANCO



GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICOS EIRELI-ME CNPJ 22.380.247/0001-13- Rua do Rosário,166- Centro – Porto Calvo - Alagoas

DECLARAÇÃO

- A) Os preços incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de despesas, frete com, e sem se limitar a;
- B) A prestação de serviço de impressão gráfica poderá ser feita de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após cada

Porto Calvo (AL) 08 de Abril de 2016


JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

RG 2003007001031

CPF 060.101.524-02

proprietário

CNPJ 22.380.247/0001-13

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E
GRÁFICA EIRELI-ME

Rua do Rosário, 166 Anexo A

CENTRO - CEP: 57.900-000

PORTO CALVO - AL



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO Nº 311-005/2016

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **Abril** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2016**, conforme resultado homologado em **27/04/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SIDNEY GOUVEIA V. DA SILVA ME – XE COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.021.812/0001-28**, com sede na **Rua José Cabral Acioli, nº 475, loja 01, Jatiuca, CEP 57.035-677**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Sidney Gouveia Vespa da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **2003007000990** e CPF nº **096.340.344-38**, e-mail **x2sinalizacao@hotmail.com**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (**LOTE 02**), mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
02	MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)	R\$ 149.900,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO



7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO



11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2016 e a proposta da empresa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 28 de abril de 2016.

Representante do Órgão

Sidney Gouveia Vespa da Silva
CPF 096.340.354-38
Representante da Empresa

CNPJ 14.021.812/0001-28
SIDNEY GOUVEIA V. DA SILVA - ME
X2 COMUNICAÇÃO VISUAL
Rua José Cabral Acioli, Nº 475, Loja 01
JATIÚCA - CEP: 57035-677
Maceió - AL.

EM BRANCO

CPQ 1000/1500/2000/3000
SISTEMA DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO
RUA... Nº...
Cidade... Estado...
Telefone...



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **SIDNEY GOUVEIA V. DA SILVA ME – XE COMUNICAÇÃO VISUAL**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2016-SRP.

EM BRANCO



**Adesivos
Banner's
Fachadas
Lona
Placas**

Rua Santa Fernanda, 1500 B - Jatiúca - Maceió/AL
x2sinalizacao@hotmail.com
(Ao lado da Parfumação Nossa Sr^a das Graças)
CNPJ: 14.021.812/0001-28

1

Pregão Presencial 10/2016

DATA 06/04/2016

Sidney Gouveia Vespa da Silva - ME, CNPJ Nº 14.021.812/0001-28, sediada na rua José Cabral Acioli Sala B nº 475, Jatiúca Maceió AL CEP 57.035-677, por intermédio de seus representantes legal o Senhor Sidney Gouveia Vespa da Silva, portador do Registro Geral nº 2003007000990 e CPF nº 096.340.344-38, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, Aquisição DE MATERIAL, conforme abaixo discriminado:

Proposta de Preços

LOTE 02 – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS) (COTA RESERVADA)

Ítem	Descrição	Unid	QUANTIDADE		Vlr.unitário	Vlr.total	
			DADE	MARCA			
2.1	Placas de regulamentação (sinalização de trânsito) em formatos e símbolos variados, confeccionadas em chapa 20 galvanizada, plotada com adesivo refletivo de alta resistência, medindo 50cm x 50cm, sustentação em tubo de metalon galvanizado de 50mm x 50mm e 3m de altura.	Unid	1000	X2	R\$ 149,90	R\$ 149.900,00	cento e quarenta e nove mil e novecentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 149.900,00	cento e quarenta e nove mil e novecentos reais

A Licitante declara que:

o prazo de pagamento sera de acordo com o disposto no edital;

o prazo de entrega sera de acordo com o disposto no edital;

os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao que esta de acordo com todas as normas do edital.

prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

o prazo de garantia sera de acordo com o disposto no edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Banco Itaú agencia 7951 conta corrente 07040-3

DECLARA que a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Sidney Gouveia Vespa da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 2003007000990 e CPF nº 096.340.344-38

Declara que a apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
maceió 06 de ABRIL de 2016

Sidney Gouveia Vespa da Silva

Registro Geral nº 2003007000990 / CPF nº 096.340.344-38

CNPJ 14.021.812/0001-28
SIDNEY GOUVEIA V. DA SILVA - ME
X2 COMUNICAÇÃO VISUAL
Rua José Cabral Acioli, Nº 475, Loja 01
JATIÚCA - CEP: 57035-677
Maceió - AL.



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP010/2016-1 – Processo nº 311-005/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA EIRELI - ME (CNPJ nº 22.380.247/0001-13) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (LOTE 01) – Valor global: R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP010/2016-2 – Processo nº 311-005/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SIDNEY GOUVEIA V. DA SILVA ME – XE COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ nº 14.021.812/0001-28) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (LOTE 02) – Valor global: R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 28/04/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP010/2016-1 – Processo nº 311-005/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA EIRELI - ME (CNPJ nº 22.380.247/0001-13) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (LOTE 01) – Valor global: R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP010/2016-2 – Processo nº 311-005/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SIDNEY GOUVEIA V. DA SILVA ME – XE COMUNICAÇÃO VISUAL (CNPJ nº 14.021.812/0001-28) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de confecção de placas de sinalização diversas (LOTE 02) – Valor global: R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-SRP

PROCESSO Nº 311-005/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 311-005/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP01/2016 – Processo nº 113-014/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata – Valor global: R\$ 330.776,05 (trezentos e trinta mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 113-014/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 113-014/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 09.520.052/0001-63, pelo valor global de R\$ 330.776,05 (Trezentos e Trinta Mil Setecentos e Setenta e Seis reais e Cinco centavos).

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP02/2016 – Processo nº 113-015/2016 – Tomada de Preços nº 02/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento – Valor global: R\$ 757.063,72 (setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROCESSO Nº 113-015/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 113-015/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 09.520.052/0001-63, pelo valor global de R\$ 757.063,72 (setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP03/2016 – Processo nº 204-013/2016 – Tomada de Preços nº 03/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LOAH CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 20.209.025/0001-07) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a construção da entrada da Cidade de Boca da Mata – Valor global: R\$ 258.163,23 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

PROCESSO Nº 204-013/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 204-013/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa LOAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.209.025/0001-07, pelo valor global de R\$ 258.163,23 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP04/2016 – Processo nº 204-014/2016 – Tomada de Preços nº 04/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LOAH CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 20.209.025/0001-07) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a construção de estação rodoviária – Valor global: R\$ 270.642,55 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

PROCESSO Nº 204-014/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 204-014/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa LOAH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.209.025/0001-07, pelo valor global de R\$ 270.642,55 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 01/2016-4 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ nº 20.690.224/0001-80) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 05, 09, 18, 19, 22, 23 e 24 – Valor global: R\$ 219.969,71 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP 01/2016-5 – Processo nº 1228-006/2015 – Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (CNPJ nº 14.326.182/0001-08) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Itens: 03 e 23 – Valor global: R\$ 510.539,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2016 – 2ª CHAMADA, referente ao Processo nº 1228-006/2015, HOMOLOGO o presente chamamento público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL (CNPJ nº 20.690.224/0001-80): Itens: 05, 09, 18, 19, 22, 23 e 24 – R\$ 219.969,71 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), e, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (CNPJ nº 14.326.182/0001-08): Item: 03 e 23 – R\$ 510.539,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

EM BRANCO